

DIARIO



OFFICIAL

Club de Engenharia,
Avenida Rio Branco n. 124.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 158

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL

Despacho collectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio e das diversas praças da Republica.

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 12.109, que crea o decreto n. 10.269, de 1913, que authorizou a sociedade mutua A Herança Popular, a funcionar na Republica.

Decreto n. 12.114, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 1.393.071\$274, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul Mineira, na villa de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 12.115, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 72.811\$956, de uma variante entre as estações 1.482-1-10 e 152-1-14; do traçado approved do trecho de Lagos a Caico, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente — Actos do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e do Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registadas — Edificaes e avios — Sociedades anonymas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12.126, creando mais uma brigada de infantaria e mais uma cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Correntina, no Estado da Bahia;

N. 12.127, creando mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Rio Parahyba, no Estado da Goyá

Exonerando, a pedido, o bacharel Salustiano do Souza Prata do logar de procurador da Republica na secção de Sergipe.

Nomeando para o referido cargo o bacharel Oscar Hora Prata.

Tornando sem effeito a nomeação de Jacob Sarankim para o posto de capitão cirurgião do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do Estado do S. Paulo, visto que em inquerito ficou provado não ter obtido regularmente a qualidade de cidadão brasileiro.

Ministerio da Marinha:

N. 3.133, sancionando a resolução legislativa que manda pagar, relevada a prescripção, á viuva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz a differença do soldo que não recebeu e authoriza a abertura do respectivo credito.

Promovendo:

Ao posto de contra-almirante do Corpo da Armada, o capitão de mar e guerra Henrique Boileux;

No Corpo de Engenheiros Machinistas, por antiguidade, ao posto de 1º tenente, o graduado Herculanio Gonçalves dos Santos.

Exonerando:

O contra-almirante Francisco de Mattos, do cargo de commandante da 2ª divisão naval;

O contra-almirante Pedro Max Fernando de Frontin, do cargo de commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais; o capitão de mar e guerra Rodolpho Ribeiro Penna, do cargo de capitão do porto do Estado de Pernambuco,

Nomeando:

O contra-almirante Francisco de Mattos, para exercer o cargo de commandante da 1ª divisão naval;

O contra-almirante Pedro Max Fernando de Frontin, para exercer o cargo de commandante da 2ª divisão naval;

O capitão de mar e guerra Arthur Lopes de Mello, para exercer o cargo de commandante do encouraçado Minas Geraes;

O capitão de mar e guerra Affonso da Fonseca Rodrigues, para exercer o cargo de commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Graduando, no Corpo de Engenheiros Machinistas, no posto de 1º tenente, o 2º tenente engenheiro machinista Eduardo Pereira de Mello.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A capitão, por antiguidade, o graduado Manoel Marinho de Almeida, sendo classificado no 5º regimento, como ajudante;

A 1º tenente, os segundos tenentes Henrique José da Costa Guimarães, por antiguidade, e Arthur Lopes de Castro Pinto, por estudos;

A segundos tenentes os aspirantes a official Gilberto de Freitas, Alberto Dias dos Santos e Ormuz Vieira;

Reformando o tenente-coronel graduado da arma de infantaria Candido Borges Castello Branco, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria;

Nomeando:

1º official da Intendencia da Guerra, o 2º official Augusto Antonio Vianna Junior; e 2º official, o 3º, Arthur Luiz Ribeiro Chiappe.

Ministerio da Fazenda:

N. 12.116, cassando o decreto n. 11.215, de 21 de outubro de 1914, que autorizou a sociedade de auxilios mutuos sobre casamentos, nascimentos e anniversarios, «Progresso Dotal»; com sede em Cataguazes, a funcionar na Republica;

N. 12.117, cassando o decreto n. 9.282, de 30 de dezembro de 1911, que autorizou a Associação Preventiva de Auxilios Mutuos, com sede em Campinas, São Paulo, a funcionar na Republica;

N. 12.118, cassando o decreto n. 11.371, de 2 de dezembro de 1914, que autorizou a sociedade de peculios por nascimentos, casamentos e mortalidade, Mutua Paraense, com sede em São Sebastião do Paraíso, Minas Geraes, a funcionar na Republica;

N. 12.119, cassando o decreto n. 9.019, de 16 de novembro de 1911, que autorizou a sociedade anonyma Pensionato da Familia, com sede em S. Paulo, a funcionar na Republica e approvou com alterações seus estatutos;

N. 12.120, cassando o decreto n. 10.888, de 14 de maio de 1914, que autorizou a sociedade Dotal Integradora, com sede em São Pedro de Itabapoana, Estado do Espirito Santo, a funcionar na Republica;

N. 12.121, approvando, com alterações, as modificações feitas nos estatutos da sociedade anonyma A Perseverança Internacional, com sede na Capital Federal;

N. 12.125, cassando os decretos ns. 10.470, de 8 de outubro de 1913 e 10.706, de 21 de janeiro de 1914, referentes ao funcionamento da sociedade mutua de peculios A Felicidade, com sede em S. Paulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.131, sancionando a resolução legislativa, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao amanuense da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Ribeiro da Silva Vasconcellos, oito mezes de licença, para tratamento de saúde, com ordenado e a contar de 1 de julho de 1915;

N. 3.135, sancionando a resolução legislativa que manda restituir a D. Carolina Vinelli Reis o dominio e posse de um terreno e predio situados na freguezia de Inhauma;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.122, concedendo autorização á Societé Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, para continuar a funcionar na Republica;

N. 12.123, approvando a reforma dos estatutos da Empresa de Aguas Gaseosas;

N. 12.124, concedendo autorização á Companhia Pelliculas d'Luxo da America do Sul Ltd., para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção, a:

Berrogain & Comp., de «aperfeiçoamentos em moldes ou formas para o fabrico de artefactos de borracha, gutta percha, ebonite e substancias similares»;

Michele Lorenzo Gallesio Piuma, de «uma nova fechadura de segurança»;

Alfred George Spencer, de «aperfeiçoamentos em para-choques para vehiculos de vias ferreas e semelhantes»;

Alphonse Joors, de «uma cavilha de novo systema»;

Rever Rubler Company, de «aperfeiçoamentos em rodas com aros de borracha»;

Jakob Gloor, de «um novo processo para a manufactura de chocolates e fabrico de cacao solúvel em pó»;

F. Buleão & Comp., de «uma machina combinada de beneficiar café, denominada Moka».

Ao Sr. Presidente da Republica, foram apresentados pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das diferentes praças da Republica:

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO DE JANEIRO, DE 26 DE JUNHO A 1 DE JULHO DE 1916

Algodão

Achando-se as nossas fabricas de tecidos sufficientemente suppridas, o mercado deste producto tem continuado a funcionar em situação de quasi completa paralysação, com um ou outro negocio de somenos importancia, realizado a preços cujos extremos oscillaram, para as promptas entregas, entre 26\$500 a 28\$, por 10 kilos, e para entregas futuras, entre 20\$ e 24\$, conforme a qualidade do genero e o mez da entrega. Esperam-se todavia, para dentro de breve tempo, algumas vendas que talvez melhorem a situação do mercado.

O stock em nossa praça, reduzindo como se achava, a 5.858 fardos, na semana passada, contra 13.311 no anno de 1915, soffreu um ligeiro augmento na semana hoje finda.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por 10 kilos, comparados com os de igual periodo de 1915:

1916

1915

Pernambuco, 1º sorte, do ser-		
tão.	Nominal	12\$600 a 14\$100
Pernambuco, 1º sorte, nominal	Nominal	12\$400 a 13\$200
Pernambuco, mediano.	Nominal	12\$000 a 12\$800
Assú, 1º sorte	Nominal	12\$400 a 13\$400
Natal, 1º sorte	Nominal	12\$300 a 13\$000

Mossoró, 1ª sorte	Nominal	12\$100 a 12\$200
Ceará, 1ª sorte	Nominal	12\$100 a 12\$200
Parahyba, 1ª sorte	Nominal	12\$300 a 12\$400
Maceió, 1ª sorte	Nominal	12\$300 a 12\$400
Penedo, 1ª sorte	Nominal	12\$000 a 12\$200
Sergipe, Dorcas	Nominal	12\$000 a 12\$200
Sergipe, Itabaiana	Nominal	Nominal
Maranhão, regular	Nominal	Nominal
Piauí, regular	Nominal	Nominal

As entradas da semana constaram de 4811 fardos, assim distribuídos:

Mossoró	3.932
Parahyba	300
Natal	110
Pernambuco	51
	4.396
Nova York (fardos de 225 kilos)	415
	4.811

Na semana anterior, as entradas foram de 450 fardos apenas.

As vendas dos trapiches atingiram a 3.577 fardos, ficando em stock 7.125, contra 5.858 na semana anterior e 13.511 em 1915.

Durante a primeira quizeira do mez de junho, o movimento do mercado de algodão em nossa praça foi o seguinte:

Entradas:	Fardos
Mossoró	3.932
Pernambuco	2.326
Estados Unidos	1.014
Parahyba	300
Piauí	200
Natal	110
Penedo	43
	7.955
Saídas	5.986
Stock em 30 de junho	7.259

O stock estava assim dividido pelos trapiches:

Rio de Janeiro	2.358
Armazem 3	435
Armazem 5	521
Armazem 13	300
Silva	516
Comela	100
Nova Rio de Janeiro	1.097
Ent. Leões	1.902
	7.259

Colações nominaes:

Do Sr. Inspector agrícola do 3º districto, com sede em Fortaleza, recebeu o Serviço de Informações os seguintes informes sobre a futura safra de algodão no Estado do Ceará:

«Em resposta ao vosso telegramma de 23 de maio proximo findo, tenho a declarar-vos que se torna quasi impossí-

vel o calculo exacto da futura safra de algodão, neste Estado.

Procurei colher informações seguras de agricultores e commerciantes, mas, posso affirmar-vos, foram ellas tão deficientes que me impossibilita de satisfazer, por completo, o vosso pedido.

Este anno, devido á acção benéfica e patriótica do governo do Estado, fazendo larga distribuição de sementes seleccionadas do algodão meco, nas zonas adaptaveis, a futura safra promette ser grande, superior á de annos anteriores, a avaliar-se pelo enorme plantio feito e pelas condições promissoras em que se acham os algodões, salvo motivos imprevistos, que possam, de alguma forma, sacrificar a colheita.

A futura safra é calculada, appproximadamente, segundo dados colhidos, de 10 a 11 mil toneladas, havendo agricultores, mais optimistas, que elevam este numero a 16 ou 18 mil toneladas.

São estas as informações que vos posso fornecer.

Segundo informações recebidas do Sr. Evandro Rocha, inspector agrícola, a produção de algodão no Estado de Alagoas, este anno, foi muito dizimada, já pela má distribuição das chuvas, já pela invasão de lagartas nos campos de cultura no momento do despoite das plantas.

Assucar.

Peste que o movimento deste mercado não tenha sido grande, limitando-se a procura ao sufficiente, mais ou menos, para attender ás necessidades mais urgentes do consumo local, conservou elle a posição firme já registrada nas semanas anteriores, e, desta vez, com alta nas suas cotações para todas as qualidades. Os vendedores mostram-se sustentados e resistentes, constando já a venda de alguns pequenos lotes de branco crystal a 700 réis o kilo.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com os de igual época do anno anterior:

	1916	1915
Branco uzina	\$670	Não houve
Branco crystal, superior	\$680 a \$700	—
Branco crystal, bom	\$670 a \$680	\$120 a \$160
Branco crystal, regular	\$660 a \$670	—
Branco crystal, baixo	\$650 a \$660	—
Branco, 2º jacto	Não ha	\$390 a \$120
Branco, 3º sorte	\$660 a \$670	\$120 a \$160
Somenos	Não ha	Não houve
Mascavinho	\$520 a \$620	\$280 a \$100
Crystal amarello	\$510 a \$600	\$320 a \$380
Mascavo superior	\$160 a \$170	—
Mascavo bom	\$150 a \$160	\$280 a \$300
Mascavo regular	\$110 a \$150	\$270 a \$280
Mascavo baixo	\$120 a \$130	\$260 a \$270

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por kilo:

De primeira, 760 réis;

De segunda, 710 réis;

De terceira, 680 réis.

Durante a semana, entraram em nossa praça 10.555 saccos de açúcar, das seguintes procedências:

Sergipe	6.724
Bahia	5.000
Maceió	2.838
Campos	4.933

10.555

Saíram dos trapiches 15.121 saccos e ficaram em stock 151.197, contra 151.661 na semana anterior e 161.534 no anno de 1915.

O stock em nossa praça, está assim dividido:

Trapiches	132.388
Armazens da Brazilian Warrant	21.809

151.197

Durante a segunda quinzena do mez de junho findo, o movimento do mercado de açúcar de nossa praça, foi o seguinte:

Entradas:

Sergipe	13.953
Campos	8.883
Pernambuco	1.557
Maceió	2.162
Bahia	3.000
Santa Catharina	615

30.170

Primeira quinzena 33.534

Total 63.704

Saídas 27.751

Primeira quinzena 37.188

Total 61.939

Stock 151.131

Café

O registro do movimento diário deste mercado foi o seguinte:

Dia 26 — O mercado abriu estavel, com alguma procura e regular quantidade de café á venda, tendo sido apuradas, de manhã, operações de 1.869 saccas, na base de 98100 por arroba do typo 7. A tarde, foram realizados negócios de mais 1.190 saccas, aos preços de 98300 e 98100, fechando o mercado em posição frouxa.

Dia 27 — O mercado funcionou, pela manhã, aos preços de 98200 e 98300, e, á tarde, somente a 98200 pela arroba do typo 7. As vendas do dia sommaram 3.276 saccas, sendo 1.629 na abertura e as restantes 1.347 no decorrer do dia.

Dia 28 — O mercado abriu fraco, com procura desprovida de interesse e escassez de lotes á venda, tendo sido realizadas de manhã transações de 997 saccas, na base de 98 á arroba, pelo typo 7. Durante o dia, foram effectuados negócios de mais 1.678 saccas, no mesmo preço da abertura, fechando o mercado calmo.

Dia 29 — O mercado não funcionou.

Dia 30 — O mercado abriu estavel, com abundancia de café á venda e procura regular, tendo sido conhecidos, de manhã, vendas em um total de 1.819 saccas, aos preços de 98 e 98100 a arroba do typo 7. No decorrer do dia, foram registrados negócios de mais 4.181 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado estavel.

Dia 1 — O mercado abriu um pouco mais animado para os trabalhos de compra e mais firme em preços. As vendas do dia sommaram 3.086 saccas, sendo 1.663 pela manhã e 1.423 no correr do dia, aos preços de 98200 e 98300 por arroba.

Os elementos estatísticos da semana foram os seguintes:

Entraram 27.130 saccas, contra 25.603, na semana passada, sendo:

Pelas estradas de ferro:

Central	10.413
Leopoldina	16.024
Total	26.437

Por via maritima:

Cabotagem	465
Barra Dentro	528
Total	993

Total geral 27.430

Foiam embarcadas 29.393 saccas, para os seguintes destinos:

Estados Unidos	16.250
Europa	—
Cabo	—
Rio da Prata	6.212
Pacifico	—
Cabotagem	6.931
Total	29.393

Na semana anterior, os embarques attingiram a 21.924 saccas.

Venderam-se 18.126 saccas, contra 15.861, na semana passada, ficando em stock, no mercado, 227.646.

Em 1915, o stock era de 241.896 saccas.

Durante o mez de junho, entraram em nossa praça 106.355 saccas de café e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior, 95.721.

Durante o periodo da safra de 1915 a 1916, terminada a 30 de junho findo, as entradas sommaram 3.238.296 saccas, e os embarques, 3.336.415, não incluindo os embarques extrarrio.

Os preços extremos da semana, comparados com os do anno passado, foram os seguintes, por arroba:

	1916	1915
Typo 6	98300 a 98700	78200 a 78400
Typo 7	98000 a 98100	68900 a 78100
Typo 8	88600 a 98000	68500 a 68700
Typo 9	88200 a 88600	68100 a 68300

No mercado de Santos entraram, durante a semana, 187.914 saccas de café, sahiram 18.204 e ficaram em stock 729.061.

O mercado regulou calmo, aos preços de 5\$100 e 5\$500 por cada 10 kilos do tipo 7.

Durante o mez de junho entraram em Santos 583.306 saccos, e, no periodo da safra de 1915/1916, 11.741.493.

Xarque

A procura de carnes que, para embarques destinados ás praças do norte da Republica, se vem ha dias notando em nossa praça, tem, de alguma forma, contribuido para manter a firmeza do mercado de xarque.

O stock continúa a decrescer, não obstante os preços permanecem inalterados.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época de 1915:

Fronteiras:

	1916	1915
Em patos e mantas.....	—	1\$100 a 1\$180
Em puras mantas	1\$100 a 1\$200	1\$180 a 1\$280
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas.....	1\$010 a 1\$110	1\$010 a 1\$110
Em puras mantas	1\$010 a 1\$180	1\$100 a 1\$200
Matto Grosso:		
Em patos e mantas.....	8\$60 a 1\$080	9\$00 a 1\$100
Puras mantas	9\$00 a 1\$100	—
Minas Geraes:		
Patos e mantas	1\$000 a 1\$080	—
Puras mantas	—	—
S. Paulo:		
Patos e mantas	1\$100 a 1\$200	—

Durante a semana entraram em nossa praça, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 2.109 fardos de xarque com 199.810 kilos.

Saíram dos trapiches 3.439 fardos e ficaram em stock 9.500 do Rio Grande, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas e Rio), equivalentes a 855.009 kilos.

Em 1915 o stock era de 6.660 fardos, nesta mesma época.

Carnes verdes

O movimento geral do mercado de carnes verdes, durante a semana, foi o seguinte:

No Matadouro de Santa Cruz foram abatidos, para consumo da Capital Federal, 4.198 rezes, 772 porcos, 191 carneiros e 281 vitellas, assim distribuidos:

Nomes	Rezes	Carneiros	Porcos	Vitellas
Candido E. de Mello.....	420	1	62	—
Durish & Comp.....	122	—	—	—
Alexandre Vigorito Sobrinho..	—	—	—	—
A. Mendes & Comp.....	392	—	10	—
Lima & Filhos.....	333	—	122	63
Francisco V. Goulart.....	806	—	222	66
Cooperativa Sul-Mineira.....	120	—	—	—
Cooperativa Oeste de Minas...	106	—	—	—
J. Pimenta de Abreu.....	152	—	—	—
Oliveira, Irmãos & Comp.....	900	—	231	43
Bazilio Tavares.....	170	—	47	51
Cooperativa dos retalhistas...	111	—	—	—
Portinho & Comp.....	196	—	—	—
Castro & Comp.....	179	—	—	—

Fernandes & Marcondes.....	—	—	75	—
Augusto da Motta.....	46	193	—	51
F. P. Oliveira & Comp.....	106	—	—	—
Total.....	4.198	191	772	281
Rejeitados.....	71	5	28	6
Vendidos.....	269	—	10	—

No entreposto de S. Diogo o movimento foi o seguinte:

	Vendidas		Preços	
	Cabeças	Kilos	Mínimo	Máximo
Rezes.....	3.826	922.456	\$180	\$500
Porcos.....	731	51.591	\$900	1\$000
Carneiros.....	189	3.838	1\$500	1\$800
Vitellas.....	275	20.611	\$100	\$800

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE A SEMANA DE 26 DE JUNHO A 1 DE JULHO DE 1916:

Aguas Mineraes, e caseo:

Nacionais, por caixa de 18 garrafas:

- Caxambu, 28\$000.
- Lanbury, 23\$000.
- Cambuquira, 23\$000.
- São Lourenço, 23\$000.
- Salutaris, 23\$000.

Estrangeiras:

- Nichy, por caixa de 50 garrafas, 56\$000.
- Perrier, por caixa de 50 garrafas, 58\$000.
- Perrier, por caixa de 100 quartos, 68\$000.
- Selters, por caixa de 24 garrafas, 24\$000.
- Pedras Salgadas, por caixa de 48 garrafas, 48\$000.
- Castello Moura, por caixa de 18 garrafas, 43\$000.
- Vidago, não ha.
- Appolinaris, não ha.

Aguardente, por pipa de 480 litros:

- De Paraty, 170\$ a 180\$000.
- De Angra, 160\$ a 165\$000.
- De Campos, 155\$ a 160\$000.
- De Mació, 155\$ a 160\$000.
- Da Bahia, não ha.
- De Pernambuco, 155\$ a 160\$000.
- De Sergipe, não ha.
- Do sul, não ha.

Alcool (caldo), por pipa de 480 litros:

- De 40 grãos, 260\$ a 270\$000.
- De 38 grãos, 250\$ a 255\$000.
- De 36 grãos, 245\$ a 250\$000.

Alfafa, por kilo:

- Nacional, \$310 a \$350.
- Do Rio da Prata, não ha.

Alhos:

- Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.
- Estrangeiros, por cento, 4\$000.
- Alpiste, por 100 kilos:
- Nacional, 52\$ a 54\$000.
- Estrangeiros, 56\$ a 58\$000.

Amendoim, por 100 kilos:

Em casca, nacional, 28\$ a 30\$000.

Arroz, por 100 kilos:

Nacional:

Agulha brilhado, 55\$ a 60\$700.

Especial, 50\$ a 53\$300.

Superior, 41\$700 a 45\$000.

Bom, 35\$ a 38\$300.

Regular, 28\$300 a 31\$700.

Branco, do norte, não ha.

Rajado, do norte, não ha.

Estrangeiro:

Agulha, de 1°, 80\$ a 86\$000.

Agulha, de 2°, não ha.

Inglez (Rangoon), 33\$300 a 35\$000.

Azeite de Oliveira:

Portuguez:

Perola, por lata de 650 grammas, 1\$600.

Salomão, por lata, de 650 grammas, 1\$580 a 1\$650.

Seixas, por lata de 650 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Brandão Gomes, por lata de 700 grammas, 1\$700 a 1\$800.

Dom Carlos, por lata de 800 grammas, 2\$100.

Prista, por litro, 2\$300 a 2\$500.

O. O., por lata de 12 kilos, 25\$000.

Rio Branco, por lata de 12 kilos, 26\$000.

Dom Carlos, por lata de 12 kilos, 32\$000.

Hespanhol:

Fidalgo, por lata de 700 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Commum Bernalvarez, por litro, 2\$ a 2\$200.

Fino Sultana, por lata de litro 2\$500 a 2\$700.

Fidalgo, por lata de 12 kilos, 26\$ a 28\$000.

Francez:

Plagniol, por litro, 3\$200 a 3\$300.

Bacalhão:

Em caixa de 58 kilos, da Noruega, 91\$ a 100\$000.

Em tina de 58 kilos:

Gaspe, 73\$ a 78\$000.

Americano, 70\$000.

Peixelim, 68\$ a 70\$000.

Banha, por caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre:

Em lata de dous kilos, 81\$600 a 82\$800.

Em lata de 20 kilos, 82\$800 a 84\$000.

De Minas Geraes:

Em lata de dous kilos, 72\$ a 73\$200.

Em lata grande, 60\$ a 66\$000.

De Santa Catharina:

Em lata de dous kilos (Itajaby), 81\$600 a 84\$300.

Em lata de 10 kilos (Itajaby), 81\$600 a 82\$800.

Em lata grande, (Laguna), 66\$ a 80\$400.

Bataia:

Nacional por kilo:

Mineira, gráda, \$280 a \$300.

Mineira, meáda, \$180 a \$200.

Paulista, \$260 a \$300.

Mineira, por caixa de 30 kilos, 8\$ a 9\$000.

Estrangeira por caixa de 30 kilos:

Portugueza, não ha.

Franceza, não ha.

Americana, não ha.

Por kilo:

Hespanhola, não ha.

Argentina, não ha.

Chilena, \$360 a \$400.

Nova Zeelandia, não ha.

Breu por 280 libras:

Americano:

Claro, 50\$ a 56\$000.

Escuro, não ha.

Cangica, por 100 kilos:

Nacional, 25\$ a 28\$300.

Carne de porco, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, \$600 a \$640.

Do Paraná e Santa Catharina, \$600 a \$750.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez:

Cardiff, 120\$000.

Escossez, não ha.

Para forja, 110\$000.

Para fundições (Coke), 180\$000.

Americano, 108\$000.

Cebolas, por cento:

Nacionais, do Rio Grande do Sul, 2\$900 a 3\$000.

Estrangeiras, não ha.

Cêra, por kilo:

Druta ou virgem, amarella, 2\$400 a 2\$500.

Cimento, por barrica de 150 kilos:

Marca «Dova», 21\$500.

Marca «Pyramide», 21\$500.

Marca «Alpha», 21\$500.

Marca «Lehigh», 23\$500.

Marca «Romain Boyer», branco, por 180 kilos, 33\$000.

Cognac, por caixa de 12 litros:

Nacional, com casco, 21\$000.

Couros nacionaes, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, salgados (verdes):

Do boi, \$700.

Do vacca, \$650.

Do Minas Geraes, secco:

De 1ª qualidade, 1\$100.

De 2ª qualidade, 1\$000.

Refugos, \$150.

Do Paraná e Santa Catharina, secco:

De 1ª qualidade, 1\$700.

De 2ª qualidade, 1\$360.

Do Ceará, secco:

De 1ª qualidade, 1\$900.

De 2ª qualidade, 1\$500.

Salgados secco, 1\$500.

Chá da India, por kilo:

Preto, 8\$500 a 12\$000.

Verde, 8\$500 a 12\$000.

Ervilhas, por 100 kilos:

Estrangeiras, 120\$ a 130\$000.

Farelo, por 100 kilos:

De trigo, nacional, 8\$ a 8\$250.

Farinha de mandioca, por 100 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 31\$800 a 32\$200.

Fina, 30\$ a 30\$700.

Peneirada, 26\$700 a 27\$800.

Grossa, não ha.

De Santa Catharina, grossa 13\$300 a 14\$100.

Farinha de trigo, por 2½ saccos de 41 kilos cada um:

Do Moinho Fluminense:

Especial, 31\$ a 31\$500.

S. Leopoldo, 33\$ a 33\$500.

O. O. 32\$ a 32\$500.

Do Moinho Inglez:

Roda Nacional, 31\$200 a 34\$100.

Nacional, 33\$000 a 33\$500.

Brazileira, 32\$200 a 32\$700.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 34\$ a 34\$500.

Santa Cruz, 33\$ a 33\$500.

Paulicéa, 32\$ a 32\$500.

Farinha lactea:

Nacional:

Marea «Ingesta», por caixa de 24 latas, 32\$ a 36\$000.

Marea «Infantina», não ha.

Estrangeira: marea Nestlé, suissa, não ha.

Feijão por 100 kilos:

Nacional:

Preto, de Porto Alegre, 21\$700 a 22\$500.

Preto, da terra, 13\$300 a 20\$800.

Preto, de Santa Catharina, 15\$ a 18\$300.

Manteiga, 20\$ a 23\$300.

Enxofre, 20\$ a 23\$300.

Mulatinho, 15\$ a 18\$300.

Branco, 18\$300 a 20\$000.

Amendoim, 20\$ a 23\$300.

Vermelho, 11\$700 a 16\$700.

De cores diversas, 15\$ a 20\$000.

Estrangeiro:

Branco, 90\$ a 91\$000.

Amendoim, 90\$ a 91\$000.

Eradinho, 66\$100 a 67\$700.

Frutas:

Estrangeiras, da California:

Maçãs, por caixa de 20 kilos, 24\$ a 25\$000.

Pera, por caixa de 20 kilos, 35\$ a 40\$000.

De Hespanha:

Uvas, por barril de 20 kilos, 65\$ a 70\$000.

Nacionais conforme a qualidade:

Ameixas, por cesto de 15 kilos:

De Minas Geraes, 8\$000.

De S. Paulo, 12\$000.

Do Rio Grande, 12\$000.

Abacates do Districto Federal, por cento, 8\$ a 20\$000.

Abios do Districto Federal, não ha.

Abacaxis, por cento:

No Districto Federal, não ha.

No Estado do Rio, 20\$ a 30\$000.

De Pernambuco, 40\$ a 50\$000.

Figos:

No Districto Federal, por cento, não ha.

De S. Paulo, por cesto de 10 kilos, 6\$000.

Laranjas do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 6\$000.

Pera do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, não ha.

Eapots, do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.

Uvas:

Do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, 12\$000.

De S. Paulo, por cesto de oito kilos, 6\$ a 10\$000.

De Minas Geraes, por cesto de sete kilos, 10\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda, do Rio Novo:

Especial, 1\$600 a 1\$800.

Superior, 1\$200 a 1\$400.

Regular, \$900 a 1\$000.

De Pomba:

De 1°, 1\$800 a 2\$000.

De 2°, 1\$300 a 1\$500.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do Sul de Minas:

Especial, 1\$500 a 1\$600.

De 1°, 1\$100 a 1\$200.

De 2°, \$700 a \$800.

De Geyaz:

Especial, 2\$ a 2\$200.

De 1°, 1\$600 a 1\$700.

De 2°, 1\$100 a 1\$200.

De Carangola, \$900 a 1\$000.

Em folha, por arroba, de Porto Alegre:

Amarello de 1°, 16\$ a 18\$500.

Amarello, de 2°, 16\$500 a 17\$000.

Commum de 1°, 17\$500 a 18\$000.

Commum de 2°, 15\$500 a 16\$000.

Da Bahia, por kilo:

Superior, nominal.

Especial, nominal.

Bom, nominal.

Regular, nominal.

Gazolina, por caixa de duas latas:

Americana:

Marea Motano, 19\$650.

Marea Estrella, 19\$650.

Marea Prats, 19\$700.

Glycerina, por kilo:

Nacional:

Bruta, em latas de 25 kilos, 4\$500 a 4\$600.

Loura, em latas de 25 kilos, 5\$500 a 5\$600.

Branca, em latas de 25 kilos, 6\$500 a 6\$600.

Branca, em latas de um, dois e quatro kilos 7\$000.

Gomina liquida, por kilo:

Nacional, marca Sardinha, 4\$500.

Kerozene, por caixa de duas latas:

Americano:

Marca Brindilla, 13\$300.

Marca Estrella, 13\$300.

Marca Serra, 13\$500.

Marca Sol, 13\$300.

Lacte, por kilo:

Nacional, marca Sardinha:

Em pães, \$700 a 1\$100.

Em bastões, 2\$600 a 5\$000.

Leite condensado, por caixa de 48 latas:

Nacional, marca Vacca, 40\$ a 42\$000.

Suísso, marca Moça, 53\$ a 55\$000.

Americano, marca Aguiá, 42\$ a 43\$000.

Ladrilhos:

Nacionais, hydraulicos, por metro quadrado, 5\$ a 10\$000.

De Marsella, por milheiro, 330\$000.

De cerâmica, estrangeiros, por metro quadrado, 20\$ a 30\$000.

Linguiça, por kilo:

De fumeiro, 1\$500 a 2\$000.

Linguas, por unidade:

Salgadas, do Rio Grande do Sul, 1\$100 a 1\$500.

Lombo, por kilo:

De Minas Geraes, especial, 1\$100 a 1\$200.

Madeiras:

Nacionais:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De 1ª qualidade, 70\$ a 78\$000.

De 2ª qualidade, 60\$ a 68\$000.

Em taboas, por pé quadrado, \$180 a \$220.

Taboado cancella, de Santa Catharina, por duzia:

Largo, de 1ª qualidade, 55\$000.

Largo, de 2ª qualidade, 30\$000.

Estreito, de 1ª qualidade, 35\$000.

Estreito, de 2ª qualidade, 22\$000.

Cedro em toras, por metro cubico, 100\$ a 110\$000.

Peroba, em toras, idem, 100\$ a 110\$000.

Ninhatico, em toras, idem, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei em toras, idem, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano, em taboas, por pé quadrado, \$100.

Americano especial, por pé quadrado, 1\$200.

Rezina (Riga), por duzia de 168 pés, 135\$000.

Spruce, idem, não ha.

Suero, por duzia de 168 pés:

Branco, 150\$000.

Vermelho, 155\$000.

Manteiga, por kilo:

Nacional:

De Minas Geraes:

Fina, 2\$700 a 2\$800.

Regular, 2\$500 a 2\$600.

Em lata de libra, por lata, 1\$100 a 1\$500.

Do Santa Catharina, por kilo, 2\$200 a 2\$100.

Estrangeira, por libra:

Demagny Isigny, 3\$250 a 3\$300.

Lepelletier, 3\$250 a 3\$300.

Modesto Gallene, não ha.

Bretel Freres, não ha.

L. Brum, 3\$200 a 3\$300.

Malte, por kilo:

Do Paraná, em folha, \$100 a \$560.

Milho, por 100 kilos:

Amarêllo da terra, 8\$100 a 9\$700.

Amarêllo do Norte, não ha.

Branco da terra, 9\$700 a 10\$500.

Misto da terra, 8\$100 a 9\$000.

Soda caustica, por kilo, \$900 a 1\$000.

Oleos:

De linhaça, por kilo:

Inglez, em barril, 1\$550 a 1\$600.

Argentino, em barril, 1\$100 a 1\$500.

Argentino, em lata (kilo bruto), 1\$300 a 1\$100.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, 1\$200 a 1\$300.

Americano, 1\$500 a 1\$600.

De côco de Cochim, por kilo:

Nacional, 1\$500 a 1\$600.

Estrangeiro, 2\$000.

De palma, estrangeiro, por kilo, 1\$700 a 1\$800.

Lubrificantes, para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro, 500 a 650 réis.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$ a 25\$000.

Dito, para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro, 700 réis.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Dito fino para automoveis:

Em caixa de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.

Em barril de 200 litros, por litro, 500 a 550 réis.

Phosphoros nacionais, por lata de 1.200 caixas:

De madeira:

Marca Olho, 52\$000.

Marca Brilhante, 52\$000.

Marca Bandeirinha, 51\$000.

Marca Independencia, não ha.

Marca Orion, 53\$000.

Marca Domesticos, 52\$000.

Marca Pinheiro, 50\$000.

Marca Beija-Flor, 50\$000.

Marca Ypiranga, não ha.

Marca Raios X, 50\$000.

De cera:

Marca Olho, 65\$000.

Marca Ypiranga, não ha.

Marca Orion, 63\$000.

Marca Raios X, 62\$000.

Paos de fumeiro, por kilo, 2\$ a 2\$200.

Polvilho nacional, por 100 kilos, 30\$ a 58\$000.

Queijos de Minas Geraes, por unidade:

Grandes, 28200 a 28900.

Medios, 18600 a 18800.

Pequenos, 18 a 18200.

Imitação do reino, 48 a 58000.

Sabão:

Da Luz, por kilo:

Em caixa de 27 tijolos, 720 réis.

Em caixa de nove barras, 720 réis.

Olveina e virgem, por caixa de quatro kilos:

Em tijolos grandes, 28310.

Em tijolos pequenos, 18700.

De peso, por kilo, 620 réis.

Virgem, por kilo:

Superior, 620 réis.

De peso, 510 réis.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Nacional, do norte:

Grosso, 38900 a 40000.

Moido, 48200 a 48400.

De Cabo Frio:

Grosso, 38200 a 38400.

Moido, 38600 a 38700.

Especial:

Grosso, 68000.

Moido, 68500.

Estrangeiro, inglez:

Grosso, 188000.

Moido, 188000.

Sabo, por kilo:

Do Maladouro de Santa Cruz, 8900 a 18000.

Do Rio Grande do Sul, systema platino, 18100.

Do Rio da Prata, 368 a 418000.

Tapioca, por 100 kilos:

Nacional, 368 a 418000.

Telhas, por milheiro:

Nacionais: systema francez Roux, 2208000.

Cumieira, 3008000.

Ranhura para flores, 8008000.

Cinalla, cabeça recta, 3008000.

Ventiladores, por unidade, 28500.

Estrangeiras: francezas, 2508000.

Allemaes, 2508000.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados, nacionais: de tres ou seis furos, 508000.

De nove furos, 758000.

Tintas industriaes para tecidos, por kilo:

Extracto de madeira Campeche, 168000.

Extracto de madeira Fustic, não ha.

Cochinilha, 168000.

Indigo, não ha.

Tinta para escrever, por 12 litros:

Nacional area «Sardinhas», preta ou encarnada, 398000.

Tinta para copiar, por 12 litros:

Nacional area «Sardinhas», preta ou violeta, 408000.

Tinta para calimbo de borracha, por litro:

Nacional area «Sardinhas», de varias cores, 128000.

Toncinho por kilo

De Minas Geraes: superior, 18100 a 18200.

Regular, 8900 a 18000.

Tremogés, por 100 kilos:

Nacionais, 168100 a 188300.

Vermouth, por caixa de 12 litros:

Nacional com casca, 208000.

Vinagre, por quinto:

Nacional: branco de 1º, 198000.

Branco, de 2º, 158000.

Estrangeiro, de Lisboa, 688 a 708000.

Vinho, por pipa:

Nacional, do Rio Grande do Sul, 1608 a 1808000.

Estrangeiro: virgem, 1308 a 4108000.

Verde, 4208 a 1308000.

Collares, 4608 a 5008000.

Velas, por kilo:

De cera pura ou virgem, 48500 a 58000.

De cera pura ou virgem, marca «Duarte», 48500 a 58000.

De cera composta: marca «Victorias», 48900.

Marca «Estrellas» 1º, 38400.

Marca «Estrellas», 2º, 28800.

Marca «Auroras», 28800.

De Stearina: «Brazileiras», por caixa de 12 latas de 16 velas cada uma, 378000.

«Brazileiras», por caixa de 25 pacotes, 358000.

«Genders», por caixa de 25 pacotes, 358000.

«Ypiranga», por caixa de 25 pacotes, 308000.

«Colombo», por caixa de 25 pacotes, 288500.

«Locomotora Brazileiras», por caixa de 25 pacotes, 288500.

Xaropes de fructas:

Nacionais: de 1ª qualidade, por caixa de 12 litros, 208000.

De 2ª qualidade, por caixa de 12 garrafas, 128000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 22 A 28 DE JUNHO DE 1916

Aguardente

Jaraguá — Não houve entrada. Stock, 265 pipas. Preço por 480 litros, sem vasilhame 1108000.

Recife — Entraram 410 barris. Preço, 8900 a 18800 canada.

Campos — Preços, por pipa 1408 a 1458000.

Alcool

Jaraguá — Entraram 33 toneis. Stock, 116 toneis e 17 pipas. Preço, por 480 litros, sem vasilhame 1808000.

Recife — Entraram 440 barris. Preço, 18800 a 18800 canada.

Alfafa

Pekitas — Preço, por arroba 38500.

Algodão

Maranhão — Stock, 3.000 saccos. Preço por kilo, 3\$000.
 Jaraguá — Entraram 190 saccos. Stock, 1.417. Preço por arroba 29\$000. Mercado estável.
 Recife — Entraram 1.120 saccos. Stock reduzido. Preço por arroba 32\$000.

Arroz

Pelotas — Preços, por 60 kilos 23\$ a 28\$000.
 Maranhão — Stock, 9.800 saccos. Preço, por 60 kilos, 25\$000.
 Florianópolis — Stock, 1.500 saccos. Preço por 60 kilos, 18\$000.
 Campos — Preços por 60 kilos 23\$ a 24\$000.

Assucar

Florianópolis — Stock, 350 saccos. Preço por 60 kilos, mascavo, 21\$500.
 Jaraguá — Entraram 4.886 saccos. Stock, 84.663. Preços por arroba; bruto 4\$300 a 4\$400; mascavinho, 4\$500 a 4\$600; mercado firme.
 Recife — Entraram 1.566 saccos. Stock regular. Preços, por arroba: usinas de primeira, 8\$ a 8\$400; de segunda, 7\$600 a 8\$; crystals, 7\$900 a 8\$200; demerara não ha. Brancos, 7\$500 a 8\$; somenos, 6\$ a 6\$300; brutos e mascavados, 4\$500 a 5\$000. Brutos melados, 3\$400. Relames, não ha. Mercado estável.

Bahia — Stock, 56.000 saccos. Preços por kilo, \$620.
 Campos — Preços por sacca: 36\$500 a 37\$, para o crystal.

Banha

Florianópolis — Stock 18.500 kilos. Preço por kilo, 1\$100.
 Pelotas — Preço por arroba, 18\$000.

Datatas

Pelotas — Preço por 36 kilos, 4\$500.

Borracha

Belém — Entraram 62.615 kilos de borracha e 10.741 do caucho. Stock 1.250 toneladas, inclusive 470 toneladas em primeiras mãos. Preços por kilo: fina do sertão 4\$400 a 4\$500; sernamby, 2\$800 a 2\$850; caucho, 2\$100 a 2\$350. Ilhas: fina 2\$700 a 3\$; sernamby, 1\$300 a 1\$400. Cametá sernamby, 1\$700 a 1\$850. Caviana: fina 3\$ a 3\$200. Anapú e Cajary: fina, 2\$900 a 3\$100. Tapajoz: fina, 3\$700 a 3\$900; sernamby, 2\$400. Xingú: caucho, 2\$250 a 2\$400. Mercado estável.

Cacão

Belém — Entraram 221.660 kilos. Preços por kilo: 1\$020 a 1\$120.
 Bahia — Stock 24.153 saccos. Preços por arroba: 11\$500 a 13\$500.

Café

Santos — Entraram 214.314 saccas. Embarcadas 29.637. Vendidas 51.000. Stock 778.877. Preços por dez kilos para tipo seis: 5\$400 a 5\$600. Mercado fraco e calmo.

Florianópolis — Stock 800 saccos de 75 kilos. Preço por arroba 9\$900.

Recife — Preços por arroba para o genéro novo 8\$500 a 9\$000.

Bahia — Stock 22.500 saccos. Preços por arroba 6\$200 a 8\$800.

Curoco de algodão

Jaraguá — Preço por kilo \$050.

Castanhas

Belém — Entraram 1.036 hectolitros. Preços por hectolitro, 30\$500 a 32\$100. Mercado paralyzado.

Cera animal

Florianópolis — Stock 5.000 kilos. Preço por arroba 1\$900.

Coco babassu

Maranhão — Preço por kilo \$400.

Copahyba

Belém — Entraram 6.584 litros. Preço por litro, 2\$100. Mercado estável.

Couro

Pelotas — Preço por kilo, secos, 2\$200.
 Belém — Entraram 1.751 couros de boi. Preços por kilo: verde, 1\$200; salgado, 1\$700; espichado, 1\$ por unidade. Mercado estável.
 Maranhão — Preços por kilo: salgados, 2\$; espichados, 2\$100; de veado, 3\$000.
 Florianópolis — Stock, 9.500. Preço por kilo: secos, 1\$900.
 Jaraguá — Preços por kilo: secos salgados, 1\$100 a 1\$300.

Farinha de mandioca

Maranhão — Stock, 9.500 saccos. Preço por 50 kilos, 12\$000.
 Florianópolis — Sahiram 2.400 saccos. Stock, 3.600. Preço por 45 kilos, 4\$600.
 Recife — Preços por 50 kilos, para o genéro sul, 9\$ a 9\$500; por 100 kilos, para o do Estado, 16\$ a 26\$000.

Farinha de milho

Florianópolis — Stock, 150 saccos. Preço por 40 kilos, 1\$000.

Felão

Pelotas — Entraram 44.000 kilos. Preço por 60 kilos, 42\$000.
 Florianópolis — Stock, 1.000 kilos. Preço por 60 kilos, 12\$000.
 Recife — Preços por 60 kilos: mulatinho, 9\$ a 10\$; nova do Estado, 11\$ a 11\$500.

Queijos de Minas Geraes, por unidade:

Grandes, 2\$200 a 2\$800.
Medios, 1\$600 a 1\$800.
Pequenos, 1\$ a 1\$200.
Imitação do reino, 4\$ a 5\$000.

Sabão:

Da Luz, por kilo:
Em caixa de 27 tijolos, 720 réis.
Em caixa de nove barras, 720 réis.

Oleína e virgem, por caixa de quatro kilos:

Em tijolos grandes, 2\$310.
Em tijolos pequenos, 1\$760.
De peso, por kilo, 620 réis.

Virgem, por kilo:

Superior, 620 réis.
De peso, 510 réis.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Nacional, do norte:
Grosso, 3\$900 a 4\$000.
Moido, 4\$300 a 4\$400.

De Cabo Frio:

Grosso, 3\$390 a 3\$400.
Moido, 3\$600 a 3\$700.

Especial:

Grosso, 6\$000.
Moido, 6\$500.

Estrangeiro, inglez:

Grosso, 18\$000.
Moido, 18\$000.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, \$200 a 1\$000.
Do Rio Grande do Sul, systema platino, 1\$100.
Do Rio da Prata, 36\$ a 41\$000.

Tapioca, por 100 kilos:

Nacional, 36\$ a 41\$000.

Telhas, por milheiro:

Nacionais: systema francez Roux, 220\$000.
Cumieira, 300\$000.
Ranhura para flores, 800\$000.
Cimalha, cabeça recta, 300\$000.
Ventiladores, por unidade, 2\$500.
Estrangeiras: francezas, 250\$000.
Allemais, 250\$000.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados, nacionais: de tres ou seis fuões, 50\$000.
De nove fuões, 75\$000.

Tintas industriaes para tecidos, por kilos:

Extracto de madeira Campeche, 16\$000.
Extracto de madeira Fustic, não ha.
Cochinilha, 16\$000.
Indigo, não ha.

Tinta para escrever, por 12 litros:

Nacional, marca «Sardinha», preta ou encarnada, 30\$000.

Tinta para copiar, por 12 litros:

Nacional, marca «Sardinha», preta ou violeta, 40\$000.

Tinta para catimbo de borracha, por litro:

Nacional, marca «Sardinha», de varias cores, 12\$000.

Toucinho, por kilo:

De Minas Geraes: superior, 1\$100 a 1\$200.
Regular, \$900 a 1\$000.

Tremoços, por 100 kilos:

Nacionais, 16\$700 a 18\$300.

Vermouth, por caixa de 12 litros:

Nacional, com caseo, 20\$000.

Vinagre, por quinto:

Nacional: branco de 1°, 19\$000.
Branco, de 2°, 15\$000.
Estrangeiro, de Lisboa, 60\$ a 70\$000.

Vinho, por pipa:

Nacional, do Rio Grande do Sul, 160\$ a 180\$000.
Estrangeiro: virgem, 430\$ a 440\$000.
Verde, 420\$ a 430\$000.
Collares, 460\$ a 500\$000.

Velas, por kilo:

De cera pura ou virgem, 4\$500 a 5\$000.
De cera pura ou virgem, marca «Duarte», 4\$500 a 5\$000.
De cera composta: marca «Victoria», 4\$000.
Marca «Estrella» 1°, 3\$400.
Marca «Estrella», 2°, 2\$800.
Marca «Aurora», 2\$800.
De Stearina: «Brazileira», por caixa de 12 latas ou 36 velas cada uma, 37\$000.
«Brazileira», por caixa de 25 pacotes, 35\$000.
«Condor», por caixa de 25 pacotes, 35\$000.
«Ypiranga», por caixa de 25 pacotes, 30\$000.
«Colombo», por caixa de 25 pacotes, 28\$500.
«Locomotora Brazileira», por caixa de 25 pacotes, 28\$000.

Xaropes de fructas:

Nacionais: de 1ª qualidade, por caixa de 12 litros, 20\$000.
De 2ª qualidade, por caixa de 12 garrafas, 12\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 22 A 28 DE JUNHO DE 1916

Aguardente

Jaraguá — Não houve entrada. Stock, 265 pipas. Preço por 480 litros, sem vasilhame 110\$000.

Recife — Entraram 440 barris. Preço, \$900 a 1\$000, canada.

Campos — Preços, por pipa 140\$ a 145\$000.

Alcool

Jaraguá — Entraram 33 toneis. Stock, 116 toneis a 1\$ pipas. Preço, por 480 litros, sem vasilhame 180\$000.

Recife — Entraram 440 barris. Preço, 1\$800 a 1\$900, canada.

Alfafa

Pekotas — Preço, por arroba 3\$500.

Algodão

Maranhão — Stock, 3.000 saccos. Preço por kilo, 3\$000.
 Jaraguá — Entraram 199 saccos. Stock, 1.417. Preço por arroba 29\$000. Mercado estavel.
 Recife — Entraram 1.123 saccos. Stock reduzido. Preço por arroba 32\$000.

Arroz

Pelotas — Preços, por 60 kilos 23\$ a 28\$000.
 Maranhão — Stock, 9.800 saccos. Preço, por 60 kilos, 25\$000.
 Florianópolis — Stock, 1.500 saccos. Preço por 60 kilos, 18\$000.
 Campos — Preços por 60 kilos 23\$ a 24\$000.

Assucar

Florianópolis — Stock, 350 saccos. Preço por 60 kilos, mascavo, 21\$500.
 Jaraguá — Entraram 4.886 saccos. Stock, 81.665. Preços por arroba; bruto 4\$300 a 4\$400; mascavinho, 4\$500 a 4\$600; mercado firme.
 Recife — Entraram 1.566 saccos. Stock regular. Preços, por arroba: usinas de primeira, 8\$ a 8\$400; de segunda, 7\$600 a 8\$; crystaes, 7\$900 a 8\$200; demerara não ha. Brancos, 7\$500 a 8\$; somenos, 6\$ a 6\$300; brutos e mascavados, 4\$500 a 5\$000. Brutos melados, 3\$400. Retames, não ha. Mercado estavel.

Bahia — Stock, 56.000 saccos. Preços por kilo, \$620.
 Campos — Preços por sacca: 36\$500 a 37\$, para o crysta.

Banha

Florianópolis — Stock 18.500 kilos. Preço por kilo, 1\$100.
 Pelotas — Preço por arroba, 18\$000.

Batatas

Pelotas — Preço por 36 kilos, 4\$500.

Borracha

Belém — Entraram 62.615 kilos de borracha e 10.741 de caucho. Stock 1.250 toneladas, inclusive 470 toneladas em primeiras mãos. Preços por kilo: fina do sertão 4\$400 a 4\$500; sernamby, 2\$800 a 2\$850; caucho, 2\$100 a 2\$350. Ilhas: fina 2\$700 a 3\$; sernamby, 1\$300 a 1\$400. Camela sernamby, 1\$700 a 1\$850. Caviana: fina 3\$ a 3\$200. Anapú e Cajary: fina, 2\$900 a 3\$100. Tapajoz: fina, 3\$700 a 3\$900; sernamby, 2\$400. Xingú: caucho, 2\$250 a 2\$400. Mercado estavel.

Cacão

Belém — Entraram 224.660 kilos. Preços por kilo: 1\$020 a 1\$120.
 Bahia — Stock 24.153 saccos. Preços por arroba: 11\$500 a 13\$500.

Café

Santos — Entraram 214.314 saccas. Embarcadas 29.637. Vendidas 51.000. Stock 778.877. Preços por dez kilos para tipo seis: 5\$400 a 5\$600. Mercado fraco e calmo.

Florianópolis — Stock 800 saccos de 75 kilos. Preço por arroba 9\$000.

Recife — Preços por arroba para o genéro novo 8\$500 a 9\$600.

Bahia — Stock 22.500 saccos. Preços por arroba 6\$200 a 8\$800.

Curco de algodão

Jaraguá — Preço por kilo \$050.

Castanhas

Belém — Entraram 1.036 hectolitros. Preços por hectolitro, 30\$500 a 32\$100. Mercado paralyzado.

Cera animal

Florianópolis — Stock 5.000 kilos. Preço por arroba 1\$900.

Coco babassu

Maranhão — Preço por kilo \$100.

Copahyba

Belém — Entraram 6.581 litros. Preço por litro, 2\$100. Mercado estavel.

Couro

Pelotas — Preço por kilo, seccos, 2\$200.
 Belém — Entraram 1.754 couros de boi. Preços por kilo: verde, 1\$200; salgado, 1\$700; espichado, 11\$ por unidade. Mercado estavel.
 Maranhão — Preços por kilo: salgados, 2\$; espichados, 2\$100; de veado, 3\$000.
 Florianópolis — Stock, 9.500. Preço por kilo: seccos, 1\$900.
 Jaraguá — Preços por kilo: seccos salgados, 1\$100 a 1\$300.

Farinha de mandioca

Maranhão — Stock, 9.500 saccos. Preço por 50 kilos, 12\$000.
 Florianópolis — Sahiram 2.400 saccos. Stock, 4.600. Preço por 45 kilos, 4\$600.
 Recife — Preços por 50 kilos, para o genéro sul, 9\$ a 9\$500; por 100 kilos, para o do Estado, 16\$ a 20\$000.

Farinha de milho

Florianópolis — Stock, 150 saccos. Preço por 40 kilos, 6\$000.

Felão

Pelotas — Entraram 44.000 kilos. Preço por 60 kilos, 12\$000.
 Florianópolis — Stock, 1.000 kilos. Preço por 60 kilos, 12\$000.
 Recife — Preços por 60 kilos: mulatinho, 9\$ a 10\$; novo do Estado, 11\$ a 14\$500.

Fumo

Bahia — Stock, 90.000 fardos. Preço por arroba, 23\$000.

GuaranáBelém — Entraram 6.011 kilos. Preço por arroba, 6\$000.
[Mercado estável.]**Lã**

[Pelotas — Preço por arroba, 48\$000.]

Mamona

[Jaraquá — Preço por arroba, 3\$500.]

Milho

Pelotas — Entraram 48.000 kilos. Preço por 60 kilos, 8\$000.

Matanhão — Stock, 12.000 saccos. Preço por 60 kilos, 5\$800.

Florianópolis — Stock, 1.500 saccos. Preço por 60 kilos, 5\$000.

Recife — Preços por 60 kilos: do sul, 8\$ a 8\$500; do Estado, 7\$ a 8\$000.

Campos — Preços por 62 kilos, 4\$200 a 4\$300.

Ovos

Florianópolis — Stock, 2.000 dúzias. Preço por dúzia, 8\$000.

Peltes

Belém — Entraram 450 pelles de veado. Preço por kilo: 2\$650. Mercado estável.

Jaraquá — Preços por unidade: de cabra, 1\$500; de carneiro, 1\$000.

Recife — Preços por unidade: de cabra, 3\$600; de carneiro, 2\$600.

Folcillo

Florianópolis — Stock, 250 saccos. Preço por 50 kilos, 8\$000.

Toucinho

Pelotas — Preço por kilo, \$900.

Florianópolis — Stock, 1.500 kilos. Preço por arroba, 11\$000.

Xarque

Pelotas — Preço por arroba, 17\$ a 18\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO N. 12.109 — DE 28 DE JUNHO DE 1916**

Cassa o decreto n. 10.269, de 12 de junho de 1913, que autorizou a sociedade mutua A Herança Popular a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a sociedade mutua A Herança Popular, com sede nesta Capital, não chegou a funcionar, conforme consta

do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda pelo officio n. 333, de 24 de maio de 1915, da Inspectoria de Seguros, resolve cassar o decreto n. 10.269, de 12 de junho de 1913, que autorizou a mesma sociedade a funcionar na Republica.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tacares de Lyra.

DECRETO N. 12.111 — DE 28 DE JUNHO DE 1916 (*)

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 1.393:971\$214, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul-Mineira, na villa de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento, na importancia de 1.393:971\$214, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul-Mineira, de que trata a clausula VII do contracto celebrado em virtude do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

§ 1.º As officinas devem ser construidas em Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes.

§ 2.º De accordo com a clausula VII do contracto, as despesas de construção correrão por conta do saldo existente no Banco do Brazil, do deposito de 10.000:000\$, feito em virtude da clausula VIII do mesmo contracto.

§ 3.º A companhia fica obrigada:

a) a executar a construção e o completo aparelhamento das referidas officinas pelos preços elementares que constam do orçamento ora approvedo, correndo por conta exclusiva qualquer excesso que sobre a importancia deste porventura venha a se verificar na alludida execução;

b) a transformar a instalação thermo-electrica em hydro-electrica, á sua custa, quando, a juizo do Governo, as necessidades do serviço assim o exigirem;

c) a iniciar dentro do prazo de tres mezes, e concluir no de dois annos, contados da data deste decreto, a instalação completa das referidas officinas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tacares de Lyra.

DECRETO N. 12.115 — DE 28 DE JUNHO DE 1916

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 728:119\$96, de uma variante do tracado da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de Lages a Gacó, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções pretendida e empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de setenta e dois contos, oitocentos e onze mil novecentos e cinquenta e seis reis (728:119\$96), de uma variante com gorgulhos e vincoenta metros de extensão, comprehendida pelas estacas 1.182-|-10 e 1.523-|-14, equivalentes á linha de novo tracado do trecho de Lages a Gacó, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de acordo com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tacares de Lyra.

(*) Repetir-se por ter salido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e
Negócios Interiores

Expediente de 4 de julho de 1916

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foram autorizados:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança, para a comarca de Iguaçu, ao fôreis da 3ª companhia do 253º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Campos, Wallrudos José da Silva Nunes;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança, para a comarca do Natividade, ao fôreis do 652º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Rio Branco, Antonio Nunes Vianna.

Expediente do Sr. director geral

Fôrte-tida ao commandante da Força Policial, para os fins convenientes, a portaria concedendo licença ao soldado Manoel Lins do Ande do.

Solicitaram-se do director geral de Saúde Publica informações sobre a possibilidade de ser editado um cartegranho da repartição para auxiliar a conclusão de um trabalho na Directoria Geral de Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Transmittiram-se, para os fins convenientes aos juizes federaes nas seccões:

De Pernambuco, dois decretos, de 28 de mez findo, nomeando o 1º suplente do juiz substituto e o ajudante do promotor da Republica no município de Pesqueira;

De Serapiçá, dois decretos de igual data, nomeando o suplente do juiz substituto e um ajudante do promotor da Republica nos municípios de Espírito Santo, Gararú, Annapolis, Aquidabão e Campos.

Expediente de 28 de junho de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias no Thesouro Nacional:

De 4:839\$58, por fornecimentos feitos em abril ultimo á repartição de Policia (aviso numero 2.241);

De 18\$5850, pelo fornecimento de objectos de expediente á Procuradoria da Republica em abril findo (aviso n. 2.292);

De 4:26\$374, por fornecimentos feitos, em maio proximo passado, á Escola Nacional de Bellas-Artes (aviso n. 2.293);

De 4:40\$970 por fornecimentos feitos, em maio findo, á repartição de Policia (aviso numero 2.294);

De 14:073\$363, por fornecimentos feitos á Colonia de Alienados na ilha do Governador em maio proximo findo (aviso n. 2.295);

De 53:59\$678, por fornecimentos feitos, em maio do corrente anno, á Casa de Detenção (aviso n. 2.296);

De 12:04\$047, por fornecimentos feitos, em maio, á Casa de Correção (aviso n. 2.297).

Requerimentos despachados

D. Maria Botolista da Conceição Ferreira, filha do Dr. Gabriel Luiz Ferreira, juiz da 1ª Vara Civil, pediu que seja apos-

titulado o seu titulo de pensão.—Substitua a certidão de nascimento por outra, passada verbo-ad-verbum;

DD. Joaquina Resalica da Cunha Pinto, filha do tenente-coronel chefe do serviço sanitario do Corpo da Bombas, Dr. João do Deus da Cunha Pinto, e Ann da Costa, filha do ex-escrivã da Côrte de Appellação Anna do Jorge Fabroas da Costa, pedindo alteração do nome.—Aprovenhem as certidões do casamento.

Dia 30

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:820\$, importância da folha, relativa a junho do corrente anno do pessoal tecnico e administrativo do Escriptorio do Obras deste ministerio (aviso n. 2.290);

De 1:000\$, de ajuda de custo que, na 2ª sessão da 9ª legislatura, compete ao senador pelo Estado da Bahia José Marcellino de Souza (aviso n. 2.311);

De 4:770\$, importância da folha, relativa a junho do corrente anno, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso numero 2.312);

De 4:393\$333, dos salarios vencidos em junho findo, pelo pessoal subalterno do Archivo Nacional e do auxilio, para aluguel de casa ao porteiro do mesmo estabelecimento (aviso numero 2.313).

Requerimentos despachados

Lopes Corrêa & Comp. pedindo pagamento de 5:805\$, por fornecimentos feitos em novembro e dezembro de 1915 á Colonia Correccional de Dois Rios.—Indefido, visto ser excessiva quantia superior á pedida.

Caetano da Rocha Lima & Comp. pedindo pagamento de 1:173\$ 00, por fornecimentos feitos em 1915 ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos.—Provem o que allega no requerimento, visto declarar o director não ter sido feito o fornecimento pela firma requerente.

The Leopoldina Railway Company Ltd, pedindo pagamento da passagem que forneceu em abril ultimo á requisição do juiz federal na seccção de Minas Geraes.—Apresente a conta á autoridade que fez a requisição.

Banco Nacional Ultramarino, como procurador oneroso propria do Octavio Porto, secretario de M. da Souza Guimarães, pedindo pagamento, por exercício de fincos das quantias de 3003, 2205, 4705 e 2:753\$, por fornecimentos feitos ao Supremo Tribunal Federal, ao Gymnasio Nacional e ao Instituto Electro-Tecnico.—Prova ser procurador do Octavio Porto, cessionario daquelle firma.

Expediente de 5 de julho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores a petição em que empregados desta directoria geral solicitam as mesmas regalias e vantagens já concedidas a outros serventuários.

Connuniou-se ao Sr. procurador da Fazenda Publica, que no dia 8 do corrente ás 12 horas, nesta directoria geral, serão submettidos á segunda inspecção de saúde, para os effeitos do aposentadoria, os Srs. Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria, Antonio Lopes da Cunha e Ataliba Basilio da Souza.

Solicitaram-se providencias: Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, afim de que compareça a esta directoria geral, ás 12 horas do dia 8 do corrente, para ser submettido á

segunda inspecção de saúde, para os effeitos do aposentadoria, o Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria;

Ao Sr. director geral dos Correios, afim de que compareça a esta directoria geral, ás 12 horas do dia 8 do corrente, para ser submettido á segunda inspecção de saúde, para os effeitos do aposentadoria, o Sr. Ataliba Basilio da Souza;

Ao Sr. inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, afim de que compareça a esta directoria geral, ás 12 horas do dia 8 do corrente, para ser submettido á segunda inspecção de saúde, para os effeitos do aposentadoria, o Sr. Antonio Lopes da Cunha;

Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, no sentido de serem dispensados das seccões, os funcionarios desta directoria Drs. Alcino Rangel e João de Almeida Pizarro;

Ao Sr. gerente da The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., para que seja ligada luz electrica no prédio n. 5 da rua do Mercado, onde vai funcionar a Inspectoria do Saude do Porto.

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1916

4º districto:

Maria Lucilia Pacheco (2.331).—Deferido. Joaquim Moreira Mesquita (2.229).—Como requer.

José Moreira (2.449).—Certifique-se. Fontes Fernandes (2.483).—Certifique-se. Theophilo M. Zarife (2.297).—Certifique-se.

5º districto:

Antonio P. Fontes (2.416).—Concedo 15 dias. Raphael Barreira (2.415).—Indefido. Maria José For es (2.214).—Seja a requerente atendida nos termos do parecer do Dr. delegado.

F. Rosi & Comp (2.505).—Certifique-se.

6º districto:

Joaquim José de Magalhães (1.936).—Como requer, concedendo 90 dias. Custodio Tavares Costa (2.471).—Certifique-se.

Mino José Ferreira da Almeida (2.337).—Concedo 45 dias.

Antonio Gomes de Miranda (2.350).—Deferido.

Joaquim Antonio de Aguiar (2.366).—Como requer.

João Martins da Silva (2.374).—Como requer.

Francisco Taveira de Magalhães (2.388).—Concedo o prazo de 60 dias, como pede.

Arthur Ribeiro Silveira (2.432).—Deferido.

7º districto:

Seraphim Alves M. Pinto (2.404).—Deferido.

8º districto:

Antonio Mendes (2.316).—Mantenho o despacho anterior.

Seccção de Expediente:

D. Georgina Pinto de Almeida (2.325).—Indefido.

Seccção de Navegação:

Companhia Nacional de Navegação Costeira (121).—Como requer.

Dia 4

1º districto:

Genaro Dias (2.501).—Certifique-se.

Henrique da Silva (2.491).—Certifique-se.

2º districto:

José Gonçalves dos Reis (2.492).—Certifique-se.

Monteiro & Comp. (2.523).—Certifique-se.

3º districto:

Nilo Martins (2.477).—Certifique-se.

6º districto:

José Moreira Rega (2.324).—Como requer.

7º districto:

P. Duarte & Comp. (2.491).—Certifique-se.

Marcel da Silva Peixoto (1.787).—Concedido 90 dias de prazo.

9º districto:

Fernando de Dias (2.516).—Certifique-se. Salva por Allevat (2.431).—Certifique-se. Amelia Augusta Teixeira (2.470).—Certifique-se.

Secção de expediente:

Licurgo Hamilton (2.513).—Certifique-se. Dr. Ernesto Marão da Silva Ramos (2.204).—Deferido, nos termos da informação.

Navegação:

Luiz Camuyrano (124).—Deferido. Empresa Brasileira de Navegação (122).—Deferido. Companhia de Navegação S. João da Barra & Campos.—Deferido.

Secção pharmaceutica:

Carlos Joffe Oppenheimer.—Deferido. Joaquim Ribeiro de Paiva.—Deferido. Agapor Torres de Magalhães.—Deferido. José Fortão Rodrigues.—Deferido. Nestor Gonçalves do Siqueira.—Deferido. Eurico Inverniero Marques.—Deferido. João Bençaves do Nascimento.—Deferido. Lima Castro & Comp.—Archiue-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos do 3 do corrente foi nomeado Thodorio da Costa Teixeira Santos para o lugar do collecter das rendas federaes em Villa Clauão, Estado de Minas Geraes, sendo dispensado José Candido de Moraes Castro do lugar de encarregado da arrecação das rendas federaes na mesma localidade.

— Por portaria de 4 foi decarado em disponibilidade, conforme requerem, o ajudante de administrador das Capitarias da Alfândega do Rio de Janeiro, addido, Arthur Bullo de Amim, nos termos do art. 136, § 4º, da lei n. 3.089, de 8 do janeiro do corrente anno.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Ubaldo T. Rencio da Sant'Anna, ex guardião da Alfândega de Paranaguá, pedindo nomeação para emprego do Fazenda.—Não ha que deferir.

Pelo Sr. director:

Cesario Mariano, pedindo restituição de documento.—Entregue-se, mediante recibo. Marcelia Emilia de Souza e Silva, pedindo certidão.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

[EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO]

Dia 5 de julho de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 113—Devolva-lhe o processo encaminhado com o vosso aviso n. 216, de 10 de março do corrente anno, relativo à divida de exercícios findos, na importância de 1:237.510, de que são credoras Izela Verlaneri & Filhos, proveniente de passagens e transportes

de cargas fornecidos por conta desse ministerio em 1913, rogo vos dignéis providenciar a fim de que sejam prestados os esclarecimentos pedidos no parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica de fls. 39 e 39 v. do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 131—Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado à Directoria da Despesa Publica com o officio n. 246, de 9 de outubro do anno passado, a que se refere o de numero 140, de 5 de abril deste anno, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, relativo à divida de exercícios findos, na importância de 3.934.824, de que são credoras D. D. Norah Boncourt de Freixo e Alta Boncourt Vieira de Souza, filhas do finado voluntario da Patria capitão Carlos Boncourt, peço vos dignéis providenciar a fim de que seja satisfeita a exigencia constante do parecer da citada directoria exarado a fls. 16 v. do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 70—Em resposta ao vosso aviso numero 2.121, de 13 de junho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que pela ordem numero 69, de 12 de fevereiro deste anno, da Directoria da Despesa Publica, foi concedido à Delegacia Fiscal na Bahia o credito necessario para ocorrer no corrente anno ao pagamento de gratificações addicionaes que compete aos professores da Faculdade de Medicina.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 111—O vosso de 29 de maio ultimo, solicitando providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Estado Grosso habilitada com o credito de 1:375, à conta da verba de 26 centenas, materia de exercício de 1915, para tratamento das praças no Urucum, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas não satisfaz o pedido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 267—Em satisfação ao pedido constante do vosso aviso n. 333, de 10 de novembro do anno passado, tenho a honra de comunicar-vos que, a fls. 93 e 96 do livro 15 do tabellão interno do 13º officio de notas desta Capital, foi lavrada a escriptura de venda a Antonio Montes Campos do lote de terreno n. 181, proveniente do arazamento do morro do enado, com a área de 118m², à razão de 105\$ o metro quadrado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 268—Devolve-lhe o processo encaminhado com o vosso aviso n. 1, de 4 de janeiro ultimo, o a que se refere o de n. 1.043, de 29 de março, relativo à aquisição por parte da União do predio e terreno sito em Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro, do proprietario de Agostinho José Pacheco e sua mulher, rogo vos dignéis emitir parecer sobre o assumpto cons ante do requerimento dos interessados de fls. 16 do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 269—Tenho a honra de comunicar-vos, em satisfação ao pedido constante do vosso aviso n. 339, de 23 de novembro do anno passado, que, em notas do tabellão interno do 13º officio desta Capital, a fls. 93

e 97 do livro 15, foi lavrada a escriptura de venda a Antonio Montes Campos dos lotes de terrenos ns. 179 e 180, provenientes do arazamento do morro do Senado, pela quantia de 26:630\$100.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

[EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR]

Dia 5 de julho de 1916

Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 530—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 93, de 20 de mez proximo proximo findo, resolveu, por acto do 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com art. 2º, § 3º, da actual lei orçamentaria da Recorra, de 217 volumes, com a marca E. F. C. B.—101/267—T. M. & C.—26/317, contendo setecentas chapas de ferro galvanizada para cobertura de carros e 109 ditos com a marca T. M. & C., vindos do New York pelo vapor *Montanan* e destinados à Estação de Ferro Central do Brazil.

N. 561—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 do mez findo, pela qual o Sr. ministro resolveu prorrogar por mais 60 dias a licença em cujos termos se acha o 2º officio atacadista de alfândega João Dolez.

— Sr. director geral da Contabilidade da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 203—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez findo, autorizou o recebimento no Thesouro Nacional, conforme solicitações da Directoria da Despesa Publica em officio n. 11 de 3 de janeiro de 1913, da quantia de 44\$44, que accusa a quitação ao mesmo officio e que provém das contribuições relativas aos mezes de setembro a dezembro do anno anterior, feitas para o montante civil pelo bacharel Ernesto Reis da Cunha Corqueira, na qualidade de professor ambulante do Ensino Agromonico.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 204—Havendo a pensionista do Estado Dinah, irmã do Alberto Peixoto da Azevedo ex-1º tenente de artilharia do Exercito, attigido a maioria legal, passando a assignar-se Dinah Peixoto da Azevedo, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 de junho ultimo, providenciar a fim de que seja o respectivo titulo, que ora vos remitto, por certidão, de ida e vinda anuenciado, sendo requerem a interessada em petição de 15 de junho findo.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 205—Devolve-lhe o incluso processo encaminhado com o officio n. 222, de 4 de maio do corrente anno, concernente à habilitação ao montepio de D. Porcina Nunes Vopomuceno, viúva de José Baptista Vopomuceno, barageiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de junho ultimo, providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica de fls. 27 v. e 28 do mesmo processo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 86—Re netto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 30 de maio

proximo findo, concedendo ao conferente da revisão do Diário Oficial Abolario de Oliveira e a operaria dessa repartição Valentina Pereira dos Santos 90 dias de licença a cada um.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 207 — Transmittio-vos o incluso officio n. 103, de 29 de junho ultimo, da secretaria da Camara dos Deputados, relativo ao requerimento do informante do Deputado Pires de Carvalho, aprovado em sessão da mesma camara de 16 daquelle mez, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30, informeis, com urgencia, sobre o assumpto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 312 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo da fiança de Francisco dos Santos Neves, collector das rendas federaes de Itambé, Estado de Pernambuco.

N. 319 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo da fiança de Justino Rodrigues da Costa, collector das rendas federaes em Morrinhos, Estado de Goyaz.

N. 320 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo da fiança de João Bonifácio Capitano, collector das rendas federaes em Allemão, Estado de Goyaz.

N. 321 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo da fiança de Francisco Bozerra do Figueiredo, collector das rendas federaes de Quixadá, Estado do Ceará.

N. 322 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo da fiança de João Bispo de São Paulo, collector das rendas federaes no municipio de Riachão, Estado de Sergipe.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 41 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo de devolução com o vosso officio n. 42, de 11 do maio ultimo, a Directoria da Receita Publica, relativo a petição em que Leão Irmãos solicitam restituição da diferença dos direitos que depositaram, em vista do despacho da Inspectoria da Alfandega de Maceió concedendo redução do direitos, independente de certificação profissional, para a morcadoria despachada pela nota n. 1.540, de setembro do anno passado, resolveu, por despacho de 24 de junho ora findo, autorizar a restituição pretendida.

N. 50 — Transmittio-vos a inclusa portaria de 30 do mez findo, pela qual o Sr. ministro concede 60 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado Cincinato Camarão do Vasconcellos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 90 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de junho proximo findo, que concede 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a Olympio da Fonseca e Silva, 1º escripturario da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 33 — Transmittio-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 do mez findo, prorrogando por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal do imposto de consumo no se Estado Luiz Calado Fleury.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 58 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Casilas em petição de 28 de fevereiro deste anno, resolveu, por acto de 30 do mez proximo findo, autorizar o despacho na alfandega desse Estado, isento de direitos de importação e demais taxas, de accordo com a clausula XXV do decreto n. 7.835, de 27 do janeiro de 1910, revigorada pelo decreto n. 9.301, de 10 de janeiro de 1912, de duas caixas

contendo acessórios para a carros de estradas de ferro, pesando liquido 1.150 kilos, e nove rodas avulsas para carros de estradas de ferro, pesando liquido 680 kilos, a que se refere a inclusa relação e destinados aos serviços daquella companhia.

N. 59 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 do mez findo, prorrogando por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da alfandega dessa cidade Oswaldo de Mesquita Barreto.

— Sr. delega lo fiscal em Minas Gerios:

N. 173 — Transmittio-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 do mez findo, pela qual foi prorrogada por seis mezes a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Jeronymo Theodoro da Cunha.

N. 174 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 29 de janeiro ultimo, encaminhado com o vosso officio n. 120, de 28 de abril seguinte, no qual o collector das rendas federaes do Pomoa, nesse Estado, Carlos Duque Hungria pede dispensa do reficção da respectiva fiança, resolveu, por despacho de 30 de junho ultimo, não haver que deferir, visto ter o requerente sido exonerado.

— Sr. 1º escripturario da Recetadoria do Distrito Federal Candido Borges, colegado fiscal na Parahyba:

N. 33 — Afim de que proteja informação sobre o assumpto, remetto-vos o incluso processo (fls. 1 a 12), a que se acha annexo o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas numero 200, de 9 de junho proximo findo, sobre irregularidades verificadas na escripturação da Caixa Economica annexa á mesma delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 170 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 42, de 23 de fevereiro ultimo, e em que Antonio Elycio da Cunha, agente fiscal, interino, do imposto de consumo no interior desse Estado, solicita sua effectividade de n'quelle cargo, resolveu, por despacho de 24 de junho findo, não haver que deferir, em face do disposto no art. 135 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de este anno.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mez findo, resolveu aprovar a relação dos estabelecimentos comerciais e industrias que devem compor as commissões arbitrais da Alfandega da Parahyba, a qual subscritas á sua consilição em officio n. 60, de 15 de abril ultimo, dirigido á Directoria da Receita Publica.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 221 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 136, de 5 de junho ultimo, relativo a requerimento em que Irlitz & Irmão solicitam a restituição da diferença entre os direitos integrais que pagaram pelos materiais eschados na alfandega dessa capital pela nota de importação n. 2.228, de abril des de anno, e a taxa reduzida de 8 % de que os mesmos gozam ex-vi do art. 3º, § 2º, alinea i, da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto de 28 de junho de junho, autorizar a restituição pretendida.

N. 222 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Re-

ceita Publica com o vosso officio n. 133, de 2 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que Irlitz & Irmão solicitam a restituição da diferença entre os direitos integrais que pagaram pelos materiais de pachados na alfandega dessa capital pela nota de importação n. 1.625, de março deste anno, e a taxa reduzida de 8 % de que os mesmos gozam ex-vi do art. 3º, § 2º, alinea i, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez do junho, autorizar a restituição pretendida.

N. 123 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 do mez findo, pela qual foi prorrogada por seis mezes a licença em cujo gozo se acha o 2º official aduaneiro da Alfandega de Uruguayana Edolmente João da Silveira.

— Sr. collector federal em S. Francisco de Paula:

N. 38 — Em solução ao vosso officio n. 212, de 24 de janeiro ultimo, em que fizestes varias considerações acerca da necessidade de ser dada a outra denominação a essa collectoria, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mez findo, que n' da ha que providenciar a respeito, visto como o que determina o nome da collectoria é o do municipio em que está situada.

— Sr. collector federal em Santa Thereza, Estado do Rio.

N. 39 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de junho ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 41, de 8 do mesmo mez, no qual Gabriel de Andrade pede relevação da multa de 25 % em que incorreu por ter excolido o prazo para pagamento do imposto do registro de sua casa commercial.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 462 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo que acompanhou o vosso officio n. 351, de 10 de junho ultimo, o referente á petição de João Jorge Figueiredo & Comp. solicitando restituição dos direitos correspondentes a 10 volumes contendo cereas despachados pela nota de importação n. 77.875, de agosto de 1911, e que os requerentes allegam não haver sido desembarcados, resolveu por acto de 24 de junho do junho, indeferir a alludida pretensão, não só em face do que consta da referida nota de despacho, que se acha revestida de todas as formalidades essenciais, como ainda pelo facto de terem os interessados passado recibo da totalidade dos volumes, o que exclue o direito a qualquer reclamação.

N. 463 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu Roberto Catunda, ex 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, em petição de 29 de fevereiro do corrente anno, resolveu, por acto de 28 de junho ultimo, autorizar-vos a receber as quotas, na importação mensal de \$988, com que deverá contribuir para o montepio o ex-funcionario em questão, a partir de fevereiro, inclusive, de este anno.

N. 464 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 de junho findo, indeferir, por falta de fundamento legal, o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 293, de 10 do maio anterior o em que a Companhia Campocira do Tracção, Luz e Força pede a restituição da quantia de \$3.329\$040, que pagou pela importação de materiais destinados a seus serviços.

Directoria da Despesa Publica

Acta, do dos papeis remettidos ao Tribunal de Contas

Dia 1 de julho de 1916

Officio n. 2.125:

Exercicios findos:

Augusto Cesar Vianna, 3:00\$5870.

Dia 3

Officio n. 2.137:

Exercicios findos:

D. Maria da Gloria Lima Castro e outros.

Officio n. 2.140:

Exercicios findos:

Francisco Albuquerque que Maniz Telles;

Francisco Pereira, 160\$750;

Francisco Pereira da Souza, 57\$500;

Funes Gaspar, 30\$000;

J. Aquino Colorado de Oliveira, 93\$500.

Officio n. 2.141:

Exercicios findos:

Nathanael & Comp., 15:700\$000.

Officio n. 2.142:

Exercicios findos:

Fernando Antonio Viôira da Souza, 32\$5140.

Dia 4

Officio n. 2.146:

Montepio civil:

Cerestina Nunes Corrêa e outros;

Joanna Evangelista Dantas de Araujo e outros;

Veronica Moura e outros;

Antonia da Femandina da Costa Valle.

Officio n. 2.143:

Aposentadoria:

J. Aquino Gomes de Camargo;

Eufrosino José dos Santos;

Miguel Anastacio da Souza;

Messias do Senna Cavalcanti.

Dia 4

Officio n. 2.155 - Exercicios findos:

Isaard & Comp., 01\$000;

Bento Ferreira, 25\$5200;

Maria Lydia dos Santos Coelho, 12\$500;

Serapiao Cavalcanti de Albuquerque, 33\$32.

Officio n. 2.156 - Exercicios findos:

Nicola Verlanger & Filhos cessionarios de Bebedito José Góes, 81\$433;

Carlos Pereira Guimarães, 16 \$167;

Officio n. 2.157 - Exercicios findos:

Manoel Duarte, 19\$5000;

Fraterico Albino dos Reis, 142\$500;

Conceição José Ribeiro, 87\$515;

João da Silva da Avila, 36\$5000;

Gregorio Rodrigues de Andrade, 31\$518;

Raphael Miralhes Fernando, 217\$500;

Jacinto Ribeiro de Faria, 25\$548;

Henrique Costa, 25\$5200;

Joaquim Tiburcio da Oliveira, 42\$5100;

José Antonio dos Santos, 27\$500.

Officio n. 2.160 - Exercicios findos:

Henrique Francisco Brochalo Paulmann, 60\$5000.

José Antonio Soares da Nobrega, 264\$6000;

Pedreiro José Marinho, 29\$584;

Galdino da Costa Carvalho, 267\$726;

José Gonçalves Coelho, 202\$115;

Thomaz Ignacio da Costa, 273\$500;

José Ferreira Pontado, 1-25000;

Demétrio José Marinho, 170\$50;

João Alves, 161\$400;

Jão Francisco Pontes, 213\$5000;

Dia 4 de julho de 1916 - Officio n. 2.163:

Montepio Civil - D. Francesca de Moraes Cohn.

Officio n. 2.144:

Exercicios findos - Antonio Pico srs..... 5:27\$5100.

Dia 5 de julho de 1916 - Officio n. 2.170:

Montepio Civil - D. Eulizena Villares Wan-

derly Araujo e outros e D. Maria Colina Soares e outros.

Officio n. 2.172:

Exercicios findos - José Coelho de Avellar, 37\$03; Joaquim Pedro da Faria, 15 \$5; Mario de Gusmão Hortá, 67\$512; Orlando de Almeida e Silva, 243\$914.

Officio n. 2.173:

Exercicios findos - Paranhos Arruda, 125\$; Weisberg Irineo, 55\$133, ouro; Olynpio José Pereira, 424\$111; São Paulo Railway Company, 27\$5310.

Requerimentos despachados (*)

Dia 27 de junho de 1916

José Marques, revisão de aposentadoria. - Satisfaça a exigência da informação.

Dia 23

Ethir de Mattos Marsillac. Explicação da conta. - Satisfaça a exigência do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1916

Antonio Beato. - Transira-se.

Francisco Xavier Atamido. - Idem.

José Montes Pacheco. - Idem.

Jayme Marcelino. - Idem.

Dr. Felix Sá Nogueira. - Idem.

João Narciso Mello Junior. - Idem.

Antonio Pinto do Almoita. - Idem.

Henrique Silva Xavier. - Idem.

João Antonio Freitas. - Idem.

João Martinho Moraes. - Idem.

Benjamin Medeiros Naves. - Idem.

Fernandes & Miguez. - Idem.

José Alves Oliveira. - Idem.

Miguel Farahy Serur. - Idem.

Julio Souza Pessoa. - Pago o imposto em cobrança, transira-se.

Miraciana Maxima Simas. - Enregue-se, mediante recibo.

Machado Ferreira & Comp. - Sellam o documento de fls. 3.

Octavio F. Rocha. - Revalide o selo do documento de fls.

Manoel Augusto Pereira e outros. - Impo-nho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo do art. 66 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1910.

Carolina Conbit. - P. ocida-se na forma do parecer. (Mando-se á Repartição de Agtas e Obras Publicas.

Isaias Fernandes M. reira. - Sendo procedente a divida contra Cosario Fernandes e não contra o requerente, nada ha que providenciar.

Coelho & Leite. - Archive-se.

Carlos Leite Pinto. - Pague o imposto em cobrança e prove o direito de dispor.

F. Barreto & Comp. - Juntem o distracto social da firma Magalhães & Barreto.

Vaz Dias & Martins. - Archive se.

D. A. Mala. - Averbe-se a mudança.

Antonio José Soares. - Transira-se. Impo-nho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Silva & Teixeira. - Em face do parecer, sendo procedente a divida contra Luz & Pereira e Manoel & Comp., e não contra a firma requerente, nada ha a providenciar.

Manoel Martins Damiz. - Archive-se.

Joaquim Vieira Ramos. - Revalide o selo do documento de fls. 3.

Silva & Comp. - Apresentem o contracto social.

Pereira Domingues. - Averbe-se a mudança.

(*) Removido-se por ter sido com incorrecções.

Charles F. A. Laron. - Inscrava-se. Impo-nho a multa de cem mil réis, gráo minimo, na forma do parecer.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.244 - Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pelo não in peção para o operario Natiso da Silva Reis.

N. 1.245 - Ao mesmo idem idem, para o operario Moyses Luz da Costa.

N. 1.246 - Ao mesmo idem idem, para a operaria Emilia Pereira dos Santos.

N. 1.247 - Ao Sr. director do galincho do Ministerio da Fazenda, accusando o officio n. 83 de 28 de junho e do evento o telegrama que acompanhava o referido officio.

N. 1.248 - Ao mesmo, enviando a petição da operaria Zulmira Cordovil em que pela 60 dias de licença.

N. 1.249 - Ao Sr. vice almirante inspector de Portos e Costas, communicando que por não existir nenhum exemplar das tabellas crençamentar as de xado ser attendo o pedido constante do officio n. 533 de 30 do mez proximo findo.

N. 1.250 - Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando uma factura do Nordskog & Comp.

Requerimentos despachados

Octavio Gonzaga Barifense. - Sim, em termos.

Joanna do Carvalho França. - Idem.

Elylia Agostinho Corrêa. - Indeferido.

Julio Andrade Pinheiro do Carvalho. - Sim.

Julio Miguel do Freitas. - A Secção Central para processar.

Amaleu Gonçalves Geala. - Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente mez:

Foi nomeado o capitão-tenente Eduardo Henrique Weaver para exercer, interinamente, o cargo de imediato do contra-torpeleiro Rio Grande do Norte.

Foi exonerado o capitão-tenente Antonio Duarte Pinto Guimarães do cargo de imediato do contra-torpeleiro Rio Grande do Norte, que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.441 - Transmittindo a nota n. 32, na importância total de 8:374\$90, de que são credores Vicente dos Santos Carneiro & Comp. e Hotelinho Pimenta Vellos, por obras effectuadas a conta das verbas 22ª «Material do Construção Naval» e 23ª «Obras», do orçamento de 1916.

N. 2.446 - Remettendo a nota n. 31, na importância de 13:37\$764, proveniente de fornecimentos feitos por Germano Boettcher, á conta da verba 21ª «Munições Navaes», do actual orçamento.

N. 2.449 - Rescindindo todos os papéis relativos á concessão da pensão do montepio civil pretendida pela viúva e filhos do expontador do Arsenal de Marinha do Estado de Mat. o Grão Gabriel da Costa Garcia.

Estado do Paraná — Appellag'o n. 185 —
Appellantes, Salvador de Aguiar Cataldi,
maior graduado reformado, Luiz Carlos
Wormes, 1.º sargento Cláudio Corrêa e José
Araújo da Oliveira, cabos de esquadra e
ex-sargento Francisco dos Santos e Dama-
do Maia e Lora do Antilhe, soldados, todos
do Exército, o primeiro comandante e ca-
demais subordinados, do destacamento da
força federal e-tac-nada no Herval, Estado
de Santa Catharina, accusados de homicídio,
sendo o maior Cataldi accusado além de to-
crimo, ainda de irregularidade de con-

ducta. — Convocado o conselho de guerra, foi pelo Dr. auditor alterada a incompetência do foro militar para conhecer do caso, com as razões de que o conselho julgou errada a permuta do voto, tendo por isso suscitado as seguintes questões judiciais: 1.ª — Se o conselho de guerra, nos termos do art. 218, § 1.º do regulamento Processual Criminal Militar, feito o relatório, deve pelo Sr. ministro relator os esclarecimentos necessários, e, se não, o julgamento por ter pedido vista dos autos, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrocchellas Galvão.

Capital Federal — Appellação n. 209 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Agostinho Meirelles de Sant'Anna, marinheiro nacional, accusado de deserção. — O conselho de guerra julgou nullo e nenhum o procedimento criminal militar contra o réo intentado por haver este verificado para a demissão com inobservância do preceito legal e essencial. O Tribunal adiu o julgamento da appellação por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Dr. Ayradino de Magalhães.

Estado de S. Paulo — Appellação n. 96 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antônio Juvenal Ferreira Nobre, enfermeiro naval de 1.ª classe, accusado de peculato. — Absolvido pelo conselho de guerra.

O Tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença appellada, por seus fundamentos.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Capital Federal — Appellação n. 178 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José da Costa Guerra, soldado da Brigada Policial do Distrito Federal, accusado de deserção. — Condenado pelo conselho de guerra a oito meses de prisão simples e subsequente expulção. O Tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 181 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Sebastião Fabrício da Silva, soldado do 20.º regimento de artilharia de montanha, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a seis meses de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão às 16 horas. — O secretario, tenente-coronel, Abeylard de Queiroz.

17.ª SESSÃO CONSULTIVA, EM 23 DE JUNHO DE 1916

Presidência do Sr. ministro marechal Argollo

Às 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros, marechais: Carlos Eugênio, Luiz de Medeiros, Olympio FONSECA, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e João de Almeida, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente usando da palavra, levou ao conhecimento do tribunal o infausto passamento, occorrido pelas 10 horas da noite de 23 do corrente, do lepidíssimo e illustre collega, o Sr. almirante Justino de Proença. E, em breve peroração, exaltou os seus dotes civis, os relevantes serviços por elle prestados à pátria na paz e na guerra, à Republica e especialmente à nossa Marinha de guerra, propondo o seguinte voto: que se inserisse na acta um voto do proeminente e que em homenagem a sua memoria se levantasse a sessão, o que foi unanimemente approvado. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

20.ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 28 DE JUNHO DE 1916

Presidência do Sr. ministro marechal Argollo

Às 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechais Carlos Eugênio, Luiz de Medeiros, Olympio FONSECA, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e João de Almeida, Drs. Ayradino de Magalhães, Arrocchellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior, assignado o expediente e feita a distribuição dos processos em mesa, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva pedindo a palavra, disse que, em nome de seus collegas ligados, podia e se declarasse na acta que não tendo tomado parte na sessão consultiva de 26 do corrente mez em que o tribunal, em signal de profundo pesar pelo fallecimento do insquecível collega o Sr. almirante João Justino de Proença, havia suspondido a sessão, se associavam a todas as manifestações e homenagens ao inolvidavel extinto, pela perda tão sensivel do planctivo almirante.

Seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Ayradino de Magalhães.

Estado do Pará — Appellação n. 143 — Appellante, o conselho de guerra; appellados, Salvador do Amaral Catalt, major graduado do reformado, Luiz Carlos Wormes, 1.º sargento, Claudino Corrêa e José Araújo do Oliveira, cabos de esquadrão, ex-argento Francisco dos Santos e soldados Damião da Maia e Lagardo Antichei, o primeiro commandante e os demais subordinados, todos do Exército e do destacamento da 1.ª força federal estacionada no Herreral, Estado de Santa Catharina, accusados de homicidio, sendo o major Catalt accusado, além deste crime, de irregularidade de conducta. Apresentados os autos em mesa pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva por delles ter pedido vista na sessão anterior, teve a palavra o Sr. ministro Dr. Ayradino de Magalhães para dar o seu voto sobre o recurso da sentença que julgou errada a excepção de incompetência do foro militar. Feita a excepção, falou o Sr. ministro marechal Luiz de Medeiros. Tomados os votos, o Tribunal deu provimento ao recurso para mandar que se prezia nos termos regulares do processo a 3.ª final julgamento, ordenando a devolução dos autos a autoridade competente, para os fins de direito. Contra o voto vencido do Sr. relator que votou pela incompetência do foro militar para conhecer o caso dos autos. Foi designado para lavrar o accordo o Sr. ministro Dr. Arrocchellas Galvão, na forma do art. 32 do regulamento interno.

Capital Federal — Appellação n. 179 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Francisco dos Santos Segundo, soldado da Brigada Policial do Distrito Federal, accusado de deserção aggravada. — Condenado pelo conselho de guerra a quatro meses de prisão simples e subsequente expulção, como incursão no grão mínimo do art. 238, combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222 de 3 de abril de 1889. O Tribunal negou provimento à appellação, por confirmar a sentença recorrida.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Capital Federal — Appellação n. 209 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Agostinho Meirelles de Sant'Anna, marinheiro nacional de 2.ª classe, accusado de deserção. — Absolvido pelo conselho de guerra. O Tribunal deu provimento à appellação, para reformando a sentença appellada, condemnando o réo a seis meses de prisão com trabalho.

como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 187 — Appellante, o conselho de guerra; appellado Juvenal Rodrigues Coelho, soldado do 10.º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Condenado pelo conselho de guerra a 22 e meio meses de prisão com trabalho, como incursão no grão submédio do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 190 — Appellante, o conselho de guerra; appellado José Cyríaco Vieira Lima, soldado do 3.º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a seis meses de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal deu provimento, em parte a sentença appellada, para confirmá-la, quanto ao tempo da prisão, porque a pena legal imposta aos réos incursos no grão mínimo do art. 117 é de prisão com trabalho e não de prisão simples com dia a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão às 16 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

27.ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 30 DE JUNHO DE 1916

Presidência do Sr. ministro marechal Argollo

Às 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechais Carlos Eugênio, Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e João de Almeida, Drs. Ayradino de Magalhães, Arrocchellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior e depois da assignação o expediente, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Ayradino de Magalhães.

Capital Federal — Appellação n. 200 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Cláudio Pinto, marinheiro nacional, reformado, accusado de insubordinação. Condenado pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 94 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 102 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alfredo Chagas, soldado do 1.º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a seis meses de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença recorrida.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrocchellas Galvão.

Estado do Paraná — Appellação n. 87 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Antonio da Silva, soldado do 6.º regimento de infantaria, accusado de homicidio em canaleta. Absolvido pelo conselho de guerra. — O Tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 216 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Ovídio Pereira Bueno, soldado do 4.º regimento de artilharia montada, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a 6 meses de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do

Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento a apelação por confirmar a sentença appellada.

Estado de Minas Geraes—Apelação numero 221—Apelação, o Conselho de guerra; appellado, Joaquim Pereira dos Santos, soldado da 5ª batalhão de caçadores, accusado de desobedição. Condenado pelo Conselho de guerra, a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento a apelação por confirmar a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão às 14 horas.—O secretario, tenente-coronel, *Abeylard de Queiroz*.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e a vista da informação constante do officio dessa directoria n. 410, de 17 de fevereiro de 1913, autorizo-vos a abonar ao compositar da 2ª divisão dessa estrada, Marcel da Rosa Texeira, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (art. o n. 302).

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de acordo com o que informastes em officio n. 1.202, de 19 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao manobreiro de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Manoel de Barros, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 65, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 303).

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de acordo com o que informastes em officio n. 1.407, de 14 de outubro de 1913, autorizo-vos a abonar ao feitor da 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Joaquim Diniz Das, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 301).

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e a vista da informação constante do officio dessa directoria n. 1.137, de 8 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao operario da 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, José Rodrigues, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 304).

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de acordo com o que informastes em officio n. 1.156, de 13 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao servente de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Carlos José de Azevedo, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 45, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 306).

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de acordo com o que informastes em officio n. 1.159, de 10 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao

official operario de 4ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Carlos Norberto Barbosa, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 307).

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de acordo com o que informastes em officio n. 1.053, de 5 de corrente moç, autorizo-vos a abonar ao conserente de 3ª classe dessa estrada, Camillo Lellis Gomes do Queiroz, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 65, a contar de 18 de agosto de 1912, por ter completado dez annos de effectivo serviço na categoria de praticante de conserente effectivo (aviso numero 308).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Domingos Saroia, na importância de 1:481\$300, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil em 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 23 de janeiro de 1914 (aviso n. 2.537).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas relacionadas, no valor de 523\$792, relativas a fornecimentos feitos no corrente anno para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta das fundações a que se refere o decreto numero 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação «Expendente» da verba destinada à dita fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.538).

Transmitindo-vos, por cópia, o incluso telegramma, em que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy communica que não foi ainda distribuída a delegacia a seu cargo o credito titulado ao custo do serviço de condução de malas da Administração dos Correios do recdo do Estado, que já se acha paralisado em alguns pontos do interior do Estado, peço-vos as providencias a respeito (aviso n. 2.539).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas relacionadas, no valor de 4:576\$135, relativas a fornecimentos feitos no corrente anno à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta das fundações a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação «Para a construção de armazens, etc.» da verba destinada à dita fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.540).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 958\$960, em que importam as incluidas contas, provenientes dos fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios durante o corrente anno, escripturadas a dos ora na subconsignação «Alugueis e conservação de casas, etc.», material titulo «Directoria Geral», verba 2ª, art. 87 da lei orçamentaria da despesa do vigente exercicio (aviso n. 2.541).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas relacionadas, no valor de 5:327\$954, relativas a fornecimentos feitos no corrente anno para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta das fundações a que se refere o decreto numero 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação «Para construção de armazens, esgotos, etc.» da verba destinada à dita fis-

calização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.542).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas, na importância de 1:325\$440, provenientes de material a que se refere a Republicação Geral do Tel graph no corrente exercicio.

A despesa deverá correr por conta da consignação que, sob o titulo «Subdirectorio de Contabilidade», verb. 3ª art. 87 da vigente lei orçamentaria, se destina ao necessario à Subdirectorio de Contabilidade (aviso numero 2.543).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Francisco de Sá Freire, de acordo com a inclusa folha, a importância de 89\$333, de differença da gratificação adicional sobre os seus vencimentos de abril a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, additionaes, via permanente, edificios», 5ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso numero 2.544).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga ao engenheiro residente Antonio Francisco de Sá Freire, de acordo com o incluso documento, a importância de 1:203\$, de differença da gratificação adicional sobre os seus vencimentos de janeiro a dezembro de 1913. A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, additionaes, via permanente e edificios», 5ª divisão verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso n. 2.545).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao guardachaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Pereira, representado por seu procurador Francisco Correia de Mello, de acordo com a inclusa folha, a importância de 11\$398, de honçaria concedida em novembro e dezembro de 1914. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, forçoes, trafezo», 2ª divisão, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.546).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao conserente da Estrada de Ferro Central do Brazil Agencio Nunes Muniz, de acordo com o incluso documento, a importância de 93\$762, de abono concedido no periodo de abril a maio de 1912.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, titulos, estações, trafegos», 2ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.547).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Francisco de Sá Freire, de acordo com o incluso documento, a importância de 1:200\$, de differença da gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, additionaes, via permanente, edificios», 5ª divisão, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.548).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga à Rio de Janeiro City Improvements Company Limited a quantia de £ 150.579-4-3 1/2, provenientes das incluidas contas de taxis de esgotos de predios e corticos relativos ao 1º semestre do anno corrente e de conformidade com os seus contra-

los, tendo sido satisfeito o sello proporcional ás citas contas, como se vê d's documentos juntos.

A despesa, quo ao cambio da 12 15/81 corresponde a 3.467:700\$337, deverá ser escripturada na contigação «laxas do o godo de predi se e cortico», titulo «Serviço contratado com a Companhia Rio de Janeiro City Improvement», verba 9ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.559).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Rio de Janeiro City Improvement Company Limited a quantia de 12:000\$, em que importa a inclusa conta do 1º semestre do anno corrente, relativa ao serviço de aguas pluvias, a cargo da dita companhia, da com omissão com os seus contractos com o Gov rno Federal. A despesa devorá ser escripturada na sub consiguação «Custódio e conservação de galerias de aguas pluvias», titulo «Serviço contratado com a Rio de Janeiro City Improvement» verba 9ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.550).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Trajaro do M d iros & Comp. a quantia de 2.472-17-0 em que importa a inclusa conta de fornecimento de todo a es rada do Ferro Central do Brazil no corrente anno. A despesa, quo ao cambio da 12 15 81 importa em 48:324\$396, deverá ser escripturada na consiguação «Material—4ª divisão», verba 6ª do art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.551).

Digne-vos ordenar as necessarias providencias afim de que pelo Thesouro Nacional sejam pagas as duas inclusas folhas no valor total de 51:578 335, relativas aos vencimentos do pessoal aido do Administracão Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da Escalizacao do Porto do Rio de Janeiro no mez de junho proximo findo, devendo correr a despesa por conta da verba 37ª do art. 103 da vigente lei orçamentaria, conforme a respectiva distribuição (aviso n. 2.552).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha de vencimentos de funcionarios addidos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no va o de 2:200\$, relativa ao mez de junho proximo findo.

A despesa devorá ser escripturada de accordo com a distribuição spiciata pelo aviso deso ministerio n. 1.430, de 20 de abril ultimo (aviso n. 2.553).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha de vencimentos, no valor de 300\$, relat va ao mez de junho proximo findo, do praticante addido da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Antonio Argemiro Svecen, dev nida despesa ser escripturada de accordo com a distribuição solicitada pelo aviso do te ministerio n. 1.922, de 20 de maio ultimo, por conta da verba a que se refere o n. 37 do artigo n. 103 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.554).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha, na importância de 5:941\$12, do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo nos serviços concernentes á revisáo da rôlo a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa devorá ser escripturada no titulo «Haviláo» da rôlo, novas escripturações, «aquisição do propiela os, etc», verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.555).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas folhas, no total de 5:150\$310, do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo nos serviços de conservação das represas, aqueductos e reser-

vatorios a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa devorá ser escripturada na consiguação «Pessoal e material» titulo «Conservação das represas, aqueductos e reservatorios», verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.556).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha, na importância de 2:559\$, do pessoal addido na Estrada de Ferro Central do Brazil, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.557).

Dia 5

Sr. Inspector Federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 5027, de 10 de junho ultimo, declaro-vos haver approvado a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1914, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de accordo com o vosso parecer exarado no alludito officio, convindo que providencias no sentido de cessar a pratica seguida pela Junta apuradora da materia em conta da renda da estrada o produto do imposto da tr n-posito que é por ella arrecadado e que constitue receita da União (aviso n. 195).

Em referencia ao vosso officio n. 4927, de 14 de junho ultimo, declaro-vos haver approvado a tomada de conta dist lhos arrendadas á Companhia dos Chemins de Fer Eclaux de l'Est Brésilien relativa ao 2º semestre de 1915, de accordo com o vosso parecer exarado no alludito officio (aviso numero 195).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1916

Delibina dos Santos e filha, pedindo es favores do meo e io, na qual lida de meo e irmã do finado contribuinte Rorreu dos Santos, entreiro da agencia do Correio de Bragagça, Estado de S. Paulo.—Deferido.

Ma d i na Wedekind dos Santos, pedindo es favores do meo e io, na qual lida de meo e irmão do finado contribuinte Rorreu dos Santos, entreiro da agencia do Correio de Bragagça, Estado de S. Paulo.—Deferido.

Lucia da Costa Góes, pedindo restituição de varios documentos que insinuam sua pretensão aos beneficios constantes do paragrafo unico do art. 17 do regulamento do montepio, como filha da Firmino José de Góes, ex-azenda do Correio do Piauí, Alagoas.—Indeferrido, de accordo com o art. 24 do decreto n. 3.697, de 10 de fevereiro de 1906.

Josina de Oliveira Rocha Leite, pedindo seja afo alludito o seu titulo de pensionista do montepio.—Deferido.

Lybia de Melo e Souza Guimarães, agente do correio da estação de Meyer, pedindo averbação da fecaração da familia que fez para os effeitos do montepio.—A declaração não pôde ser averbação por falta do visto do due tor e thesoureiro da Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 27 de junho ultimo, foram concedidas as seguintes licenças, para

tratamento de sande, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, em prorogação, sendo 30 dias com dons terços o 30 com a metade da diaria, ao loquista de 2ª classe, Manoel Rosa da Silva;

De 60 dias, em prorogação, com ordinado, ao agente de 1ª classe Francisco de Paula Lorea;

De 60 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Francisco do Coutinho;

De 60 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao grexeiro da 1ª divisão Antonio Ribeiro da Silva;

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao concertador da 2ª classe da 4ª divisão Olympio Rodrigues Manso.

Expediente de 5 de julho de 1916

Autorizon se:

Ao Sr. director geral dos Correios a preencher as vagas vacantes das promovações dos funcionarios da Administracão dos Correios de Bahia, Arthur Pereira do Carvalho e Tito de Melo Carvalho, obso vado, porém, o disposto no art. 135 da lei de organamento da despesa em v g r.

Ao Directoria Geral dos Telegraphos a considerar e mo officios os telegrammas que, em bjecto de serviço publico, foram apresentados pelos Srs. Francisco Tavares Pinheiro e Antonio Nery, zeladores dos nucleos colonias e Vicente de Mada e Itataya, no Estado do Rio de Janeiro, e pelos senhores da Companhia de Locomotiva de Marinha e o Construcção Naval da Camara dos Deputados.

—Dessa providencia deu se o encaminhamento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e ao 1º Secretario da Camara dos Deputados.

Ao Director da Central do Brazil, a declarar ahi idores do letter da 2ª divisão, Paulino José Batista, a impraticabilidade pendente á metade da diaria a que teria direito o mesmo factor no periodo da 1ª a 20 de maio.

Ao Repartição Geral dos Tellographos a abonar ao empregado chefe do districto, Antonio Ramalho, a gratificação adicional de 20%, sobre os seus vencimentos, a partir de 15 de fevereiro de 1912 (aviso n. 323, de 4 do corrente);

Ao meu agente Ann hilogenio da Silva Ferreira, a partir de 1º de janeiro de 1911, a diaria de lido onat quivalente a duas sextas partes da diaria de 4\$ que recebia nessa data (aviso n. 344, de 3 do corrente).

—Comminhão de:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, q o, ou da Directoria Geral dos Correios e do trato proposto da Convenção a celebrarem a Republica do Chile para a permuta do encumbramento p stas sem valor declarado, informo que a tal tem a prior ao projecto, convindo, entant, que o Correio de ta Capital seja o unico permuatante no nosso serviço.

Ao Sr. director geral dos Correios:

Que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o praticante Amorico Gomes de Barros recorre do acto que inferiu a promoção e n que reclamara contra a promoção do amanuense Hormirato Thiago Nogueira, proferiu o seguinte despacho.—A vista da informação do Correio, não ha to me deferir.

Que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o praticante Nery Manoel recorre do acto que o responsabilizou pelo extravio de registrados, proferiu o seguinte despacho.—Indeferrido, á vista da informação do Correio.

Que, segundo declara o Lloyd Brasileiro o consta do aviso do Ministério da Fazenda n. 245, de 23 do corrente o facto irregular da não entrega de uma mala postal no porto de Macaé, pelo comandante do vapor *Maranhão*, ocorreu porque a etiqueta da mala indicava pertencer ella não á ao allufllo porto como tambem ao do Maranhão;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro, tman o conhecimento do requerimento em que o telegraphista Jonas Pinheiro recorreu do acto que manteve a suspensão por 15 dias, imposta em virtude da representação do engenheiro eteo do districto de Pauhy, proferido o seguinte despacho: Interferido. a vista das informações.

— Da Direcção da Repartição Geral dos Correios que o praticado da Administração do Estado tanto, o do Nascimento deve diminuir a respectiva direcção geral, affim o obter a licença e letaria ne querium nto de 9 de junho ultimo.

— Remetendo ao Ministério da Fazenda cópia do officio em que a Direcção Geral dos Telegraphos pela providencia as fim do ser restituida a requisição de licença de direitos para o material telegraphico, que chegou na vapor *Stephira*, consigna to ao engenheiro eteo do districto de Amazonas.

— Solicitaram se providencias ao Sr. director geral dos Telegraphos, no sentido de serem e nsi o a os como officiaes os telegraphistas que em objecto de serviço publico, foram a rescatar a respectiva licença Alfreto de Magalhães Marques, actualmente em serviço de telegraphista no sul de Minas Geraes.

— D nse e nimento dessa providencia ao Ministério da Fazenda.

Requerimento despachado

Dia 3 de julho de 1916

Domingos Leonardo Pires de Castro Lopes, 1.º official representante da Direcção Geral dos Correios, requerimento de desatto que indolencia o pedido que faz para o fim de constatar de seus assentamentos o premio que por attos deste ministerio ha sido devido pela execução do trabalho «O Correo Brasileiro». — Querendo, requera certidão do referido aviso.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1916

Felberto Canido Bueno Brandão, praticante de 1.ª classe da Direcção geral pedindo se em mzes de licença, para tratar da sua saude. — Submetta-o a inspecção de saude.

Armando de Almeida Nunes, praticante de 1.ª classe do Rio Grande do Sul, pedindo a verificação de licença, em prorrogação, para tratar da sua saude. — Sim, como se informa.

Joaquim Xavier Pinheiro, carteiro de segunda classe do Amazonas, pedindo 60 dias de licença, para tratar da sua saude. — Sim, como se informa.

Jão Soterano de Souza, praticante de 1.ª classe do Amazonas, pedindo 40 dias de licença, para tratar da sua saude. — Sim, como se informa.

Horacio Talde, 3.º official dos Correios do Paraná, pedindo 90 dias de licença, para tratar da sua saude. — Sim, como se informa.

Alcebades Enrique da Silva, carta for dos Correios da Parahyba do Norte, pedindo dois mzes de licença, em prorrogação para tratar da sua saude. — Sim, na forma da lei.

Jaquim Ferreira da Silva, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.

Julio Augusto Fialho da Freta, 3.º official, da direcção geral, pedindo a concessão de 60 dias de licença. — O cancelamento do do cartão a requisição de licença de concessão de 60 dias de licença, para oblação de at-dicionaes. Parare que a Direcção não assiste o direito de dis, entrar na lei supprimita os effeitos de p nidade les impostas, indolencia, pois, o pedido.

Despachos do Sr. director geral

Dia 3 de julho de 1916

Clapino Joé Marques. — Certifique-o. Celso Melgao Moraes. — Certifique-o. Chrisogua J. da Silva Jesus. — Certifique-o. Custodio, Fernandes e Comp. — Já tendo sido pago o vale, indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 3 de julho de 1916

Herm. Stoltz & Comp., solicitando, por equidade, lhes sejam concedidos mais 15 dias para a retirada da carga do vapor allemão *Munisa*, desarmada para o armazem n. 16 do Cais do Porto, mediante o pagamento da armazenagem correspondente a tres mazes. Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 3 do corrente, foram concedidas de acordo com a lei para tratamento de saude, as seguintes licenças:

Das seis mezas, ao auxiliar meteorologista de 1.ª classe da Direcção de Meteorologia e Astronomia, pharmaceutico Paschoal de Moraes;

De tres mezas ao 3.º official, adido, da extincta Inspectoria de Pesca, Mario do Carva ho Rocha.

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1916

Ricardo Joaquim da Cunha Junior, flido do almoxarfe adido, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, solicitando se em mzes de licença, para tratar dos seus interesses, de acordo com a lei. — Deferido.

Dia 5

José Bernardino Arantes, veterinario interino do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, pedindo 60 dias de licença para tratamento da saude. — Indeferido, tendo em vista o disposto no § 3.º do art. 1.º do decreto n. 2.75, de 10 de janeiro de 1913.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nos a seção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 3 de julho de 1916

«Aperfeiçoamentos ao elemento de cooros e pe. es. da The International Pyrotan Company, Limited;

«Aperfeiçoamentos em peças de sgu-rança, da The United Electric;

«Um novo processo de tratamento do sal commum, de K. M. D. — Processo electrolytico, de Cyr. de Andrade Martins Costa;

«Um novo processo destinado ao tratamento do sal commum, denominado — Processo thermico, do mesmo;

«Um novo processo destinado ao tratamento do sal commum, denominado — Processo da soda, do mesmo.

Dia 4

«Aperfeiçoamentos em mastros abatíveis do vapor», da Vickers Limited;

«Um dispositivo de conexão de cabos, applicavel especialmente as e. vas de carvão cu graphito das maquinas electricas, da Societê Anonyme Le Carbone.

TRIBUNAL DE CONTAS

55.ª sessão ordinaria, em 4 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. PEDRO SOARES. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO. — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. directores Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão o sub-director Luiz R. Rosado, servindo interinamente de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.235, de 20 de junho findo, pagamento de 873\$120, em que importam varias contas de Moreno Borlido & Comp., Dias Garcia & Comp. e outros, provenientes do fornecimentos ao Museu Nacional no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação de parte da mesma relativa á conta de Firmino Fontes.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 166\$664 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 5.ª, letra a;

De 1:541\$666 á mesma delegacia fiscal, idem da verba 28.ª;

De 102:470\$800 á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 37.ª. — Registrou-se, feita a annullação indicada no primeiro dos referidos processos.

De 14:946\$192 e 480\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas das verbas 30.ª e 5.ª, letra a, com o pagamento de pensões que competem a João Baptista de Oliveira e Ezechias de Oliveira. — Negou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação em «Novas concessões».

De 1:400\$ e igual importância á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, idem das mesmas verbas, com o pagamento de differença de montepio a D. Lydia Alves de Souza Brazil e filhos. — Foi proferido identico despacho.

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil engenheiro José Joaquim de Sá Freire, Manoel da Silva Pascoal

Junior, José Mesquita, Francisco Antonio Vieira e Leopoldo Ribeiro do Val, para o abono respectivamente de mais as quantias de 4:800\$ e 1:620\$ annuos, 600 réis diários, 540\$ e 810\$ annuaes.

— As apostillas foram julgadas legais, ordenando-se o registro da despesa.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Lydia Evangelista Góes. — Julgou-se legal a concessão, recusando-se, porém, registro a despesa, por impropriedade da classificação em «Novas concessões».

De aposentadoria:

Apostilla feita no título do 2º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brazil, Leopoldo Pinto Ferreira Ramos, para o abono de mais a quantia annual de 600\$000. — Foi considerada legal a apostilla, recusando-se registro a despesa, por ter sido liquidada em importância maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 647, de 6 do mez passado, em resposta ao officio n. 73 deste tribunal, do 25 de maio ultimo, e referente a distribuição do credito de 1:006\$151 ao Thesouro Nacional, para pagamento da differença do acrescimo do vencimento ao Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, conforme foi requisitado por aviso n. 1.551, do 25 do abril deste anno. — O tribunal resolveu manter a decisão anterior de 19 do citado mez de maio.

N. 2.203, de 20 de junho proximo passado, sobre a distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 35ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 168, de 26 de junho findo, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de Minas Geraes com Mathheus Jorge Rodrigues, para o arrendamento de um predio em Barbacena. — Deu-se registro ao contracto.

Processos:

De tomada de contas, sob ns. 9.075 e 9.099, dos commissarios da Armada Octavio Santos e Raul Petrelli de Mello Reis. — O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

De prestação de fiança da agente do Correio de 3ª classe em Palmyra, no Estado de Minas Geraes, D. Paulina Alvares Loures, de 1:440\$000. — A fiança foi julgada idonea e sufficiente.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.956, de 21 de maio ultimo, credito de 120:000\$, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 15ª. — Autorizou-se o registro.

N. 2.258, de 21 de junho findo, pagamento de 736 ao director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Alberto Level, proveniente de despesas por elle effectuadas, por conta da verba 15ª.

Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:800\$ e 3:360\$ a D. Rita Fructuosa Kirk, de pensões de 1915 e 1916, por conta das verbas 30ª e 5ª, letra z. — Negou-se registro a despesa, por impropriedade da classificação.

De distribuição do credito de 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 16ª. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos títulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Lucas de Souza Azevedo e Manuel Lopes do Couto, para o abono de mais as quantias de 810\$ e 720\$ annuaes.

De concessão:

De aposentadoria ao carreiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, José Lucas da Costa Sobrinho, e ao machinista das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur da Silva Travassos. — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

De meio soldo a D. Servita Bastos Camara;

De meio soldo e montepio a D.D. Alzira de Andrade Porto e Alice Ferreira Lima. — Considerou-se legal a concessão das alludidas pensões e recusou-se registro a despesa por impropriedade de classificação em «Novas concessões».

De aposentadoria:

Apostilla feita no título do mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, Jorge Henrique Gerken, para o abono de mais a importância annual de 810\$000. — Foi considerada legal a apostilla, recusando-se, porém, registro a despesa, por ter sido liquidada em importância menor do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 629, de 21 de junho findo, sobre a distribuição do credito de 1:267\$711 á Directoria de Contabilidade da Guerra, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.071, de 25 de maio deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 161 e 165, de 20 e 21 do junho findo, remetendo, por cópia, os contractos effectuados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com José da Silva & Comp., Hime & Comp., Mayrink Veiga & Comp., e outros, para o fornecimento de materiaes e artigos diversos para o consumo da mesma estrada, e pela Directoria Geral dos Correios com D. Leonor Chaves Faria Joppert, para o arrendamento de um predio. — Ordenou-se o registro dos contractos.

De tomada de contas:

N. 9.077, do commissario da Armada Arlindo Lopes de Castro;

Ns. 8.725 e 9.128, das ex-agentes do Correio D. Rosa Finocchio, de Orlandia, no Estado do S. Paulo, e D. Amelia Sarmiento Mendonça, de Cachoeira de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro. — O tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsaveis.

De prestação de fiança dos escriptaes de collectorias federaes:

Marcos Moog, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, de 4:000\$ em quatro apolices da divida publica;

Manoel da Silva Filho, em Palmyra, Estado de Minas Geraes, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior. — As fianças foram aprovadas.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 89, do 23 do mez passado, com o processo relativo ao contracto firmado com a Companhia Locativa e Constructora, para a reconstrução do proprio nacional sito á rua Barbara de Alvarenga n. 27, destinado ao alojamento da guarda do Thesouro Nacional. — Negou-se registro ao contracto, em face do art. 70, § 3º do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Officio n. 57 da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, de 16 de maio proximo passado, com o processo relativo á comprovação de despesas feitas pelo engenheiro João Luiz Ferreira, encarregado da construção da estrada de rodagem de Floriano a Oeiras, no mesmo Estado, por conta do adiantamento de 5:000\$ que lhe foi feita em 6 de outubro de 1915. — O tribunal deixou de julgar legal a applicação do adiantamento, por não terem sido presentes os documentos de comprovação das parcelas 3 a 10 da relação c, annexa ao processo.

Processos:

De pagamento de 118\$386, por conta da verba 30ª, de montepio que compete a Appollinario Sancier, de 1909 a 1913. — Negou-se registro a despesa, por ter sido liquidada em importância menor que a devida.

De distribuição dos creditos:

De 240\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 16ª. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

De 3:186\$375 e 785\$312 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas das verbas 30ª e 5ª, letra a, com o pagamento de pensões á viuva e filhas do pharoleiro Pirmino Antonio Eufrazio; e de 1:206\$666 e 480\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, idem, idem, a D. Felismina Fausta de Souza Cordeiro. — Recusou-se registro a despesa, por impropriedade de classificação.

De concessão de aposentadoria:

Ao porteiro da Escola Militar, Augusto Henrique Ferreira Horta, e ao porteiro-carreirario da Alfandega de Paranaguá, Manoel Fausto do Nascimento;

Apostillas lançadas nos títulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Ribeiro da Costa, Antonio Gomes de Figueiredo, João Gonçalves Leonardo e Joaquim da Cunha Neves, para o abono de mais as importancias annuaes de 1:200\$ ao primeiro, 1:080\$ ao segundo, 1:440\$ ao terceiro e 270\$ ao quarto e ultimo dos funcionarios alludidos. — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil a D. Josepha Moreira da Silveira e menores Amarillo e Maria;

De meio-soldo a D. Maria Isabel da Miranda Campello.

Considerou-se legal a concessão das pensões e recusou-se registro a despesa, por impropriedade da classificação em «novas concessões».

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 630 e 631, de 21 e 23 do junho proximo findo, creditos de 9:940\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, e de 50:000\$ á Directoria da Contabilidade.

da do ministerio. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha — Avisos

N. 2.209, de 13 do mez passado, sobre a pagamento de contas, no total de 39:0418557, de fornecimentos feitos ao ministerio no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos dos pareceres.

N. 2.296, de 20, credito de 97:1153 á Contabilidade do ministerio, por conta da verba 37ª do orçamento da Fazenda para o actual exercicio. — Fez-se o registro e bem assim a annullação indicada no processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 167, de 26 de junho findo, com a cópia do contracto effectuado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Virgilio Machado e Vinha, Fernandes & Comp., para o fornecimento de tijolos de alvenaria. — Registrou-se o contracto.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.078, do commissario da Armada Durval Julião;

N. 8.847, do ex-agente do Correio do Maxambomba, no Estado do Rio de Janeiro, Alcebiades Soares de Mello.

Os responsaveis foram considerados quites com a Fazenda Nacional e neste sentido mandou o tribunal lavrar accórdãos.

N. 7.211, da ex-agente do Correio do Campo Limpo, no Estado de S. Paulo, D. Isaura da Silva Leite. — Havendo sido recolhido, com os juros da móra, o alanceo fixado por accórdão de 28 de abril ultimo, deliberou o tribunal que se expeça quitação á responsavel.

N. 9.100, do commissario da Armada João Luiz de Paiva Junior. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar do Ministerio da Marinha que preste esclarecimentos acerca da verba por onde correu a despeza de 7:4798 feita com officinas inferiores e praças allemãs no periodo de 6 de julho a 31 de dezembro de 1915.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes em Pacatuba, no Estado de Sergipe, Augusto Cesar Athayde, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Amarante, no Estado do Piahy, Rodrigo Mendes Vieira, de 300\$, em identico titulo.

O tribunal resolveu julgar idoneas e sufficientes as fianças offerecidas.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 250\$400 feita pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despezas a seu cargo, no mez de maio ultimo, por conta de adiantamento que recebera.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 27 e 30 do mez passado e relativos ás contas do medico da Armada Dr. Prudencio Suzano Brandão, dos commissarios Jorge Marques Pereira e Manoel Marques do Faria e dos ex-agentes do Correio José Marcelino da Rosa e D. Adelaide de Caguini, mandando expedir-lhes quitação; e do ex-agente do Correio Isaac da Silva Costa, fixando o alanceo apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da móra.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official*, em 1, 3 e 4 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 4 do corrente.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 148, de 20 de junho ultimo, paga cento de 2503 ao electricista de gratificação em junho ultimo;

Idem de Lly-y Brazileiro n. 634, de 25 de maio ultimo, item de 5608 de passagens no corrente anno;

Requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, item de 1243\$077, idem idem.

Restituições:

4353 a Francisco R. Sampaio;
435320 idem idem;
43520 idem idem;
89341 a Jorge de S. Junior;
721 a João J. da Rocha;
68720 idem idem;
68720 idem idem;
1151 a idem idem;
4498170 a Antoni A. Corda;
44521 a João P. Araújo, S. Paulo;
4080 idem idem;
4754 idem idem.
Exercícios finitos
365 a Gama Comp.;
43727. ouro, 81\$200, papel, a Adriaõ Barroso & Comp.

60515 a Alcebiades de Maxambomba;

661506 a Roberto Soares Porto;

215 a Ilmar do Oliveira Leite;

983 a Honorato das Neves;

7005 a Paulo Avaro de Louvea;

46532 a Effort de Mattos.

125345 a Ilmar do Oliveira Filho;

125345 a Anelino Pereira Antona;

23205 a Hercunio Gomes de Vasconcelos;

1225 a João Antonio;

1225 a Joaquim Claudio X. de Santa Anna;

5508 a João Antonio de Araújo;

423 a José Antonio e que-las;

423 a Antonio Alves de A. Castro;

2048 a Antonio Barbo;

1508 a Antonio Marques Braga;

4005 a Antonio de R. Bruno;

115100 a Francisco S. Aires;

205 a Gabriela F. Teixeira;

493 a Henrique dos Santos;

38510 a Jacinto J. da Costa;

17150 a João da Costa Lima;

4450 a João da S. Reis;

11820 a João de M. Dantas;

2065 a Joaquim B. Filho;

265042 a José Leonard;

128100 a José L. da Silva;

3043116 a José M. da Silva;

16500 a José V. da Silva Branco;

905 a João F. da Silva;

2405 a Pacifico F. da Silva;

4123 a Manoel A. Figueiras;

284500 a Severino de C. Bouças.

— Ministerio da Guerra:

N. 50, de 4 de maio ultimo, pagamento de 3587\$143 a diversos do fornecimentos a diversos no corrente anno;

N. 524, idem, idem, de 678\$300 á Companhia Paulista de estradas de ferro, de passagens no corrente anno;

N. 562, idem, idem, de 3:193\$100 á Sorocabana Railway Comp., de passagens e transportes no corrente anno;

N. 530, idem, idem, de 2:045\$360 á Companhia Auxiliadora de Chemin de Fer do Brasil de passagens e transportes no corrente anno;

— Ministerio da Justiça e Negc'os Interiores—Avisos:

N. 2.236, de 23 de junho ultimo, pagamento de 379\$993 a diversos, de aluguel de casa occupada pela Estação e Delegacia do 10º Districto Policial em maio ultimo.

— Ministerio da Marinha—Aviso.

N. 2.277, de 17 de junho ultimo, pagamento de 5:650\$500, a Koller & Comp. do fornecimentos em março ultimo;

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.231, de 20 de junho ultimo, pagamento de 26:533\$30, ao Comptoir Technique Brésilien, de fornecimento em 1914;

N. 2.355, idem idem, de 87\$929 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.356, idem, idem, de 533\$110 á diversos idem, idem;

N. 2.392, idem, idem, de 500\$ á Companhia Carareira, Viação Fluminense, de aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial em maio ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

34ª sessão em 8 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPÍRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Leonil Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro.

Relaxaram do comparecer o Sr. ministro Eneas Galvão, que está no gozo de licença, e os Srs. ministros Godofredo Cunha e Coelho e Campo, com causa particionada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.020 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva: Impetrante, o facente coronel Cândido Borges Castello Branco. — Não se conheceu do pedido por não ser caso delle, unanimemente.

N. 4.024 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, impetrante, o paciente desembargador Augusto Ewerton e Silva. — Não se conheceu do pedido por ser originario, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Canuto Saraiva.

Não assistiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Martinho.

N. 4 022 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; impetrante, o paciente Jay na Bourbois. — Não se conheceu do recurso por ser originário, unanimemente.

Aggraves de petição

N. 1 939 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mabilelli; embargante, Peter Jacobson; embargados, Norton Megaw & Comp. — Foram recebidos os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda, Leonil Ramos e Canuto Saraiva.

N. 2 035 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, Nicolau Manfaring; agravado, Luiz Eugenio King-tin. — Conheceu-se do agravo o negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 2 038 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravantes, Bizo & Comp.; agravados, Biele & Gascon. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2 059 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, Carlos Vieira Lima; agravados, o Dr. Isaac Mesquita e outros. — Negou-se provimento ao agravo unanimemente.

N. 2 018 — Capital Federal — (Agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, Leopoldo Schmitt e Vasconcelos. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

Carta testemunhável

N. 2 033 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; supplicantes, Coahma & Comp.; supplicata, a Fazenda Municipal. — Conheceu-se da carta para quiescência do recurso interposto, unanimemente.

Recurso extraordinário

N. 981 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, a Fazenda do Estado; recorrido, o Dr. Augusto Cosar Lopes Gonçalves. — Proliminarmente não se conheceu do recurso por não ser cabível, unanimemente.

Apellações civis

N. 2 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellant, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellant, a União Federal; appellada, o capitão-tenente Nicanor Justino e roença. — Negou-se provimento à appellação para conhecer a sentença appellada, contra os votos do Sr. ministro Pedro Mabilelli, que reatava a sentença appellada, e do Sr. ministro Pedro Lessa, que reconhecia ao appellado o direito aos juros da mora.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto. Serviu de procurador geral ad hoc o Sr. ministro Viveiros de Castro.

N. 2 303 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, o Dr. João Rodrigues do Lago; embargada, a União Federal. — Foram de-prazido os embargos, unanimemente.

Usou da palavra pelo embargante o advogado Dr. Antonio Egylio de Barros Camello.

Encerrou-se a sessão às 16 horas e meia, o sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Audiência em 5 de julho de 1916

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO SEB. STILIO DE LACERDA

Foram publicados os seguintes feitos:

Conflito de jurisdição

N. 350 — S. Paulo — Suscitante, City of Santos Improvement Company Limited; suscitados, o juiz seccional do Estado de São Paulo e o juiz de direito da 2ª Vara do Santos. — Deu-se provimento ao agravo do art. 44 do regimento do tribunal.

Appellação criminal

N. 5 645 — S. Paulo — Appellante, Dr. Bernardes Gonçalves Peixoto; appellada, a Justiça Federal. — Confirmou-se a sentença appellada.

Agravo de petição

N. 2 027 — Capital Federal — Agravante, a Companhia de Seguros Victoria; agravada, D. Sylvia Cardoso do Sá. — Negou-se provimento ao agravo.

Recurso eleitoral

N. 337 — S. Paulo — Recorrente, Américo Blos; recorrida, a junta de recursos eleitorais. — Negou-se provimento ao recurso.

Appellação civil

N. 2 810 — S. Paulo — Appellante, a Companhia Moziana de Estrada de Ferro e Navegação; appellado, D. Georgina Adelaide Carneiro da Cunha e seus filhos. — Negou-se provimento à appellação.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hildebrando Azevedo, procurador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado, sob prego, a Anthero de Siqueira Lima e Targinio de Mattos para verem passar em julgado os acordãos proferidos, respectivamente, nas appellações criminaes n. 612 e 616. — Deferiu; apregoou; não compareceram.

Com arego também o advogado Dr. Epitacio Pessoa, e, por parte de seus constituintes Luciano Silveira Goulart e outros, requereu o lançamento do prazo assignado, sob prego, a Antonio Joaquim de Godoy e outros, para verem passar em julgado o accordão proferido no recurso extracurricular n. 915. — Deferiu; apregoou; não compareceram.

O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Juiz Federal da Primeira Varã

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 56 de junho a 1 de julho

Justificação

Justificantes, Maria Hierobina da Costa Antunes e outros. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Manutenção

Autores, Brill & Bostani; réos, Bozz & Comp. — Vista aos autores.

Ação de despejo

Autores, Manoel Curado Junior e outros; réo, Marco F. Bertea. — Este juizo não pôde mandar contar e muito menos pagar custas do processo promovido perante a Justiça local e por ella propria annullado. Intima, por isso, a petição retro.

Arresto

Autora, Sociedade anonyma O Paiz; réo, L. H. Goldstein. — De accordo com a promoção, faça-se a citação do ausente por oficial.

Torça nova tubateria

Autor, Coronel Sebastião Botim Paes Leme; réo, Pedro Botim Paes Leme. — Como diz o proprio conselheiro Ribas, em cuja Consolidação das Leis do Processo Civil se funda o supplicante para o sequestro da prece que requer perante a acção de manutenção, não pode o juiz decretar arbitrariamente semelhante medida, sempre que julgar necessario; e, pelo contrario imprescindivel entre outras condições, a citação da parte contraria. (Acq. Possessorias ed. de 1901, pag. 212.) Sustenta a mesma licção Astolpho de Rozen e na sua recente obra «As Acções Possessorias e a Jurisprudencia dos Tribunaes» n. 24.

Citado, por consequencia, o mantenido, vitem-se os autos conclusos passado o prazo da quarenta e oito horas que lhe assigno, com as razões ou sem ellas.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Pereira Grelha — Julgo por sentença a ordem feita, visto nenhum embargo ter oferecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnio nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Amaral & Irmão. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Martins & Silva. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Ferreira de Castro Vilar. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Dias & Felippo. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Mar & S. Marques Braga. — Idem, idem.

Exequente a Fazenda Nacional; executado, José Pereira Barro Schrinhe. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Fernandes Camyos. — Nomeo o Sr. Adierbal Morais para proceder à avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Silvino Ferreira Serpa do Macolo. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Theophilo Camyos. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Pedro Braga. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Marques. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Manuel Freitas & Silva. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Quintiano Pacheco Silva. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Luiz & Pereira. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, João Calheira & Comp. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Alves da Silveira. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Didot Filho & Ferreira. — Ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Cunha & Guimarães. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Amelo. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Camillo Neri. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Joaquim de Souza. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio da Silva Mello. — A vista do despacho feito, dê-se vista ao Dr. procurador da Republica, consideradas como embargos as allegações da parte junta aos autos.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Aristides Leal Ferreira. — Prosiga-se, de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Martins & Pereira. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Joaquim Machado. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Joaquim da Cunha Meiralles. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Paes de Aguiar. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Ferreira & Costa. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Elias Telles Nombark & Irmão. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Fausto de Mendonça. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Corrêa & Martins. — Recebo a appellação no effeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Ugrgo do Supremo Tribunal Federal, ficando trasado, dentro do prazo legal.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Carneiro & Miranda. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Antonio Lopes. — Archive-se, na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Execução de sentença

Supplicante, Elia Luiza de Serna Pinto Arrieto. — Ju go por sentença o calculo de fls. 35, para que produza os seus devidos e legaos effeitos.

Acto ordinaria

Autora, A Camara Municipal de Queluz de Mina; ré, A Companhia do Morro da Mina.

A Camara Municipal de Queluz, Estado de Minas Geraes, pede pela presente acção ordinaria que seja condemnada a Companhia do Morro da Mina, com sede nesta Capital, a fazer o abastecimento de agua potavel á quella cidade, de accordo com as condições pactuadas no prazo que for fixado pela sentença, e a lhe restituir os terrenos que recebeu em troca de seu llhante serviço, com as perdas e danos que se liquidarem, e custas.

Começa-se vê da escriptura de fls. 11, dispunham as clausulas de contracto celebrado pe as duas partes em 27 de outubro de 1903:

1.ª A companhia do Morro da Mina fica obrigata a abastecer de agua potavel esta cidade (de Queluz), traendo ao actual reservatorio con queda natural, sem emprego de aparelhos mecanicos, um volume de agua captada nos terrenos mencionados na clausula 6.ª, volume que será de 150.000 a 300.000 litros diarios conforme a estação do anno, e que corresponda a tres vezes mais do que o disponível nas caixas do Morro da Mina e, pelo menos seis vezes maior do que está entrando no reservatorio da cidade.

4.ª Todas as despesas de aquisição das nascentes, de compra de material e de installação correrão por conta exclusiva da companhia.

5.ª Fica igualmente a companhia obrigata a conservar á sua custa todos os serviços que fôr com o novo abastecimento pelo espaço de seis mezes a datar do dia da inauguração.

6.ª A partir desta inauguração a Camara entrará na posse, livre de qualquer onus, de todo o material a cargo pela companhia e de todos os terrenos vertentes para as nascentes que já foram adquiridos pela com ahiha, conforme as escripturas de compra feitas a Antonio Nogueira da Silva e sua mulher e Pacifico Augusto Vieira, passadas a 21 e 23 de setembro deste anno, com os onus e vantagens nestas escripturas. Estes terrenos estão situados no lugar denominado Mostarda, districto desta cidade, e constituem a bacia superior do correjo Mostarda, e dividem de modo seguinte: por aguas vertentes com Antonio Nogueira da Silva e sua mulher, herdeiros do coronel Furta lo e Manoel Nolasco.

7.ª Compromette-se por sua vez a Camara Municipal a desistir então por completo, em beneficio da mesma companhia, da servidão das aguas do Morro da Mina e de quaisquer onus ou responsabilidades.

10.ª As obras desde o seu inicio serão fiscalizadas por pessoa nomeada pelo presidente da Camara Municipal.

Em 2 de novembro seguinte, ratificaram autora e ré o referido contracto por outra escriptura, qua se encontra de fls. 12 a 14, declarando: «A Companhia do Morro da Mina transfere á Camara Municipal todo o direito que possui nos terrenos que adquiriu nas cabeceiras do correjo Mostarda, de que trata a clausula 6.ª da referida escriptura de 27 de outubro ultimo, recebendo em troca os que a Camara possui em torno das caixas de agua situadas no lugar hoje conhecido por Morro da Mina, bem como a posse das aguas abastecidas e respectivas caixas, ficando, porém, estipulado que a reciproca transferencia dessas propriedades somente se tornará effectiva quando tiver a companhia executado o referido contracto de 27 de outubro do corrente anno, e uma vez executado, haver-se-ha por firme e valiosa a troca e por empoadas ambas as partes pela clausula constitutiva. Os terrenos que a companhia transfere são aproximadamente quatro e um quinto alqueires que constituem a bacia das vertentes do correjo da Mostarda. O terreno que a companhia recebe consta de cerca de meio alqueire em terras das caixas de agua do Morro da Mina circundado pelas terras da mesma companhia, desistindo a Camara de quaisquer direitos de propriedade ou de servidão nesse lugar do Morro da Mina.»

Em resumo, a companhia ré recebe da Camara autora um terreno de cerca de meio alqueire com duas caixas de agua que fornecem á cidade, conforme a estação do anno, apenas 25.000 a 50.000 litros por 24 horas, e divida lhe quatro e meio alqueires, aproximadamente, de terras com o manancial de Mostarda devidamente captado e canalizado de modo a ser feito o abastecimento, pelos calculos então precisados e aceitos por ambas as partes, de 150.000 a 300.000 litros, e isso sem outra qualquer razão que a de estar aquele terreno nas proximidades da sua mina de manganz, mas sem possuir, e por lo assim prejudicar a respectiva exploração, tanto que até hoje só tem servido para depósito da terra retirada das excavações e do minério rejeitado (fls. 276 e 281 v). A ré não se responsabilizava, de modo algum, effectiva ou perpetuamente pelo abastecimento estipulado á população; obrigava-se apenas a captar

e canalizar as aguas dos terrenos precisas, restando-lhe determinar e a conservar os respectivos serviços durante os seis primeiros mezes.

De como se desempenhou ella do compromisso assumido deu eloquente e solenne testemunho a propria autora no dia da inauguração do novo abastecimento de agua — 24 de março de 1907 — perante as principais autoridades e representantes de todas as classes sociais (fls. 18 a 41 e 67 a 70);... pelo presidente da Camara foi reconhecido que, tendo sido julgadas perfectas as obras executadas pela companhia vez vi do contracto celebrado por escriptura de 7 de outubro de 1906, a Camara as recebe e aceitava, considerando-se assim subrogada a companhia nos direitos da Camara sobre a agua captada no Morro da Mina e nos respectivos terrenos de que trata a mesma escriptura, subrogação esta que se effectua pela transferencia feita á Camara pela companhia dos terrenos a esta pertencentes ao Mostarda e pela servidão obtida nos terrenos do capitão J. do Evangelista do Amaral. Em seguida disse mais o Sr. presidente que se congratulava com o povo da cidade pela realização do grande melhoramento, que se inaugurava, de abundante canalização de excellente agua potavel captada segundo os preceitos da hygiene, estando o valle do onde provem completamente resguardado de modo a não podrem ser viciados os mananciaes por infiltrações damnosas ou usos indorvidos; que este melhoramento era a satisfação de uma necessidade publica da primeira ordem, não só para a salubridade publica, como para o bem estar e conforto da população; que folgava reconhecer ter a Companhia do Morro da Mina se conduzido em todo este serviço com incontestavel honestidade, zelo e ainda mais dando provas do verdadeiro interesse pela causa desta cidade e pelo seu progresso.

Em 8 do mez seguinte de abril, finalmente, assignou a autora com a ré a escriptura de fls. 15 a 19, de transferencia de servidão, entrega de obras, confirmação de subrogação e troca e de quitação: «... A Companhia do Morro da Mina... tendo concluido a canalização da agua potavel a que por esse contracto se obrigara, faz entrega de todas as obras e materias á Camara, com propriedade para a mesma Camara, cumprindo apenas a companhia conservar á sua custa pelo prazo de seis mezes esta canalização, prazo este que terminará em 24 de setembro do corrente anno, e que assim com a entrega das obras e transferencia do servidão acima mencionada, considera-se cumprida a condição da escriptura de 2 de novembro ultimo; portanto, verificada desde já a subrogação feita á companhia em todos os direitos da Municipalidade em relação á porção de terrenos e caixas d'agua situadas no Morro da Mina de que cogitavam as referidas escripturas de outubro e novembro ultimos, podendo a companhia usar desses terrenos e agua do Morro da Mina com a plenitude de direitos de subrogação da Camara Municipal. Pelo Dr. José Castano da Silva Campolina, presidente da Camara, e agente executivo, em presença das mesmas testemunhas, foi dito que aceitava a transferencia de servidão acima mencionada e as obras e materias da canalização da agua, dando as por executar as seguintes condições: a) a companhia de todo e todo

usar como prepro por efeito da subrogação estipulada nas condições referidas de outubro e novembro últimos. E por outras partes, e na presença das mesmas testemunhas, foi unânime e de pleno direito que dava-se a ratificação e havia uma e outra por empadidos e em pleno exercício dos direitos decorrentes das transações e subrogações acima mencionadas, ficando no registro hypotecário a averbação de estar cumprida a condição estipulada no escrivão do 2º do novo brocheto, para se consilhar efectivamente reatificação da subrogação e troca de terrenos e como nesta escritura se menciona.

As obras foram feitas com o maior zelo e de acordo com todas as exigências técnicas, sob a fiscalização, não só da autarquia, como da população interessada, que nenhuma reclamação jamais fizeram e se acceitaram com vivos e francos louvores, tendo sido captadas rigorosamente as águas estipuladas, de modo que chegou o novo abastecimento da cidade de Quiluz com 432 000 litros diários (lts. 57, 148, 157, 163, 273 v., 273, 281 v. e 281). Nem erro se deu quanto à capacidade de vazão das nascentes do Montaria, das de que artes, durante e depois dos serviços de captação os sempre superior à calculada pelas duas partes no contracto em questão.

O facto, verifico após a plena quitação passada pela autora e que tornou definitiva e irrevogável o mesmo contracto, foi inteiramente imprevisível, devido a causas naturais irreversíveis, um acontecimento resultante da variação da amplitude, em legitimo caso de força maior — a constante e crescente seca que por longo tempo assolou toda a vastíssima zona do Estado, inclusive, não só o municipal do Montaria, como o do Muro da Mina (lts. 29, 73, 77, 80, 81, 150, 151, 159, 176, 215 a 267, 280, 281, 282, 287 e 303). Si a queda chegou a ficar reduzido a 26.000 litros diários, e desta da mesma forma, não podia ter atingido nem 1.000 litros (lts. 278), e por consequência, si a autora não tivesse feito a permuta, permanecendo de posse das caixas de água do Morro da Mina, mais exultantemente escasso teria sido o abastecimento do processo líquido a cidade mineira de Quiluz.

Nestas condições, julgo improcedente a acção proposta e conlamo a autora nas costas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinária

Autor, Armando Biffarier; ré Alelma Maria Rosati.

Só poderá obter o lapso de tempo para o seguimento da appellação, depois do art. 319 decreto n. 848, de 1897, moléstia grave o prolonga do appellante, pisa ou guerra que impeça as funções de juizes e tri-bunales.

Ora, segundo o artigo de lts. 133, aliás firmado por pessoas que se diz profissionais, sem prova disso nos autos, a appellação deve apenas de ante em esta do grave durante o mes do mes e parte de abril, quando entra em convalescença, e, por consequência, durante menos de um terço do prazo de seis meses determinado pela lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Adreço que nesta mesma C. p. ratifico o juizo que o trunha a que, e que torna o prazo restante da mais de quatro meses ainda fartamente sufficiente para a apresentação do recurso. Em m. a appellante continúa a não proceder a interposição para fazer seguir a appellação (lts. 112 e 122), o qual tendo recebido para lts. 5003, confirma a sua propria declaração de lts. 121, chegou a invi-

mar o appellação do reobitento do recurso em ambos os efeitos (lts. 131). Si, pois, o referido mandatório não cumprir com o seu dever, é ele, e não o appellação, que deve responder por semelhante falta.

Nestas condições, julgo deserta e não seguida a appellação interposta, visto não terem, fim o o prazo legal, sido remittidos os autos para a Instancia Superior.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — Raul de Souza Martins.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Victor L. Ivis.

O decreto n. 3.112, de 27 de fevereiro de 1901, que dá regulamento para a arrecadação do imposto de industrias e profissões, tem a apenas, no art. 7, de se impostos:

1º, as companhias ou sociedades anô-nimas que tiverem garantia de utos e não aprese-tarem realmento liquido existente ao garantido;

6º, as sociedades de socorros mutuos ou quaisquer outras estabelecidas para fins humanitarios e as sociedades de colonização.

Ora, a companhia dirigida pelo em-bar-gado, como se vê dos estatutos juntos por elle tem por fim «prover a venda dos productos das industrias agricolas e pastoril de seus associados, assim como offerecer aos mesmos associados, quando for possivel, o auxilio necessario a facilitar e melhorar as respectivas produções».

Não está, por consequência, comprehendida em nenhuma das isenções referidas, mas, quando o estivesse, a materia não poderia proceder ao presente processo, cuja defesa, pela natureza especissima de elle, estabeleceu a immutabilidade do réo, a lei expressa e terminantemente limita a privi-legio de quitação, nullidade do processo executivo ou prescripto da di di di (decretos n. 9.957, de 1912, art. 113 e 10.902, de 1914, art. 10).

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppositos para que subsista a penhora feita, proseguindo a execução seus termos, e conlamo o embargante nas costas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — Raul de Souza Martins.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Angelo P. A. Lima.

O imposto aluzado é pelo negocio de «cal» ção em pequena escala que tinha em 1911 na Avenida Minas de São n. 37, Angelo P. A. Lima, isto é «moedor em pequena o cal» de calçação segundo as tabelas A. 2º classe e D. 2º classe do regulamento n. 3.111, de 1901, ao passo que foi penhorado como seu socio e em bar-gado Braz Marone, que se estabeleceu em 1915 em uma das partes do mesmo prédio e pagou o respectiva im-posto como simples «apellante», previsto nas tabelas A. 3º classe e D. 3º classe.

Si, pois, em gozo o im leitante diferenças, como melhor accentua a enorme disparidade de que o quilibrio, des duas impostos de m. 3. 4 e 9 — 160\$ e 135\$00.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppositos, declaro insubsistente a penhora feita para que prosiga a execução contra o proprio devedor.

Costas pelo executado.

De acordo com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — Raul de Souza Martins.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Salv. do Claudi & C. — O conhecimento exhibido ao embargo trata do negocio diverso do por que está elle sendo executado, como diversas são também os prelores de um e ou r, sezan lo bem salienta o Dr. procurador da Republica nas suas razões.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppositos para que subsista a penhora feita, proseguindo a execução seus termos, e conlamo o embargante nas costas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — Raul de Souza Martins.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Rodrig. e C. — Estando o embargo estabecido, como reconhece, na mesma casa e com o mesmo negocio por que é cobrado o imposto de industrias e profissões, não pôde deixar de responder por elle de acordo com a expressa e terminante disposição do art. 147 do decreto n. 10.902, de 1914: «O negocio que não exhibir do m. s. do publico de compra ou transferência de uma commercial da qual for actual dono ou socio, sobre a firma exstente recabido todos os onus do divida para com a Fazenda, da firma diverda».

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppositos, para que p. oiga a execução seus m. s. termos regulares, e conlamo o embargante nas costas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinária especial

Autor, a Universidade de Minas; ré, a União Federal.

Contra-muita — De acordo com a lei numero 221, de 1891, que a criou, a acção sumaria especial para nullidade de actos ou decisões das autoridades administrativas da União federaes de direito individuais, o procurador da Republica tem dor dia para a contestação, dentro os quaes no primeiro au honcia são apresentadas as provas e as proprias razões das partes, havendo, porém, a prazo cada para estes cinco dias, e m. s. s. cção depois do decreto n. 9.957, de 1912, art. 63, quanto ao procurador da Republica. Não era possível assim, que a referida lei quizesse afetar semelhantes questões, indistincta e privativamente, no juizo federal da secção onde o acto é dito a execução, como sustentia o «gravante», o que vale dizer do «m. s. do leito de lts. do autor, contra o principio geral ou common de determinativo da competência do foro — o domicilio do réo (reg. n. 737, de 1850, art. 60). A regra «actum forum rei sitae» foi instituida em contemplação e favor do réo, por isso que o autor só vem a juizo depois de dev lante a preparal, e admira, por consequência, que o zlozo Dr. procurador da Republica a appella julgam e para a União cu Fazenda federal, que sempre goza de favores especiais. O provimento do recurso interposto aproveita a parte agravada, por lls. ser naturalmente muito mais commodo e prático pleitear no proprio lugar da sua sede, ao juiz também agravado, que com o seu notorio grande serviço ficar a altividade do julgamento da ti qua-tão, passivamente o Dr. procurador da Republica agravante, dispensando de mesmo sorte do acompanhar o defender o di o oio, ao passo que só pôde prejudicar jus a non o a União Federal agravante. Com effeito, tratando-se da nullidade de actos do Poder Executivo Federal e do Conselho Superior do Ensino, ambos com sede nesta Capital, propo ta a acção perante o Juizo Federal da Secção do Amazonas, sede

Na autora por elle offendida, teria o respectivo procurador da Republica de solicitar informações a documentos aqui na Capital Federal, por só os poderes fornecer as proprias autoridades de quem emanarem os actos em questão, e, por mais promptamente que fossem remetidos tais informações e documentos, sobretudo com as difficuldades actuaes da navegação, já deveria a causa estar julgada ou pelo menos na conclusão do juiz. Si aqui mesmo, onde os procuradores da Republica tem para os auxiliares secretario, solicitadores, amanuenses e contínuos, e podem ir, como vão, pessoalmente ás repartições e archivos colligir e apressar os elementos de que carecem para defender os interesses da União, communmente excessivos os prazos, apesar de prorogados pelo juiz ou a concordancia das partes e, não raro, são obrigados a contestar por negação com a declaração de não lhes terem chegado as informações requisitadas, pôde-se bem avaliar a situação das questões propostas em longas secções dependentes da esclarecimentos e documentos da repartições e archivos na Capital Federal.

O facto de ter a União ou Fazenda federal um representante judicial em cada Estado não a pôde obrigar a responder ali por actos das autoridades com sede no Districto Federal, precisamente como as a secções, companhias, bancos, etc., com suas administrações e principaes estabelecimentos aqui, só respondem nos Estados, onde tem succursaes ou filiaes, pelos contractos celebrados ou obrigações contrahidas pelas mesmas succursaes ou filiaes.

O argumento tambem do aggravante de que ficariam os procuradores da Republica nos Estados quasi um ergão inútil não é verdadeiro, porque as que elles contra a União podem derivar de actos das não poucas autoridades federaes com sede nos Estados, e que só nestas que os elles funcionam, bstando citar a longa enumeração das causas civis e criminaes da competencia dos juizes de secção, sem distincção, constante do art. 16 § 3º do regulamento interno do Egrejo Supremo Tribunal e na materia das quaes interveio ou podem tomar parte os mesmos procuradores.

O art. 21 da parte quinta do decreto n. 3.081, de 1890, si excede ás leis e principios do direito que em elle se contém, foi precisamente na sua parte final, collocando a União Federal em posição inferior aos réos particulares — ou onde este é dado a execução: das causas que se fundarem na lesão de direitos individuais por actos ou omissão das autoridades administrativas da União correrá no Juiz Seccional do Estado ou do Districto Federal onde tiver sua sede a autoridade de quem emanou o acto ou onde este é dado a execução.

Nas acções reaes comprehendem-se e justifica-se o foro rei citae, de que tratam as Ords. do liv. 3, tit. 11, §§ 5 e 6, e tit. 45, § 10, como uma excepção ditada pelo interesse das partes ao principio geral actor forum rei acquiritur, por importar ao proprio réo ser citado perante o juiz da situação do objecto litigioso antes que perante o do domicílio, desde que, precisando quasi sempre tais acções de verificação ou diligencias, o juiz da situação as procede com muito mais presteza, exactidão e menor despesa e so acha tambem, pelo conhecimento de visu, em condições de apreciar melhor a contestação. Razões da mesma sorte relevantes determinarão as disposições do art. 62 do regulamento n. 737 de 1910 quanto ao foro do contracto, da ord. 1, 3, tit. 11, § 3, quanto ao foro do quasi contracto, e do art. 61, do citado reg. 737 quanto ao foro por conexão da causa, continência e similitudine.

Por tudo isso muito acertadamente o Código Civil, prestos a entrar em execução, ampliou expressamente a União o que se prece concedeu ás pessoas juridicas do direito privado — o foro da sede da sua administração, no art. 35: «Quanto ás pessoas juridicas o domicilio é: I. Da União, o Districto Federal...»

Mas, quando devesse mesmo prevalecer a ultima parte da disposição transcripta do decreto 3.081 de 1890, apesar de não se fundar realmente em qualquer lei ou principio do direito, tendo sido proposta a questão no foro igualmente competente da sede das autoridades de quem emanaram os actos impugnados, deu-se prevenção de jurisdição, por ter tomado conhecimento este juízo antes de outro igualmente competente — Art. 31 da parte 3ª do referido decreto 3.081 de 1890: «Quando dois ou mais juizes federaes forem igualmente competentes para conhecer do mesmo negocio, fica prevista a jurisdição daquelle que primeiro officiar na causa».

Sejam os autos presentes ao Egrejo Tribunal Federal dentro do prazo legal, Rio de Janeiro, 29 de junho de 1916. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DOUTOR ANTONIO JOAQUIM PERES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE. E ARCHIVO HEMETERIO GILMARTES:

Expediente de 24 de junho a 1 de julho de 1916:

Acções ordinarias

Autores, Wanderlew Bals & Comp.; ré, Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud. — Em prova na dilatação legal.

Idem — Autor, major João Pereira Magalhães; ré, a União Federal.

Idem — Autor, Dr. Cincinato Henrique Silva; ré, a União Federal.

Idem — Autor, Dr. Virgílio Pereira da Silva; ré, a União Federal.

Autor, Major Casemiro Alves de Moura; ré, a União Federal. — Em prova na dilatação legal.

Idem — Autor, Dr. José Ribas Gadoval; ré, a União Federal.

Autor, Claudemiro José dos Santos; ré, a Companhia Comercio Navegação. — Recebo a contestação. Vista ao autor.

Autora, South American Shipping Company; réas, Carvalho Rocha & Comp. — Em prova na dilatação legal.

Idem — Autor, capitão-tenente Julio Ramos Zany; ré, a União Federal.

Autora, D. Anna Silveira dos Santos; réos, Dr. Carlos Augusto Botto e a União Federal.

— Recebo a apelação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autora, a Condessa do Prados; réos Manoel do Pinho Oliveira Chaves e outros. — Importa ao acerto da decisão reclamada nos autos saber com segurança se de facto possuia a autora as apolices cujo valor reivindicava e se ellas foram o por quem cautionadas e vendidas. Esse esclarecimento só a administração da Caixa de Amortização pôde ministrar.

Os réos procuraram oitelo, senão o seu petição indeferido pelos motivos que então subsistiam, constantes do despacho de fls. 185.

Por seu turno a autora allega (fls. 191) que tambem inutilmente recorreu á mesma fonte de informação.

Assim, usando da faculdade que me concede o art. 178 do decreto n. 818 de 1910, mandando que se officio á dita administração sobre tanto que influente em vista de seu livro so a autora possuia as apolices que allega e o

150 dobras foram cautionadas o depois vendida, em garantias e para pagamento de dividas do commettente Joaquim de Mello Franco.

Districto Federal, 27 de junho de 1916. — A. Pires e Albuquerque.

Acção decennaria

Autores, Drs. Severino Lessa e Lino Silva; ré, Empresa Agricola Fluminense. — Recebo os embargos. A parte contraria, querendo.

Justificações

Justificante, D. Stella Vasconcellos Esteves. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante D. Stella Vasconcellos Esteves. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Entregue-se a parte, independente do traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Maria Januaria de Miranda e Silva. — Idem.

Justificante, D. Georgina Pinto de Almeida. — Idem.

Justificantes DD. Lennor Rebeca Barbosa de Almeida e Maria Rebeca Barbosa da Oliveira. — Idem.

Carta precatoria

Deprecante, o Dr. juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro; deprecado, o Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal; supplicantes, João da Cunha & Comp.

Acção summaria para nullidade de patente

Autor, Rintaro Avita; réo, Scitaro Martmoto; assistente, União Federal. — Julgo por sentença o arbitramento de fls., para que produza os seus devidos e legaes efeitos.

Execução de sentença

Exequente, o bacharel Arthur do Carvalho Moreira; executada, a União Federal. — Subam os autos á instancia superior.

Acção executiva

Autores, Herin Stolz & Comp.; réo, Guilherme Miguel do Carvalho, capitão de escuna Gambôa. — A vista da realação de fl. 1, e não tendo sido alla expellido o mandado, reorrio o despacho a fls. para restringir o seu deferimento á importância das soldadias, deduzida a importância de 1:351\$500 a que allude a mesma realação. Expeça-se guia para recolhimento do sallo ao Thesouro.

Sequestro

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Araujo Freitas & Comp. — Recebo os embargos. A parte contraria querendo.

Summaria crime

Autora, a Justiça Federal; ré, Julia Roman da Costa. — Intima-se a ré do despacho de pronuncia.

Acção summaria especial

Autor, capitão João Frederico da Rocha; ré, a União Federal. — Recebo a apelação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Idem — Autora, D. Amelio Wilson Bettim Pires Lima; ré, a União Federal.

Acção de remissão de panhor mercantil

Autor, Nijario Gurgol; réos, Paulo Passos & Comp. — Recebo a apelação em seus efeitos e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Embargos

Embargante, Sebastião da Vasconcellos Araujo; embargados, Dr. Antonio Ferreira da

Amaral e outro. — Recebo a appellação em um só effeito e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na superior instância.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado Jacyntho Rosa de Mello Veiga. — Julgo por sentença a penhora de fls. para que produza os seus devidos e legítimos effeitos.

Idem — Exequente, a Fazenda Nacional; executado a Ene-tina Cordeiro Bravo Dias. — Julgo — Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Teixeira & Moreira.

Idem — Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz Christiano de Oliveira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Leitão. — Defiro o requerimento do Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Perpetua & Barros. — A vista dos documentos offerecidos e do parecer do Dr. procurador, archiva-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Theresina Bostoly. — O documento offerecido mostra que a reclamante reside no prédio a que se refere a certidão de 1916 para cá. Assim, não se mostrando que succedea a exploração do negocio a inquilina anterior, não ha como responsabilizal-a pelo pagamento do imposto que desta nominalmente se exige.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Cardoso Norat. — Procede a reclamação de fls. uma vez que os documentos exhibidos mostram que não são os reclamantes successores da firma devedora.

O facto de terem adquirido, aliás já em mão de terceiros, bens que a esta pertenceram, não basta para constituir-os na obrigação de responder por uma divida que não onerava estes bens.

Executivo hypothecario

Autor, Dr. Arthur de Lima Campos; réo, Dr. Alexandra Balla Pereira do Carmo. — Recebida a contestação. Presiga-se.

Ação ordinaria

Autor, Felício Antonio Miralha; ré, a Companhia Constructora Brasileira.

Sentença:

Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que Felício Antonio Miralha, constructor, residente na cidade de Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, pede com fundamento na conta de fls. 9, que seja condemnada a Companhia Constructora Brasileira, com sede nesta Capital, a lhe pagar a importância de 31:701\$150 e juros, etc.

Considerando que segundo se mostra dos autos e foi expressamente declarado no libello, a divida ajuzada procede do ajuste de que dão noticiis os documentos de fls. 17; que por este ajuste se obrigou o autor a concluir a construcção de cinco predios da ré, mediante o pagamento de 38:125\$, de que seriam deduzidos os adiantamentos de dinheiros e o preço dos materiais que esta viesse a fornecer para as ditas obras.

Considerando que o autor não provou que houvesse concluido as construcções no tempo e pela forma convençionados e que por outro lado se tornou certo que a ré lhe fez adiantamentos e forneceu materiais, cuja importância não é contemplada na conta em que se baseia o pedido, — que assim esta conta é arbitraria e não representa o saldo a quo pelo seu contracto tem direito o autor;

que não tendo sido assignada, achando-se em contradicção com os documentos, firmados uns pelo autor e outros por seu proposto, que attestam aquelles adiantamentos, o sendo de data em que não estariam ainda encerradas as contas entre o autor e a ré, não pôde

a conta de fls. 9 ter o valor que lhe attribuo o autor:

Julgo não provada a acção e condemno o mesmo autor ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 27 de junho de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 5 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CARDOSO

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Edmundo Rego e Elviro Carrilho.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.532 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Dolphim de Almeida, Manoel da Motta e Silva, Narcizo Alves Pereira, Carlos Luiz e Joaquim Ribeiro de Faria. — Concederam a ordem de soltura a Narcizo Alves Pereira e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.533 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, José Guerra, Alfredo da Silveira Pinto, Dolphim de Almeida e Annibal Augusto. — Concederam a soltura a José Guerra e Alfredo da Silveira Pinto e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.534 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio da Silva Freitas, Ricardo Perez e José Gomes Sandiães. — Concederam a ordem de soltura a José Gomes Sandiães e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.535 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Maria Rosa. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.536 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio Cazares, Carlos Bobo e Antonio Ferreira Fernandes. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.538 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Joaquim Pereira Soares e Antonio Vieira Cardoso. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.539 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Antonio Alves da Silva. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 1.540 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Julio Mario Salusse, em favor do paciente Romão Fernandes Moreira (tenente da Guardia Nacional). — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.541 — (Preventivo) Relator o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Sergio de Campos Cartier, em favor de João Geraldo Ribeiro. — Concederam o julgamento em diligencia a fim de serem produzidas novas informações, unanimemente.

N. 1.542 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Pereira. — Foi de negat a soltura, unanimemente.

N. 1.543 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Waldemiro Gonçalves. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.544 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Felipe Antonio Salomão, Maria Rita dos Santos, Olivia Ferreira e Djanira Sampaio Marques Palacio. — Julgaram prejudicado quanto a Felipe Antonio Salomão e Olivia Ferreira e concederam a ordem de soltura aos outros pacientes, unanimemente.

N. 1.545 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Santiago Garcia, Izamo José Barbosa, Clodomiro Osanlone, Domingos Carrera, Antonio Cabreira, José Gonçalves Segura e Vicente Lombardi. — Concederam a ordem de soltura a Vicente Lombardi e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.546 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Arthur Teixeira de Freitas. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.547 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, João Waldemar, José Canlido Monteiro ou José Martins o Vicente Lombardi. — Concederam a ordem de soltura a Vicente Lombardi e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.548 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Domingos Sissa. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.549 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio Galvão, — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.550 — (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Targino Ribeiro, em favor de Manoel Albino Pereira Junior. — Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

N. 1.551 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Carlos Luiz, Narciso Machado, José de Moraes, Alfredo da Silveira Pinto e José Guerra. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.552 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, João Macedo, Manoel Guimarães, João Waldemar, Isaac Vitilino da Miranda e Daniel Corrêa de Carvalho. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.553 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Flora Ribeiro. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.554 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, João Waldemar, Antonio Mendes, Afonso Lambert e Salvador Freire. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.555 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Casemiro Monteiro, Manoel da Motta e Souza, Alfredo da Silveira Pinto, Nio mede Teixeira Braga e Daniel Corrêa de Carvalho. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.556 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, José Alves Ferreira e Daniel Corrêa de Carvalho. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.557 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Eugenio Athanasio Teixeira e Raymond da Silva. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 1.558 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, João Vicente Pereira. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.579 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Julio Siqueira. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.580 — Relator, Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, a Assistencia Judiciaria, representada pelo Dr. Octacilio Silva, em favor do paciente João Cansação da Silva Serra. — Foi designada a ordem pedida, unanimemente.

N. 1.581 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Salvador Frederico, Manoel Martins, Francis o Martins Antonio Cassares, Antonio de Vasconcellos, José Vieira de Barros, João Epiphany, Manoel Alves, Adolpho Manoel Sampaio o Clementino dos Santos. — Concederam a ordem para, presentes, os pacientes informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.582 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães, impetrante, a Assistencia Judiciaria, representada pelo Dr. Octacilio Silva, em favor dos pacientes Arlindo Mendes, Antonio Mariano da Silva, Antonio Alves, Antonio Nicanor dos Santos, Antonio Barros, Antonio de Azevedo, Amadeu José Vaz, Antonio Gonçalez, Alexandre Alves, Adelino Pereira Ramos, Antonio Jorge, Antonio Teixeira do Carvalho, Maria Vasques, Bertholdo Gomes de Azevedo, Benedicto do Amaral, Claudino Madeira, Constantino Flores, Eduardo Augusto Seabra, José Alves, José Salgado, José da Silva Araújo, João Rodrigues, João Lavares Leite, José Deolindo da Silva José da Costa Pereira, Jayme de Albuquerque Laurentino Augusto Ferreira, Manoel da Silva Rosa, Manoel Lima de Oliveira, Manoel Ramos de Oliveira, Miguel Rodrigues, Manoel Baptista, Manoel do Carvalho, Nestor da Silva, Narciso Antonio Nogueira, Narciso Alves Pereira, Nestor Innocencio, Ferreira Lima, Salvador de Aguiar Brandão, Samuel José dos Santos, Ezol Larama, Pedro Antonio da Silva, Augusto Martins Leal, José Tinoco da Silva, Valentin dos Santos, João Salles, Antonio dos Santos o Paulino Martins de Siqueira. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.583 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Arthur Caldas. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.584 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Ramos, Manoel José de Oliveira, Antonio Fortes, Laurentino Augusto Ferreira e Marcos Evangelista Ribeiro. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.585 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Guilherme Pacheco o Antonio Marciano. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.586 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Herculano Ramos o Ramon Miranda. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.587 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Maria O' Deth de Oliveira. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.588 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Mariano da Silva. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Recursos crimes

N. 321 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Roldão Barros de Arroz; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 333 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, Manoel Ferreira Rocha; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 1.631 — Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

Ns. 1.538, 1.660 e 1.662 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.763, 1.767, 1.674, 1.175, 1.301 e 1.802.

CCM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.274, 1.610, 1.673, 1.682, 1.697, 1.718, 1.732, 1.737, 1.739, 1.760, 1.776, 1.777, 1.779, 1.774, 1.494, 1.449, 1.541 e 1.595.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Prestação de contas

Supplicants, Nobrega, Pereira & Comp.; supplicados, E. Silva & Comp. — Applicada a pena de confesso o julgada por sentença a conta de fls. 3, certa e liquida.

Executivo

Exequente, Dr. Frederico do Albuquerque Frós; executado, Carlos Augusto Barreiro o sua mulher. — Em prova.

Inventario

De Antonio Dias do Abreu. — Fagos es Impostas, sellados e regularizados, á conclusão.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo tem de ser arrematadas a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 6 de julho á 1 e meia hora da tarde, na porta do edificio em que funciona o Supremo Tribunal Federal, os bens seguintes: Um cofre de ferro avaliado por 100\$; um relógio de parede avaliado por 8\$; duas escrivanhas avaliadas por 100\$; um espelho grande avaliado por 40\$; uma mobília de vime contendo um sofá e cinco cadeiras de braço, avaliadas por 70\$; tres quadros pintados a óleo

avaliados por 33; tres bancos de madeira com pés de ferro avaliados por 9\$ cujos bens vão á praça na execução que a Fazenda Nacional move a Crescencio Jacobino & Rodrigues, successores de Luiz Perrini e podem ser vistos em poder do depositario Crescencio Jacobino, á rua General Poira n. 33. K, para que cheguem a noticia de todo, mando ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume, sendo publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de junho de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

— 1 —

Juizo Federal da Primeira vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, que no dia 6 de mez de julho á uma e meia hora da tarde, á porta do prédio em que funciona o Supremo Tribunal Federal, se ha de arrematar a quem mais der e maior lance offerecer o prédio terreo á rua Paula Mattos n. 156, fundos da casa n. 2 construido de tijolos, com portadas de madeira coberto do telhas nacionaes, com duas salas, dois quartos, e cozinha, com uma porta e uma janella de frente com um terreo ao lado que meço dois metros e 35 c. de largura e nove metros e 80 c. de extensão avaliado por 600\$, cujo prédio e terreno foi penhorado pela Fazenda Nacional a D. Celostina Rodrigues, viuva de Manoel Rodrigues. E assim será o dito prédio e terreno arrematado a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicadas. E para que chegue a noticia a todos, mando ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume, sendo publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de junho de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

— 1 —

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou dello no lida tiverem que no dia 6 de julho a 1 e meia hora da tarde, na porta do edificio em que funciona o Supremo Tribunal Federal, serão arrematados, a quem mais der o maior lance offerecer, um guarda-louça com portas envidraçadas avaliado por 40\$; duas machinas Singer, sendo uma para pespontar calças e outra para costurar, avaliadas por 100\$; um guarda-vestido avaliado em 50\$; um balcão avaliado em 10\$; uma vitrine com portas envidraçadas avaliada em 15\$; cujos bens vão á praça por execução que a Fazenda Nacional move a Attolgrano Pietro e podem ser vistos em poder desto á rua Riachuelo n. 141. E, para que o referido conste, mandei lavrar o presente que será publicado no lugar do costume e na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de junho de 1916. — Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juízo Federal da Segunda Vara

Folha de praça, com o prazo de 30 dias

O Dr. Antônio Joaquim Pires do Carmo, juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital da praça, com o prazo de 30 dias, virem, que o porção de audições desta juízo trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer no dia 6 do corrente, às 13 horas, às portas do Supremo Tribunal Federal, à avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este juízo, os bens penhorados pela Fazenda Nacional, a Coimbra & Alves, cujos são os seguintes: um sofá, com encostos e assentos de pahlia, 503; duas cadeiras do braço, 203; quatro ditas pagueiras, 233; duas escrivaninhas de madeira, estilo antigo, 1203; uma cadeira para escrivaninha, 133; oito mesas diversas, 803; 24 cadeiras austríacas, 1203; um estafete, já usado, 603; um guarda-corrido, 503; um guarda-prata, envidraçado, máo estado, 603; um aparador com pedra mármore, 133; duas colunas pinhais 103; tres camas do casal (ferro) 903; tres guarda-vestidos 1503; tres toilettes com modas, com pedra mármore 1203; seis camas do ferro, para solteiro 483; tres lavatórios 303; tres cabides pequenos 63; uma mesa elástica 603; duas geladeiras 1003 e um relógio de parede 33000. Importa a avaliação em 1:20 \$007. E, quem os mesmos bens quiser lançar compareça no dia e hora acima designados. E para constar, mandei o juíz passar o presente edital, do qual se extraham cópias, que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1916. Eu, Mario Capello Barroso, o-crevi e juramentado o o-crevi. Eu, Hemerico José Pereira Guimarães, o-crevi e o subcrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Faço publico que es julgamentos das appellações crimes ns. 1.274, appellante Manoel da Silva Malheiro, appellada D. Regina Ventola; 1.610, appellante Pedro José Dias, appellada a Justiça; 1.673, appellante J. F. do Alencar Lima, appellada a Fazenda Municipal; 1.682, appellante Perolo Albino, appellada a Justiça; 1.697, appellante Emílio Santoro, appellada a Justiça; 1.718, appellante Oscar da Veiga Passos, appellada a Justiça; 1.732, appellante a Justiça por seu promotor, appellados Natal Cataldo e José Otero; 1.737, appellante João Arantes, appellada a Justiça; 1.739, appellante Oscar de Almeida, appellada a Justiça; 1.760, appellante Marco Antonio Victorino de Oliveira Guimarães, appellada a Justiça; 1.776, appellante Caetano Donato, appellada a Justiça; 1.777, appellante Caetano Donato, appellada a Justiça; 1.779, appellante Manoel Loureiro, appellada a Justiça; 1.791, appellante Manoel Pinto de Azevedo, appellada a Justiça; 1.541, appellante Manoel Paçco, appellada a Justiça; 1.535, appellante José Leodunário da Cruz, appellado a Justiça; 1.419, appellante Julio Barreto (menor), appellado a Justiça; 1.484, appellada a Justiça, appellante Alfredo Micheli do Evangelho; serão effectuados na proxima sessão da Terceira Câmara no dia 8 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de julho de 1916. — Nôin o presente assomado Dr. secretario, o official. *Publico Manoel Cardeto.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Corrêa da Costa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declaram aberta a fallencia dos negociantes Corrêa da Costa & Companhia, estabelecidos à rua S. Christovão n. 68, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devida mente instruido, e depois de preenchidas as formalidades, loques foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Corrêa da Costa & Companhia, estabelecidos à rua do São Christovão n. 68, por sentença deste juízo, de 1 de julho de 1916, às 13 horas, ficando o seu termo, para os effectos loques, de 1 de junho de 1916. Foi nomeado synico o credor Manoel Pereira, residente à rua do Hospicio n. 24, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, aonpanhada dos respectivos titulos; o o-crevi, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 31 de julho de 1916 às 13 horas, na sala das audiencias, no forum desta cidade à rua dos Invalidos numero 152, tufo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, o-crevi e interino o subcrevi. — Alfredo de Almeida Russell (Estava devidamente sellado). — O o-crevi interino, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Isidro Cardoso

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Isidro Cardoso que foi adiada a assembleia para o dia 6 de julho de 1916, às 14 horas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — O o-crevi, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de 8 dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobradado, sito à rua Venancio Ribeiro n. 33, antigo 7, (Engenho de Dentro), e lote do terreno sito à rua Francisco Meyer entre os terrenos dos predios ns. 44 e 54, penhorados a Messias Antonio Catelli e sua mulher em autos de execucao hypothecaria que lhes move D. Bibiana Maria Soares Ferreira, assignada de Antonio José Martins Tinoco

O Dr. Manoel da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 13 de julho proximo futuro,

às 13 horas, à rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da quantia de 10:350\$, preço por quanto vão a 2ª praça es bens abaixo descritos o avaliados: Predio assobradado sito à rua Venancio Ribeiro numero 33, antigo 7 (Engenho de Dentro). Edificado em contrio de terreno, dividido da rua por cerca e cancela de ripas, tendo na fachada tres janellas do portico, com portadas de madeira, em firma do chafet, e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre balcames de pedra e cal com as paredes divisórias do frontal achando-se dividido em duas salas, corredor e quatro quartos, forrados e assomados o cozinho ladrilhado, tendo ao lado o fundos varanda, coberta, ladrilhada e gradeada. O predio mede de frente 6m,40 por 16m,50 no corpo principal, o o puxado 4m,25, por 3m,0. Ao lado esquerdo de quem entra existe uma casa terrea com trindade do frontal de tijolos, com beira las salientes e coberta com telhas francezas, tendo na frente quatro portas, duas janellas, achando-se dividida em tres compartimentos, forral e assomados, e banheiro, tanque para lavagem e cozinha talheimentada; medindo de frente 10m,12, por 7m,30. E mais para os fundos encontra-se uma edificação em uma louca agua, sobre pilastras de tijolos com solo cimento e coberta com telhas francezas, sendo a parte da frente aberta e os fundos formando um pequeno barracão. O terreno mede de frente 22 metros por 70 do fundo, achando-se em parte cercado com arame farpado e em parte aberto. Ao terreno, predio, e todas as benfeitorias acima decriptas está dado o valor de 9.000\$; e vão a segunda praça por 8:400\$. Lote do terreno sito à rua Francisco Meyer (Engenho de Dentro), entre os terrenos dos predios ns. 44 e 54 cercado na fuhla da rua por cancela e cerca de ripas e medidos do mal fra, medindo de frente 2m,80 por 70 metros de fundo, estando em parte arborizada e em common pelos fundos em terreno do predio da rua Venancio Ribeiro n. 33, e com quem da direito, achando-se em parte cercado com arame farpado e em parte aberto. Estã avaliada em 2:500\$; e vai a 2ª praça por 2:250\$. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro es trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer acima da quantia de 10:350\$; advertindo ao arrematante o di posto no artigo 539 § 2º do decr. 737, de 1850 (dinheiro à vista e o nador por tres dias). E para constar, passaram se este o mais deus de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1916. — Eu, João de Souza Pinto Junior, o-crevi, o subcrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Alvaro Henrique de Faria, juiz da 3ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital da praça, com o prazo de 10 dias, virem que o official de justiça que estiver de semana neste juízo, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 18 do corrente mez, as seguintes bens: um arrematação em abrango todo para a 2ª, pintada e envidraçada, tres rodas e um a delas para manobrar, com uma caixa registradora

n. 902 489, um balcão de pinho sem gavela, um mostruário de pinho, 16 grandes vidros que ornamentam a pharmacia inclusive os dois maiores, duas pequenas balanças de pharmacia, 4 quadros de molitura, um dito com retrato do Barão do Rio Branco, uma escada de pharmacia, um relógio grande (penetralha contra de sala) dois quartos com molduras pretas, um mesa de cabeceira com peitoral marfim e escura, um guarda-roupa com tela de arame fino, um cadeira de rodar com assento de couro, um armário pintado de branco com duas gavetas; um sofá de operário, com o essencial frasco com as folhas de vitas, contendo todos os extractos e líquidos medicinaes, dois tons de vitas, 18 vidros guardanets, sacos, sucatas, pomadas, um lote de picotes de malva, um lote de latunhas de folhas de Fendeg, grammas e herbas, seis frigideiras, sendo cinco de folha e um de vidro, 12 vidros de óleo de amendoa doce e ricino, oito vidros de magnesia branca, 500 vidro poqueno e grão escantado diversos e outros, uma coleção de vidros varios, quatro latas de crocheta, 20 vidros em acetado e chumbo de xaropes pacos e maes; uma porção de ecorações de herbas molidas; duas vidros de pistilhas, seis sabonetes de rosa e a face; uma preta pequena usada; seis cadeiras usadas, cinco ampolas diversas, envoltas em algodão; uma prensa para herbas; um apastelador de fazer capsulas; um distillador; um apertador; roha; tudo avaliado em um com o serzen e os essenciais tres mil e quinhentos réis; bens estes que foram penhorados a Frederico Joé Crieu, por Américo Antonio Coelho, para solução de uma execução em que contem no. Quem nos emnos quizr lançar em roça no Juiz da 3ª Pretoria Civil a praça da Republica n. 24, no dia acima referido ás 13 horas. E para que a nota e chuzas ao conhecimento de todos manes: passar este edital e out o de igual teor, que serão publicados e afixados, na lórina da tel. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1916. Eu Lydio Lima, escrevente juramentado, o escrevi e subscreevi. — Dr. Alvaro Dittencourt Berford.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto da Aragão, Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias viron. os delo noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Batos e Manoel Lucas Garcia como incurso nas penas do art. 33 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimar os pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecerem nesta juizo no dia 17 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos autos accusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Oficial*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de julho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscreevi. — Fructuoso Muniz Barreto da Aragão.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto da Aragão, Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias viron. os delo noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Alcides Candido do Nascimento e Sebastião Laurindo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimar, pelo presente o cita e chama a comparecerem nesta juizo no dia 15 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos autos accusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Oficial*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de julho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscreevi. — Fructuoso Muniz Barreto da Aragão.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo chefe do seu estado-maior, coronel Tasso Fragoso, no embarque do Sr. Dr. Gastão da Cunha, embaixador do Brazil junto ao Governó da Republica Portuguesa, e que hontem partiu para a Europa, afim de assumir as suas funções.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 5º dia util, as seguintes folhas:

Bibliotheca Nacional, Museu Nacional, Jardim Botânico, Posto Zootecnico, Secretaria de Policia, Escola de Bellas-Artes, Institutos Benjamin Constant e de Surdos-Mudos e Assistencia a Alienados.

Pagam-se, na Caixa de Amortização, nos dias 6 e 7, os juros do 1º semestre deste anno, das apolices pertencentes aos bancos.

Apolices ao portador, relações ns. 1 a 50.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Martins.

Auxiliar do superior de dia, alferes Lopes.

Rondam:

Com o superior de dia, alferes Valentim e Brazil.

Official de dia á brigada, alferes Caldas.

Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Fonseca.

Musica de promptidão, a fanfara do regimento de cavallaria.

Serviço extraordinario, alferes Meira Lima.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Frota.

Interno de dia, alferes honorario Silva Fontes.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Jayme de Moraes.

Inspeção de saúde, Drs. capitão Frota, tenentes Leopoldino Lima e Figueira Machado.

Promptidão:

No 1º batalhão, alferes Mynsen;

Na cavallaria, tenente Abelardo.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Afonso;

Na Casa da Moeda, alferes Loura;

No Thesouro Nacional, alferes Cordeiro;

Na Caixa de Conversão, alferes Eustaquio.

Rondam:

Os 15º, 16º e 17º districtos, tenente Augusto;

Na Saúde, alferes Roque.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente Souto Mayor;

No 2º, alferes Canabarro;

No 3º, alferes Carvalho;

No 4º, capitão Barbosa Lima;

Na cavallaria, tenente Cabral;

Na Saúde, alferes Mello Moraes;

No Andarahy, alferes Abreu.

Uniforme, 2º.

A Repartição Geral dos Correios expolita nala pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Indiana*, para Datar e Genova, recebendo im: re sos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Uapara*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Pará*, para Victoria e prtos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Admirante Jacaguay*, para Cabo Frio, Victoria, Aracaju, Bahia, Aracaju, Penedo Villa Nova, Macaé e Rio de Janeiro, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Savonia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2, ditas para o exterior até ás 10, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Vaziri*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2, ditas para o exterior até ás 11, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Satellite*, para Santos, prtos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, ditas para o exterior até ás 9, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia do Greenwich (9h. no Rio de Janeiro) no dia 5 de julho de 1916.

Zona Norte — Reina bom tempo em a maior parte desta zona: pequenas chuvas em Natal, Parahyba, P. de Noronha, Jaboatão, Escada e em diversos pontos do Estado da Bahia. Zona Centro—A excepção do M. Grosso, mais uma vez atingido por forte «alta» vinda do sul, reina bom tempo em quasi toda a zona; ligeiras chuvas em um ou outro ponto de Minas e Ri. de Janeiro; precipitação abundante em Bella Vista; alóra M. Grosso a temperatura elevou-se de hontem para hoje. Zona Sul—Bom tempo em R. G. do Sul e sombrio nos demais Estados; choveu hontem em Itararé, Iguaçu e na maior parte do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, a temperatura baixou em R. G. do Sul e elevou-se nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 32.1 em S. L. de Carores (M. Grosso); a menor, 1.0 abaixo de zero em Buenos Aires.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich 9h. no Rio de Janeiro no dia 5 de julho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespere			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
P. Luiz do Maranhão....	760.4	23.8	0.0	SE	3	9	Chão.	30.4	21.5		V. pm.
Barra do Córda (*).....	59.3	24.8	-2.0	SE	3	0	—	31.2	19.2		
Fortaleza.....	61.9	23.7	0.1	SE	4	1	—	29.3	22.1		
Quixeramobim.....	60.8	25.6	0.8	SE	4	4	Vagas.	26.6	18.0	9.5	V. am. pm.
Natal.....	61.5	24.6	0.9	S	3	2	—	27.4	19.8	4.1	C. am. pm.
Parahyba.....	61.7	27.0	0.0	SE	5	1	Chão.	27.3	21.2		
Recife.....	63.8	21.3	-0.3	SE	3	6	—	29.9	16.0		
Pão de Assucar.....	61.1	24.2	0.5	SE	5	4	—	27.4	22.3		
Aracaju.....	63.0	24.4	-0.3	SE	3	7	Peq. vagas	26.8	21.9	2.4	Al. v. c. pm.
Bahia.....	63.6	17.3	1.2	E	2	3	—	24.0	14.1	0.2	Ch. am.
Caetité.....	63.6	18.8	-2.2	SE	1	0	—	25.8	12.0		
Jannaria.....	65.4	18.0	-0.4	E	0	1	—	20.6	14.0		
Bello Horizonte.....	63.6	19.2	-0.2	Calma	0	10	—	20.0	17.4	3.8	C. pm.
Theophilo Ottoni.....	63.1	19.2	-1.0	Calma	3	1	—	25.8	—		
Uberaba.....	61.8	21.0	-1.2	NE	0	0	—	26.6	12.0		
Goyaz.....	63.6	18.6	1.4	Calma	0	0	—	25.0	9.2		
Santa Luzia.....	64.5	21.3	-0.5	Calma	1	10	—	32.5	19.7		
Cuyabá.....	65.4	18.0	-0.0	S	4	9	—	24.0	18.0	—	Ch. pm.
Corumbá.....	60.5	23.4	-3.6	S	3	2	Peq. vagas.	26.6	17.9		
Capital Federal.....	63.8	21.4	2.6	NW	4	0	—	23.0	17.0		
Campos.....	62.3	15.7	-0.1	N	5	6	—	17.0	10.4	—	V. ch. pm.
Petropolis.....	62.7	16.0	0.5	E	1	1	—	24.4	14.1	0.1	
Rosende.....	61.2	17.8	5.0	NE	3	5	—	23.3	11.8	—	
S. Paulo.....	60.9	24.2	3.4	NW	3	10	Peq. vagas.	27.8	14.3		V. pm.
Santos.....	60.0	18.6	1.4	SW	1	9	Irranquillo.	20.5	9.8	4.6	C. pm.
Paranaguá.....	64.6	13.9	0.9	S	5	10	—	21.6	9.4	8.5	V. pm.
Curitiba.....	60.7	14.6	0.2	S	3	10	Vagalhões.	17.0	13.9	11.6	C. pm. i. am.
Caxambú (*).....	—	7.6	-2.0	SW	4	8	—	12.0	3.0	37.5	C. pm.
Florianopolis.....	64.3	9.4	-2.8	W	2	10	—	12.6	9.1	18.5	C. am. pm. n. pm.
Lages.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (*).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	65.1	7.0	0.5	SW	7	7	—	10.5	5.9		
Buenos Aires.....	63.3	6.0	-6.0	SW	2	0	—	10.0	-1.0		

Estado do Céu: em declivos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a escala Beaufort de 0 a 12 (2 tufão). A pressão barométrica 1013-33 reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 5 às 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 4 às 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespere		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespere	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	21.4	18.4	Capitão.....	0.0	21.4	16.1
Engenho de Dentro.....	0.0	28.0	17.1	S. Januario.....	0.0	25.8	18.0
Penha.....	0.0	30.3	17.6	Flamengo (Cruz Lima).....	0.0	25.4	17.6
Horto Florestal.....	0.0	25.7	16.4	Copacabana (Forte).....	0.0	25.0	21.8
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	24.8	18.4	Pão de Assucar (Alto).....	0.0	26.2	16.0
Acarapá.....	—	23.7	19.2				

Factoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio — Casa no districto de Lisboa — 11 de Janeiro, 5 de julho de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA EXTREMADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VEZES E FRAÇÃO DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°/°		%		
7 hs.....	755.0	21.4	12.0	63	AW 7.3	2, Ci.
11 hs.....	755.6	28.5	12.4	44	NNW 4.5	3, Ci-Cu, Co, St-Cu.
21 hs.....	755.6	21.8	14.9	77	SW 2.2	8, Nb.

Temperatura: maxima, 28° 8 às 15 hs. 20 ms.; minima, 19° 8 às 0 hs. 40 ms.; evaporação, 9 mm. Chuvr. 0 mm. Insolação: 8 hs. 39 m.

Ocorrências—Choveu em parte da noite.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores, em Cascaes, e S. Zacharias, foi no dia 4 do corrente o seguinte:

Existiam 1.107 nacionaes e 521 estrangeiros, total, 1.628; entraram 41 nacionaes e 29 estrangeiros, total 70; saíram 33 nacionaes e 24 estrangeiros, total, 57; faleceram quatro nacionaes; Existem 1.111 nacionaes e 526 estrangeiros, total, 1.637.

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no dia 5, de 1.691 consultantes, para os quaes se emitiram 1.696 receitas e fizeram-se 51 extracções de dentes, tres obturações e 311 curativos e pequenas operações.

Sepullaram-se no dia 5 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes 29 e estrangeiros 10; do sexo masculino 19 e do sexo feminino 20; maiores de 12 annos, 22 e menores de 12 annos, 17; gratui-
tos, 12.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 41ª loteria do plano 217, 147ª extracção do anno de 1916, realizada em 5 de julho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra 7, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

20.851.....	100\$000
17. 99.....	200\$000
59.410.....	100\$000
58.476.....	200\$000
54.555.....	500\$000
40.791.....	100\$000
27.202.....	200\$000
16.743.....	200\$000
27.257.....	100\$000
6.951.....	1.000\$000
45.137.....	100\$000
6.892.....	200\$000
22.703.....	100\$000
16.272.....	100\$000
53.063.....	1.000\$000

48.837.....	100\$000
32.372.....	100\$000
48.401.....	100\$000
47.309.....	100\$000
9.433.....	100\$000
16.191.....	100\$000
16.211.....	200\$000
53.083.....	100\$000
3.783.....	100\$000
47.835.....	100\$000
16.913.....	200\$000
24.082.....	200\$000
14.250.....	100\$000
37.903.....	3.000\$000
38.155.....	100\$000
21.712.....	100\$000
7.083.....	100\$000
41.041.....	200\$000
1.035.....	200\$000
43.674.....	100\$000
7.755.....	2.000\$000
9.040.....	200\$000
50.607.....	500\$000
55.147.....	100\$000
37.830.....	500\$000
51.....	100\$000
27.132.....	200\$000
9.610.....	200\$000
28.025.....	200\$000
58.769.....	100\$000
30.681.....	500\$000
45.149.....	200\$000
3.437.....	10.000\$000
55.241.....	100\$000
23.783.....	100\$000
30.913.....	1.000\$000
5.143.....	100\$000
41.377.....	100\$000
23.135.....	100\$000

Approximações

16.912 e 16.911.....	200\$000
37.904 e 37.906.....	100\$000

Dezenas

16.911 a 16.920.....	400\$000
37.901 a 37.910.....	200\$000

Centenas

16.901 a 17.000.....	120\$000
37.901 a 38.000.....	80\$000

Todos os numeros terminados em 13 tem 45, e os terminados em 3 tem 25, exceptuando-se os terminados em 13.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto, — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente, — O escripto, Firmino de Cantuaria.

Durante o mez de julho de 1916, o Laboratorio Nacional de Analysis realizou 863 analyses, sendo 813 sob o ponto de vista bromatologico e 50 para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira.

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foram confirmados qua-
tro.

(Continuado do n. 152)

Foram julgaes innocuos os seguintes productos enviados pela

Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletim:

Vinho comum em caixa, 103 amostras:
Precedentes de Portugal (83 amostras):
12 de Antonio Ferreira Moraes, quatro de Antonio da Rocha Leão, cinco de Anthro & Costa, cinco de Adriano Barcos Pinto duas de A. A. Calem & Filho, uma de A. M. da Fonseca succesor, uma de A. Nicolau de Almeida & Comp. Lda., uma de A. Fonseca & Silva, uma de A. Izidro Gonçalves, uma de Bento Cunha & Comp., uma de Bernardino Fernandes & Comp., uma de Borges & Irmão, uma de Couto & Pimenta, duas da Companhia Vinicola do Norte de Portugal, tres da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, quatro de Colares F. C. (Francisco Costa), tres de Cotello & Comp., uma de Carlos Ferreira & Paraiso, uma de Deb. Mathias Feneerhoed Junior & Comp., uma de Fonseca & Silva Lda., uma de Figueiras & Macao, duas de Fonseca Dias & Comp., uma de G. de Almeida Junior & Comp., uma da Herdade Real do Pinheiro, uma de J. M. da Fonseca succesor, uma de Joaquim Vieira Soares, uma de J. H. Adresio-Porto, uma de João Camillo Alves, uma de J. Va concellos, uma de Machado Carvalho & Comp., uma de Monte Erasto Andia, seis de Ozorio Pereira & Pacheco, uma de Rodrigues Pinho — Gaya, duas de Santos Amaral & Comp., duas de Sarredayros, oito da vinha José Gomes da Silva & Filhos, duas de Valente Costa & Comp. e duas sem designação do fabricante.

Precedentes da França (6 amostras): 1 de G. Felgueiras; 2 de Jules Rogier & Cno; 1 de Nath Johnston & Filis; 1 de P. J. de Tenet & Et de Georges; 1 de Sichel & Co.

Precedentes da Italia (4 amostras): 1 de Cav. A. Laborel Molini; 1 de Emilio Peca-

peri; 1 da Casa E. de Miraflore e 1 de N. Selini-Lucca.

Procedentes da Hespanha (4 amostras): 1 das Bodegas Gallegas-Peares Orense (Espanha); 1 da V. da J. C. Bon Stiges e 2 sem designação de fabricante.

Procedentes da Hollanda (3 amostras): 1 de Zehlinger Schlosberger Jacob Perman; 1 do Uerziger Wilhelm-Stefano Horzig e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha (2 amostras): 1 de Brauneberger Auen Nollen Alf. a. d. Mosel e 1 de H. Winnigen a. d. Mosel.

Procedentes da Inglaterra: 2 amostras de Pinto Leite & Comp.

Procedente da Austria-Hungria: 1 amostra de J. Palugay & Sohne.

Vinhos em cascos, 238 amostras:

Procedentes de Portugal (199 amostras) marcas: A. A.; A. A. A.; A. A. & C. (3); A. B.; A. I. A.; A. G. P.; A. M.; A. M. T.; A. L. F. C.; A. L. & C.; A. L. G.; A. S. & C. (2); A. S. L.; A. S. B.; Almeida Tavares & Comp.; A. T. C. (3); A. V. C.; A. V. R.; A. V.; B. & A. (2); B. A. & C.; Bobiano; Bouca; B. P. C.; Barbosa Albuquerque & Comp.; C. G. C.; C. T. C.; C. R. C.; C. M. C.; C. R. Ancora C. (4); C. M. C. entre linhas quebradas estreitadas (9); Costa Chaves & Comp.; Casa Carvalho; Coelho Duarte & Comp.; Camillo Mourão & Comp. (3); C. P.; C. R.; Cavado dentro de um triângulo (4); C. contra marca A. G. C.; C. A. G. (2); C. B. & C.; D. M. P.; D. S.; Dias Almeida & Comp.; D. G. P. I.; D. C. cortada por uma seta (2); Estrela (2); Enlreco; Fernandes Mourão & Comp. (5); Figueiredo Marinho & Comp. (2); Figueiredo Caminha & Comp. (2); F. B. M. contra marca Juiz de Fora; F. J. M.; F. I. C.; F. R. & C.; F. F. A. f. Granado; G. A. C. dentro de um triângulo; G. Z. C. (2); H. F. & Comp.; Horacio; H. S. & C.; J. C. cortada por uma seta (2); J. A. (3); J. A. C.; J. B. C.; J. C. O.; J. D. L.; J. D. S. (2); J. F. & C. (2); J. F. R.; J. J. D.; J. M. P. G.; J. P. A. (2); J. R. S.; J. R. C.; J. V. S.; J. V. C.; J. M. G. M.; J. T. M. J.; J. T. D.; L. C. R. Lister France; Letreiro (17); M. B. C.; M. F. S.; M. J. G.; M. J. F.; M. P. & C.; M. R. L.; M. & C.; M. F.; contra marca Juiz de Fora; M. R. P. & S.; M. J. C. C.; Marulha Prato; Mourão & Comp. (3); M. S. Carvalho; Marques Veloso & Comp. (2); M. S. Pereira & Comp. (2); M. S. F.; Nobrega Santos & Comp.; N. T. dentro de um losango; O. D. S.; O. L. S. & C. (2); Peixe & irmão; P. F. & C. R. A. C. (3); R. Cruz; Reveli & Comp. R. & P. (2); S. A.; S. A. & C. S. & B. (2); Thomé & Comp. (3); T. P. & F.; contra marca A. S. & C.; T. P. & F.; contra marca P. & C.; T. contra marca A. G. C. Te sobra Costa & Comp.; T. B. C.; V. S.; V. M. C. e V. H.

Procedentes da Italia: 23 amostras, marcas: A. C. S.; C. O.; D. C.; D. L.; F. S.; F. F.; F. E.; G. S.; G. F. G.; G. A. F.; G. T.; J. G. (5); J. L. M.; L. M. I.; M. A.; N. Z. C. (2); N. P. P. C. e V. P. C.

Procedentes da França: 10 amostras, marcas: A. A.; Casa Carvalho; C. P. Z.; E. X.; J. F. C. contra marca A. O.; J. C. E.; J. P.; L. de R. contra marca A. B. L. F. e L. G.

Procedentes da Alemanha, seis amostras, marcas: C. T. & C. (2); C. M. C.; C. R. C.; D. P. e V. A. S.

Xarops communis, duas amostras: Procedente da França: Uma amostra de Ch. Teyssierou Inc. Procedente da Italia: Uma amostra de St. Ponce Ferne ure Favre

Whiskies, seis amostras:

Procedentes da Inglaterra: Uma de J. N. Bardie; uma de John Haig & Co Ltd; uma de James Buchanan & Co; duas de Mackie & Coy-Distillers Ltd; e uma de John Dewar & Sons Ltd.

Particulares:

Vinho amargo commum, tendo em rotulo impresso «Vinho Velho Quinado Vasconcellos J. Vasconcellos Lisboa». Requerimento de 29 de junho de 1914, de José Teixeira Pinto Vasconcellos; representado por J. da Silva Borges.

Producto denominado «Cognac de Cambará» tendo 41,8% de alcool em volume e sendo preparado com alcool purificado, principios vegetaes e pequena quantidade de açúcar. Requerimento de Custodio Mendes & Comp. de 17 de junho de 1914.

Com o fim de auxiliar as repartições fiscaes na classificação da mercadoria, o Laboratorio effectua a analyse dos productos abaixo nomeados:

Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:

B. n. 4.637—Tinta preparada a óleo, tendo em rotulo impresso «Société Anonyme: Le Ripoll Paris, Amsterdam & Londres-Blanc», despachada por Fontes Garcia & Comp.

B. n. 4.707—Mercadoria procedente de Liverpool, marca C. B. I. contra marca Rio, despachada pela Companhia Brazil Industrial.—A amostra é constituída por notavel quantidade de agua, resina livre e saponificada. Não é um sabão.

B. n. 4.914—Amido de trigo para fins industriaes, procedente do Havre, marca B. C, despachado por Bhering & Comp.

Com officios:

N. 1.223 de 1 de junho de 1914:

Carbonato de ammonia impuro, aromatizado com essencia de alfazema, contido em um vidro tendo um rotulo impresso «Parlmary Crown Levender Salts The Crown Perfumery London».—An. por conta de Granado & Filhos.

N. 1.313 de 27 de junho de 1914:

Posada de um decímetro quadrado de tecido de algodão branco despachado por Costa Pacheco & Comp.

N. 984, de 9 de maio de 1914:

Tinta a agua destinada, como diz o rotulo, a colorir positivas, contendo 4,75 de materia e corante derivada da alcatrão da hulha, despachada por B. Barua & Comp., tendo em rotulo impresso «Conlepradiquas pour positif sur verre vert. Le lance & Cie. — Paris».

Tinta a agua, destinada a tingir couro, como diz o rotulo, contendo 2,05 de materia e corante derivada da alcatrão da hulha, tendo em rotulo impresso «Chorone Vert de Syrie teinture pour les cuirs Le Franco & Cie. — Paris», despachado idem.

N. 1.241, de 11 de junho de 1914:

Tecido branco com rindo por fios de algodão e fios de algodão mercerizados e fortemente estirados e em seguida estirados em só e secados, despachado por Oliveira Luz & Comp.

N. 1.330 de 2 de junho de 1914:

Amido de trigo despachado pela Companhia Progresso Industrial do Brazil.

N. 1.597 de 24 de junho de 1914:

Producto apresentando os caracteres de uma essencia artificial, despachada por M. Leite Sampaio, tendo em rotulo impresso «Acete essencial Geranio Africa artif. E. Sachen & C. Leipzig».

N. 1.241 de 16 de junho de 1914:

Fios que mais se aproxima de uma amostra de linho authentica, de que das de canhamo, despachada por Paulo Zsigmoody. Fios, idem, idem desp. idem.

N. 1.298 de 24 de junho de 1914:

Nitro-benzina despachada por M. M. Raposo & Comp.

N. 1.261 de 22 de junho de 1914:

Vinho tinto espumante não semelhante ao champagne não só pela quantidade de substancias mineracs que contém mista com pelas suas propriedades organolepticas; não podendo por isso ser vendido ao consumidor como champagne (10,4% de alcool em volume).

N. 1.312, de 17 de julho de 1914:

Vinho marca C. T. & C, partida de 50 quintos, proc. de Bordeaux por vapor Francez Aquitaine, consignado a Carlos Lavira & Comp. (alcool 13,9% em volume).

N. 1.335, de 1 de julho de 1914:

Mistura de dextrina e kaolin, predominando a dextrina, desp. por Emilio Lambert como gesso calcinado.

N. 1.243, de 16 de junho de 1914:

Liga de chumbo e antimônio predominando o chumbo e tendo diminuta quantidade do cobre na superficie (alças de caixa de defuncão). An. por conta de J. P. de Souza.

N. 1.338, de 11 de junho de 1914:

Aristochina (éster carbonico neutro da quinina) succinatos dos sais de quinina, tendo em rotulo impresso «Friedr. Fabrik: von Fridr. Bayer & Comp. Aristochin 25 grs».

N. 1.300 de 11 de junho de 1914:

Óleo de sésamo, tendo em suspensão outras substancias organicas de aspecto pulverulento. Não é um doce. Despachado por Said Malek.

N. 1.152 de 3 de junho de 1914:

Liga de chumbo, antimônio e estanho predominando o chumbo e tendo na superficie pequena quantidade de cobre. Despachado pela The Leopold na Railway Co Ltd.

N. 1.401 de 15 de julho de 1914:

Carvão animal. Despachado por Peixoto da Faria & Comp.

N. 1.148 de 24 de julho de 1914:

Somatose, pó nutritivo, não contendo substancia melicamentosa, tendo em rotulo impresso em caixinha de papelão: «Somatose Farten fabrik: Friedr. Bayer & Co Leverkusen Germany 25 grs», despachado por Fretterico Bayer & Comp.

N. 1.319 de 30 de junho de 1914:

Carbonato de magnésio impuro despachado por José Constante & Comp.

N. 1.325 de 15 de julho de 1914:

Tinta a agua contendo 12,44 de materia corante derivada da alcatrão da hulha despachada pela Companhia Manufactora Fluminense.

N. 1.447 de 3 de julho de 1914:

Amido de trigo despachado pela Companhia Progresso Industrial do Brazil.

N. 1.215 de 14 de junho de 1914:

Óleo de constituição por duas folhas, a inferior de fios communs de algodão e a superior de fios communs de algodão e a supe-

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndica.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	12 10/32	12 31/64
Sobre Paris	\$681	\$689
Sobre Hamburgo	\$758	\$763
Sobre Italia	—	\$644
Sobre Portugal	—	\$8890
Sobre Nova York	—	\$8081
Libra esterlina (em moeda)	—	19\$700
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	3\$903
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$836
Apolices gerais minudas	—	735\$000
Apolices geraes de 1:000\$ 5 %	—	788\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	—	860\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.	—	753\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, port.	—	748\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, minudas	—	702\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$, 5 % nom.	—	751\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	—	1918\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.	—	160\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 % port.	—	778\$500
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, 150 %	—	218\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo	—	258\$000
Vendas por alvará:	—	—
3 apolices do Thesouro, de 200\$, á razao de 91 %	—	—
3 apolices geraes de 1:000\$, 5 %	—	782\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 22 de junho de 1916

PRESIDENTE, TERRAS; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Terras, os deputados Couto, Correção, Diniz, Almeida, Teixeira e Maranhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos:
Do Thiemistcles Jardim Villaga, pedindo reconstituição do despacho que mandou que a sua marca «Pharmacia» aguardasse a resolução da lida judicial que se agita no foro do licende, afim de ser admitida a registio. — A junta mantém o despacho anterior.

Do Borges, irmão & Comp., para o registro das marcas «Fumo capitão» e «Sinhora» em rotulo com a figura de um homem fardado e com boné, do ca. 110. «Fumo dama» em

rotulo com a figura de uma mulher fumando um cigarro e «Especial Fumo Quilombo» com a figura de um homem preto sentado, fumando em um cachimbo, que distinguem fumos de seu fabrico e commercio, e em renovação dos registres ns. 3.170, 3.171 e 3.172. — Deferido.

De Silva & Fernandes para o registro da marca «Ao Forte do Lige» que distingue feijão, farinha e carne seca de seu commercio. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Do Littering & Comp., para lhes serem transferidas as marcas registradas na Junta sob ns. 3.573, 3.574, 3.575 e 3.576, por A. Phoring, de quem são successores. — Deferido.

Do Philomeno Gomes & Filhos para lhes ser transferida a marca Zig-Zag registrada na Junta Commercial do Ceará sob n. 43 por Philomeno Gomes, de quem são successores. — Deferido.

Do The First-O-Lite Company, Inc. Hecker, James-Jewell Milling Co., Synthetic Dye Company, Casemiro Gonçalves Garza, José Ferreira e Sá, Sâ Fortes & Pinheiro, Rorido Maia & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 4.751, 4.752, 4.753, 4.754, 4.755, 4.756, 4.757, 4.758, 4.759, 4.760, 4.761, 4.762, 4.763, 4.764, 4.765, 4.766, 4.767, 4.768, 4.769, 4.770, 4.771, 4.772, 4.773, 4.774, 4.775, 4.776, 4.777, 4.778, 4.779, 4.780, 4.781, 4.782, 4.783, 4.784, 4.785, 4.786, 4.787, 4.788, 4.789, 4.790, 4.791, 4.792, 4.793, 4.794, 4.795, 4.796, 4.797, 4.798, 4.799, 4.800, 4.801, 4.802, 4.803, 4.804, 4.805, 4.806, 4.807, 4.808, 4.809, 4.810, 4.811, 4.812, 4.813, 4.814, 4.815, 4.816, 4.817, 4.818, 4.819, 4.820, 4.821, 4.822, 4.823, 4.824, 4.825, 4.826, 4.827, 4.828, 4.829, 4.830, 4.831, 4.832, 4.833, 4.834, 4.835, 4.836, 4.837, 4.838, 4.839, 4.840, 4.841, 4.842, 4.843, 4.844, 4.845, 4.846, 4.847, 4.848, 4.849, 4.850, 4.851, 4.852, 4.853, 4.854, 4.855, 4.856, 4.857, 4.858, 4.859, 4.860, 4.861, 4.862, 4.863, 4.864, 4.865, 4.866, 4.867, 4.868, 4.869, 4.870, 4.871, 4.872, 4.873, 4.874, 4.875, 4.876, 4.877, 4.878, 4.879, 4.880, 4.881, 4.882, 4.883, 4.884, 4.885, 4.886, 4.887, 4.888, 4.889, 4.890, 4.891, 4.892, 4.893, 4.894, 4.895, 4.896, 4.897, 4.898, 4.899, 4.900, 4.901, 4.902, 4.903, 4.904, 4.905, 4.906, 4.907, 4.908, 4.909, 4.910, 4.911, 4.912, 4.913, 4.914, 4.915, 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.922, 4.923, 4.924, 4.925, 4.926, 4.927, 4.928, 4.929, 4.930, 4.931, 4.932, 4.933, 4.934, 4.935, 4.936, 4.937, 4.938, 4.939, 4.940, 4.941, 4.942, 4.943, 4.944, 4.945, 4.946, 4.947, 4.948, 4.949, 4.950, 4.951, 4.952, 4.953, 4.954, 4.955, 4.956, 4.957, 4.958, 4.959, 4.960, 4.961, 4.962, 4.963, 4.964, 4.965, 4.966, 4.967, 4.968, 4.969, 4.970, 4.971, 4.972, 4.973, 4.974, 4.975, 4.976, 4.977, 4.978, 4.979, 4.980, 4.981, 4.982, 4.983, 4.984, 4.985, 4.986, 4.987, 4.988, 4.989, 4.990, 4.991, 4.992, 4.993, 4.994, 4.995, 4.996, 4.997, 4.998, 4.999, 5.000. — Deferido.

Do Leopoldo A. do Souza Soares para o deposito de sua marca de elixir de purgativo e prepara os pharmaceuticos «Lactol», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.973. — Deferido.

Do F. G. Bier, para o deposito de suas marcas «La Merino Bem Pa-tor» em rotulo triangular, com dizeres «Prima la linea zophia» com a figura de um cordeiro que distinguem tecidos, registrada sob ns. 2.976 e 2.977, na Junta Commercial do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Do Gomes Ribeiro & E. Stos, para o deposito das marcas «Regina», para docas e azulejos e «Alpha», para soda cáustica, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.979 e 2.980. — Deferido.

Do Jordan Gerken & Comp., para o deposito da marca «Adriatic», para herma mate, registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n. 217. — Deferido.

Do Wendler, Schneider & Comp., para o deposito da marca «Crystal», registrada na Junta Commercial do Paraná, sob numero 1.250. — Deferido.

Do Salgado & Comp., para o deposito da marca «Cervato» em rotulo, com dizeres e desenho de um cabeço de serra com elevação em forma de pico, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 213. — Deferido.

Do Costa Ferreira & Penna, para o deposito da sua marca de charutos «Marzard» em tres rotulos, sendo todos com dizeres e desenhos de um homem e uma mulher sentados a uma mesa conversando, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 21. — Deferido.

Do J. D. Santos & Comp., M. Coelho & Dias, Carvalho, Loureiro & Comp., Marques & Pontado, Frichesterg & Falao, J. Araujo & Comp., Oliveira & Oliveira, Nascimento & Mattos e Leite & Rodrigues, para o archiva-mento de seus contractos sociais. — Deferido.

Do J. Figueira & Comp., para o archiva-mento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Do Soares & Comp., Moaquina & Comp. e Simões & Comp., para o archiva-mento de seus contractos sociais. — Existindo uma identica registrada, regularizem e votem.

Da Companhia Usinas Nacionais, para o

rior sendo quasi totalmente de fios de algodão que foram marcados, sendo em um dos entes todos os fios tintos. Tratado pela benzina, cede a este dissolvente diminuta quantidade de uma substancia que o torna mais ou menos impermeavel á agua, despachado pela American Trading Company do Brazil.

Tecido idem idem. Em um dos sentidos da amostra todos os fios são tintos e no outro se encontra grande numero de fios tintos ao lado de outros brancos. Tratado pela benzina idem idem.

Tecido idem idem. Em um dos sentidos da amostra todos os fios são tintos. Paralelamente nos fios brancos, em uma das bordas, existem duas linhas pretas constituídas por fios de seda animal. Tratado pela benzina idem idem.

N. 1.287, de 11 de julho de 1914: Tinta preparada a cloo, sendo este pouco resinificado, tendo em rotulo impresso «Tinta a verniz axo der fabrik thurm & Bschko Magdeburg Knaraz & Co.»

Alfandega do Porto Alegre:

N. 109, de 22 de junho de 1914:

Bebida amarga comum, contendo 23,2% de alcool em volume.

N. 207, de 3 de julho de 1914:

Nitrato de potassio (nitral) quasi puro podendo ser destinado a usos medicos, marca G. H. B.

Alfandega do Estado do Espirito Santo:

N. 103, de 6 de maio de 1914:

Vinho tinto ad licençado de agua e alcool, constituindo bebida artificial, que pôde ser assemelhada ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor (9,7 % de alcool em volume), tendo em rotulo manuscrito, entre outros, vinho do Rio Grande do Sul, apprehendido a Olympio Barcellos.

N. 116, de 7 de maio de 1914:

Vinho, idem, idem, (8,8 % de alcool em volume), tendo em rotulo manuscrito «Vinho do Rio Grande do Sul, apprehendido a João Miguel».

N. 120, de 11 de maio de 1914:

Vinho idem, idem, tendo em rotulo manuscrito: «Vinho do Rio Grande do Sul, consignado a Antonio Alves do Azevedo.»

N. 130 de 18 de maio de 1914:

Genebra tendo 48,0 % de alcool em volume, de composição differente da verdadeira genebra Wynand Fockink, tendo em rotulo manuscrito: partida de 10 caixas de genebra Fockink embarcada no Rio de Janeiro pelos negociantes Duarte & Comp., e em rotulo impresso Wynand Fockink Schiedamner Genever.

Alfandega de Santos:

N. 618 de 27 de maio de 1914:

Mistura de residuos do petroleo e substancias graxas, contendo chumbo em combinação, predominando os residuos do petroleo.

Mistura de residuos do petroleo e substancias graxas predominando os residuos de petroleo.

Mistura de residuos do petroleo e substancias graxas contendo chumbo em combinação, predominando os residuos do petroleo.

N. 596 de 22 de maio de 1914:

Tinta a agua contendo 11,7 % de materia corante derivada do alcatraz da bella, despachado por Carlos José da Rocha

archivamento da alteração de seus estatutos, aprovada em assembleia geral.—Deferido.

De Ferreira Irmão & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Annotou-se no registro da firma a admissão de dois socios da industria, como requerem.

De Sardinha, Ribeiro & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Requerendo os supplicantes a necessaria annotação, como requerem.

De Ferreira & Saraiva, Rodrigues Teixeira & Borges, Joaquim de Araujo & Comp., para o archivamento de seus distractos socios.—Deferidos.

De Porto & Comp., M. Monteiro & Comp., Gabriel Melhi Corréa da Silva, Eduardo Ferreira Lobo, Pedro & Irmão, Arthur Mendes & Comp., Oliveira, Ferreira & Comp., Bernardino S. Athayde, A. Brandi, A. Canário, Lino Vieira Ramos, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Adolpho Ehrhardt & Monarcha & Pino, para se anotar no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos para a rua 1º de Março n. 103, a primeira e 93, sobrado a outra.—Deferido.

De Basilio da Silva Souza & Comp., para se anotar no seu contracto social e no registro da sua firma a mudança de nome da socia Benedicta de Souza, que passou a assignar-se Maria Benedicta de Souza.—Faça-se a annotação no contracto e quanto ao registro da firma cumpram os supplicantes a exigencia do parecer.

De Accacio Guimarães, para o cancelamento da sua firma.—Deferido.

De M. Monteiro & Irmão, para lhes serem transferidos os Hypos «Dario» e «Cypriano» em branco da firma Marcia & Monteiro, de que são socesores.—Deferido.

A Junta mandou cumprir o accordo da Corte de Appellação, que negou provimento ao agravo em que é agravante Joaquim Cardoso & Comp. e agravada a mesma Junta.

A Junta respondeu os embargos a accordo nos autos em que são embargantes Daut & Laramilla e embargados a Junta e Benedicto Leão da Silva, mandando que fossem os autos remetidos ás Camaras Reunidas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de junho de 1916.—Mário Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 24 de junho de 1916

Contractos:

De Friedenberg & Faício, firma constituída dos socios solidarios Guilherme Friedenberg e Oswaldo da Fonseca Faício, para a exploração agricola e industria pastoril, com o capital de 10:000\$000;

De J. S. dos Santos & Comp., firma constituída do socio solidario José Domingos dos Santos e dos socios de fiducia Nestor Gonçalves da Siqueira, para o commercio de pharmacia, á avenida Passos n. 103, com o capital de 10:000\$000;

De Oliveira & Oliveira, firma constituída dos socios solidarios José da Oliveira Bastos e Manoel Francisco de Oliveira Junior, para o commercio de secos e molhados, á rua da Constituição n. 23, com o capital de..... 28:000\$000;

De Leite & Rodrigues, firma constituída dos socios solidarios Horacio Manoel Pereira Leite e Pacifico Augusto Rodrigues, para o comer-

cio de fumes, á rua da Assembléa n. 51, com o capital de 30:000\$00;

De M. Coelho & Dias, firma constituída dos socios solidarios Miguel Coelho e Domingos José Dias, para o commercio de alfaiataria, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 53, com o capital de 30:000\$00;

De Carvalho Loureiro & Comp., firma constituída dos socios solidarios Oscar Ferreira do Carvalho, João Loureiro de Magalhães e Mario Oliveira Cardoso, para exploração de uma patente sobre cartelas de anuncios, á rua Visconde de Inhamari n. 53, com o capital de 25:000\$000;

De Marques & Penteado, firma constituída dos socios solidarios Dario Marques de Oliveira e Marcelino Penteado, para o commercio de moveis e immoveis, com o capital de 100:000\$000.

De J. Araujo & Comp., firma constituída dos socios solidarios Joaquim José de Araujo e Augusto Cesar Pires, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Costa do Bomfim n. 693, com o capital de 3:191\$150.

De Nascimento & Mattos, firma constituída dos socios solidarios Albino do Nascimento e Antonio Joaquim Valente-Mattos, para o commercio de palarias, á praia das Palmeiras n. 73, com o capital de 6:000\$000.

De J. Figueira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Figueira e Affonso Carrera Lazzarini, para o commercio de artigos e generos do paiz, á rua Visconde de Itaipua n. 211, com o capital de 12:000\$000.

Alterações:

Da firma Sardinha Ribeiro & Comp., por terem se accrescentar a clausula do seu contracto que são socesores da firma Guimarães, Duarte & Comp.;

De Ferreira Irmão & Comp., pela entrada dos socios da industria Mario Ferreira da Costa e Souza, Victor de Faria Gonçalves e Bernardino Ferreira da Costa e Souza sobrinho e mais algumas modificações em seu contracto social;

Distractos:

Da firma Ferreira & Saraiva, que se dissolve pela retirada do socio Francisco Ferreira da Silva, recebendo a quantia de 2:500\$; fica com o activo e passivo o socio José Gomes Saraiva, na importancia de 10:000\$000.

Da firma Joaquim de Araujo & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Augusto Cesar Pires, recebendo a quantia de 4:077\$; fica com o activo o socio Joaquim José de Araujo, na importancia de 3:191\$150.

Da firma Rodrigues Teixeira & Borges, que se dissolve pela retirada do socio José Teixeira Borges, recebendo a quantia de 114:014\$10; fica com o activo o passivo o socio José Rodrigues Teixeira, na importancia de 22 114\$133.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de junho de 1916.—Mário Soares Pinto, 2º official.

Sessão em 26 de junho de 1916

PREZIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Jos Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Miguel e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos

Do Dr. J. H. Dues Malhaz Institute, Estados Unidos da America, para o registro da

marca «Mitchella» em rotulo com um circulo de irradiações, que distingue medicamentos e drogas de sua fabricação e commercio.—Deferido, com 60 dias de prazo.

Da The Hills Brother's Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Dromedary», que distingue tamaras, figos, nozes, groselhas, coco, casca de limão e laranja, pa-sis, etc. de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De Perkins & Mc Neely, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Panama», em rotulo com a figura do semel-dous Satyro montado em um cabrito, que distingue couros de seu commercio.—Deferido.

De Tho James Cyclo Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «The James», que distingue bicycletas, tricycletas, velocipedes, etc. de sua fabricação.—Deferido.

De The Hat Manufacturers Supply Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Ban Ton Ivy» em rotulo com aquellas palavras sobre tres folhas, que distingue chapéus, bonnets e outras coberturas para a cabeça, de sua fabricação.—Deferido.

Da Zintheien uil Patronenfabrik vormals Soller & Bolot (societate anonyma), Alemanha, para o registro da marca «S B», dentro de um circulo, que distingue espiquetas, munições para Floba. t. cartuchos para revolver, etc. de sua fabricação e como renovação do registro n. 1.019.—Deferido.

De Augusto de Aguiar Corréa, para o registro da marca «Poptarsin», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Brasileira do Carvão de Cério, para o registro da marca representando a figura de um tigre deante do sol, em rotulo com dizeres, que distingue carvão de cerio, calciciana nala, etc. e comprimidos de carvão de cerio de sua fabricação.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Evolução, para o registro da marca «Evolução», que distingue artigos de typographia e lithographia de seu commercio.—Deferido.

Da Companhia Corbairia e Celulose, para o registro da marca «Typo Ham» representando em rotulo com dizeres e a figura de um mto, que distingue barbantes, cordas e fios de sua fabricação.—Deferido.

Da Glissop & Comp., para o registro da marca representando a figura de cabeça de um inseto em uma mala lta, que distingue artigos de esmirl de seu commercio.—Deferido.

Da N. Williams & Comp., para o registro das marcas «Nitrate e Nitro», que distinguem productos chimicos e pharmaceuticos de seu commercio.—Deferido.

De Armando da Luz S. Pedrosa, para o registro da marca «Pina Trés Bran» em rotulo com dizeres e o desenho de um pinheiro, que distingue agua-raz em essencia de theobromina de seu commercio.—Deferido.

De Costa Pereira, Mala & Comp., para o registro da marca «Babio Moças» em rotulo com dizeres e a figura de uma moça sentada junto de uma bitoria, que distingue sabão.—Diga-se a marca é de industria ou de commercio.

De Antonio da Souza Freitas & Comp., para o registro das marcas «Radian» em rotulo com dizeres e uma paisagem campestre, que distingue fumos, e «Empedro» em rotulo com a figura de um avião em sua machina, que distingue cigarros, charutos e fumos de sua fabricação.—Deferido.

Do Richard Stallard de Azaveo, para o registro da marca «Brindes», em rotulo com essa palavra atravessada por uma lyra, que distingue trabalhos typographicos, lytra-

phicos e photographicos, de seu commercio.—Deferido.

De João Francisco Tavares, para o registro da marca «Velas antisepticas», em rotulo com dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico da sua fabricação.—Deferido.

De Carlos Kuernerz, para o registro da marca «Usina S. Christovão», que distingue tintas chemicas e de mineraes, para pinturas, de sua fabricação.—Deferido.

De Couto & Comp., para o registro da marca «Omega», em rotulo com dizeres e o desenho de um triquetiro, que distingue bacalhão, batatas, carnes de porco preparadas, doces em latas, etc., de seu commercio.—Deferido.

De J. F. Guimarães, para o registro da marca «Kiong», em rotulo formato de cartolina, com dizeres e em cuja face principal se vê o retrato em busto do tenente-coronel portuguez José Luiz de Moura Mendes, que distingue cigarros e charutos de seu commercio.—Deferido.

De Langley & Comp., para o registro da marca «Langley's Review», que distingue uma revista commercial e de propaganda, de seu commercio.—Indeferido, por não ser caso de marca.

De F. de S. Serra, para lhe ser entregue a sua marca apresentada a registro, denominada «Sábio Rosas», por haver desistido de se registrar.—Sem malhante recibo.

De Geo E. Doyle, para lhe ser transferida a marca de phosphores «alpublicanos», registrada nesta merissima Junta Commercial, sob n.º 158, por seu irmão John Doyle, de que é unico herdeiro e successor.—Deferido.

De A. D. Pompeu & Comp., para o archivação de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 4.592, 5.103 e 5.254, com a annotação da transferencia feita para seu nome.—Deferido.

De Alfredo de Carvalho & Comp., para o archivação de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as certidões do deposito feito nesta junta de suas marcas registradas na d. S. Paulo sob ns. 2.786, 2.786 e 2.897, respectivamente.—Deferido.

De Julio Conceição e Companhia de Industria e Commercio Casa Telle, para o archivação de exemplares do *Diario Official* em que sahiram publicadas as certidões do deposito feito nesta junta de suas marcas registradas na d. S. Paulo sob ns. 2.786, 2.786 e 2.897, respectivamente.—Deferido.

De Blackmann & Comp., para o cancelamento parcial de suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 2.536 e 2.587.—Deferido.

Da Companhia Luz Starica, para o cancelamento das marcas de Castro & Oliveira, registradas nesta junta, sob ns. 4.020, 4.021, 4.022 e 4.023, com a annotação da transferencia feita para seu nome.—Deferido.

Da Oakville Company, para o deposito de sua marca registrada nesta junta sob numero 4.712.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De E. J. R. voliers, successor de J. B. Malata, Henry H. de, Borden's Condensed Milk Company, Weisbach Company, J. and I. Baldwin & Partners, Limited, F. Gallus & Sons, Benjamin Brooke and Company, Limited, Leroy Brothers, Frederico J. Luatgren, Hygino Corrêa da Costa, João da Silva Pereira, Sotio Major & Comp., Alfredo de Carvalho & Comp., A. B. de Oliveira, Pereira Araújo & Comp., Louis Hermany & Comp., Jayme Parafada & Comp., T.

Thiem, Companhia Cervejaria Bohemia, P. S. Nicholson & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.734, a 4.736, 4.737 e 4.733, 4.739 e 4.740, 4.741, 4.742, 4.749 e 4.750, 4.754, 4.755, 4.756, 11.174, 11.176 e 11.177, 11.179, 11.180, 11.181 a 11.187, 11.188, 11.189, 11.198, 11.199, 11.201, 11.210, 11.281, 11.284 a 11.289 e 11.320.—Deferidos.

De Regoli & Rinaldi para o deposito de suas marcas de cigarros «Joly e Salandra» em rotulos formatos de carteiras, com dizeres e a figura de uma mulher na primeira e a do eminente estadista italiano na segunda, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.772 e 2.773.—Deferido.

De Castano, Castellano & Comp., para o deposito de suas marcas de cigarros «Castellano» e C. P., registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.780 e 27.—Deferido.

De Blackmann & Comp., para o deposito de sua marca de sal e ferramentas e ferragens finas e grossas, representando a figura de um esquadro, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n.º 2.809.—Deferido.

Da Companhia Vulcano para o archivação de uma escriptura de quitação de emprestimo.—Deferido.

De Ferreira & Duarte, Alvares & Castro, Magnelli & Comp., Coelho & Granadeiro, Rocha & Faria, para o archivação de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Serafim Martins & Bonzon e J. Cardoso & Comp., para o archivação de seus contractos sociais.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Alves, Santos & Comp., para o archivação de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Arthur Costa & Comp., para o archivação de alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Grace & Comp., para o archivação de alteração de seu contracto social.—Como requer, de accordo, com o decreto do Governo que autorizou a funcionar sob a denominação contida nelle (Stolle, Emerson & Comp.).

De F. Talbo & Donato, Lage & Irmão, Andrade & Martins e Sebastião & Santolia, para o archivação de seus distractos sociais.—Deferidos.

De J. Figueira & Comp., David F. Soares, Lima Castro & Comp., Theodoro, Morem & Comp., Janot & Comp., Zaidan & Chuquer, Nascimento & Mattow, Glacomo, Baptista & Comp., Basilio da Silva Souza & Comp., Carmello Alves e Beirão & Santiago, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Julio Soares, F. Martins e J. Vianna, para o registro de suas firmas.—Existindo firmas identicas regularizem e voltem.

De A. Trajano & Comp., para annotação no registro de sua firma, da abertura de uma filial.—Deferido.

—Nos autos do embargo ao agravo em que são embargantes Moreira Roriz & Comp., e embargados Zeferino José da Costa & Comp. e a Junta Commercial, e foi respondido aos embargos e mandou remetter os autos às Camaras Reunidas.

Nos autos do agravo (2) em que são agravantes Paul J. Carlstoft & Comp., e agravados a Borden's Condensed Milk e a Junta Commercial esta mandou que fossem ambos os recursos remetidos à C. de Appellação deixando de tomar conhecimento de um e entregando a ella o julgamento do outro pela natureza das allegações.

Nos autos de agravo em que são agravantes Giese & Hoff e agravados Schlicht & Comp. e a Junta Commercial, esta man-

teu o despacho agrava-lo e mandou remetter os autos à C. de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de julho de 1916.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 26 de junho de 1916.

Contractos:

De Ferreira & Duarte, firma composta dos socios solidarios João Ferreira Silvestre e Chrispim Francisco Duarte, para o fabrico de cerveja, à rua Silva Jardim n.º 17, com o capital de 4:800\$000.

De Alvaranga & Castro, firma composta dos socios solidarios Vicente de Paulo da Silva Alvaranga e Manoel Dantas da Castro, para o commercio de boiêquim e caldo de canna, à rua Buenos Aires n.º 17, com o capital de 6:000\$000.

De Rocha & Faria, firma composta dos socios solidarios Victorino Palva da Rocha e José Nunes Faria, para o commercio de restaurant e boiêquim, à rua Buenos Aires numero 324, com o capital de 15:000\$000.

De Coelho & Granadeiro, firma composta dos socios solidarios Ary Coelho da Silva e Francisco Fernandes Granadeiro, para o commercio de restaurant, à rua Sachet n.º 23, com o capital de 4:000\$000.

De Magnelli & Comp., firma composta dos socios solidarios João Xavier, Ernesto Fernandes de Souza e Dr. Giuseppe Dominico Magnelli, para o commercio de fabricação de vidros e productos chemicos e industriaes, à rua da Alandaga n.º 149, com o capital de 60:000\$000.

De Seraphim Martins & Bonzon, firma constituida dos socios solidarios Seraphim Martins e Manoel Bonzon Fernandes, para o commercio de tinturaria, à rua S. José n.º 65, com o capital de 4:500\$000.

De J. Cardoso & Comp., firma constituida dos socios solidarios João Cardoso de Mello, Constantino Cardoso de Mello e Antonio Rodrigues da Costa, para o commercio de sacos e molhados à rua Frei Caneca n.º 230, com o capital de 15:000\$000.

Alterações:

Firma A. Costa & Comp., mudando para Arthur Costa & Comp.

Distractos:

De F. Talbo & Donato, que se dissolve pela retirada do socio Angelo Antonio Donato, que recebe a quantia de 24:000\$ ficando o socio Francisco Talbo com o activo e passivo na importancia de 24:000\$000.

De Lage & Irmão, que se dissolve pela saída do socio José Rodrigues Lage, recebendo 5:000\$, fica com o activo e passivo o socio Arthur de Barros Lage na importancia de 10:000\$000.

De Andrade & Martins, que se dissolve pela retirada do socio José Alves Martins, recebendo 11:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Gomes de Andrade na importancia de 5:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal 4 de julho de 1916.—Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada de 1 a 4 de julho de 1916	382.052\$877
Renda arrecadada em 5 de julho de 1916	136.436\$633
.....	518.489\$633
Em igual periodo de 1915	575.904\$986

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1916

Renda arrecadada no dia 5:	
Em ouro	85.258\$500
Em papel	133.446\$302
Total	218.704\$892
Renda arrecadada de 1 a 5 do corrente	939.602\$338
Em igual periodo de 1915	610.383\$750
Diferença a maior em 1916	299.218\$588

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.739

Perkins & McNeely, negociantes estabelecidos em Philadelphia, Estado da Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte, apresentam para ser registrada, a marca acima, que consiste em um escudo negro, de fantasia, tendo ao centro a figura convencional do semi-deus Satyro montado no dorso de um cabrito que se sustem sobre um pedestal, sendo esta figura inclmada pelas palavras «Pan American Kid». Essa marca, que poderá variar em dimensões, tipos, cores e disposição de cores, ser do qualquer modo applicada aos artigos por ella protegidos ou aos envoltorios recipientes que os contem, serve para distinguir centros do commercio dos depositantes. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 8 de junho de 1916. — Por procuração, Osear Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 5 minutos do dia 9 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.769, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.332

Richard Stallard de Azavedo, estabelecido á rua de S. Pedro n. 82, adota, para distinguir trabalho typographico, lithographicos, photographicos, gravuras, etc., do seu

commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «arinde» tendo ao centro atravessada uma lyra. Esta marca será também usada em um folheto para annuncios, reclames, em cartões, etc. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Richard Stallard de Azavedo (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 18 minutos do dia 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.332 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.337

João Francisco Tavares, estáleleido nesta praça, a praça Bradeantes n. 62, apresenta a marca acima, consistente em um rectangulo do fundo branco, guardado por filetes e arabescos, tendo-se na parte superior em uma faixa o nome característico «Veias Antisepticas» acompanhada na parte inferior, em todo o rectangulo, de varios dizeres com referencia ao nome do supplicante, as vantagens que offerece e modo de usar o producto a que se destina a marca. A referida marca é usada em um seu preparado pharmaceutico, varando em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 5 de junho de 1916. — João Francisco Tavares.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 27 minutos do dia 5 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.337 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.346

J. D. Santos (José Domingos dos Santos) pequeno industrial, domiciliado á rua Andrade n. 24, estação Quintino Bocayuva, adota, para distinguir um preparado destinado a tratamento de diversas moléstias de animais, a marca acima collada, a qual poderá variar de cor e dimensão o consiste de um rectulo rectangular, guardado de filetes bordados, contendo o nome «Sabão Duque» seguido do diversos dizeres e tendo ao lado, em um quadro, a figura de um cachorro, a qual, com o nome descripto, constitue o característico essencial da marca de sua industria. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — J. D. Santos (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 17 minutos do dia 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.346 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.349

Antonio Rodrigues dos Santos, estabelecido com fabrica de cerveja á Avenida Passos n. 42/4, nesta Capital, adota para distinguir cerveja e demais bebidas com e sem alcool, do seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões o consiste do nome característico «Cerveja Belga» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. Por procuração de Antonio Rodrigues dos Santos, José Antonio Pereira (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 17 minutos do dia 12 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.349 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.350

Macedo Serra & Comp., estabelecidos á rua Buenos Ayres n. 152, adoptam, para distinguir o sabão de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rectulo com o desenho de uma cachoeira, acompanhada do nome característico «Sabão Brazil». Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — Macedo Serra & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 17 minutos do dia 12 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.350 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.362

Carlos Bento, estabelecido nesta praça com grande armazem de molhados e comestiveis á Avenida do Mar n. 256, apresenta a marca acima consistente no nome característico «Ao Mar do Norte» apezado nas partes lateraes. A referida marca é usada nos involtorios que contiverem cereaes e molhados em geral, café, manteiga, carnes, toncacho, banha, polvilho, massa, sabão, bacalhão, coxas, alhos, ervilhas, doces, conservas, azeitonas, assucar, chá, matte, leite, queijos, sal, kerosene, azite, etc., sendo usada também em uma tableta na frente de seu commercio, em notas, cartões, facturas, reclames, annuncio, rotules para as garrafas, considerando-se marca geral do seu estabelecimento, variando em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1916. — Carlos Bento.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 55 minutos do dia 19 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.362 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.363

Geó. E. Doyle (George Enright Doyle), estabelecido à rua General Gurjã, n. 82, a fca, para distinguir phosphoros, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo rectangular quadrado de flores, contendo dizes «rosas» e presentes da divisa «Nec Plus Ultra» e de um globo contendo a palavra característica «Guarany», ladeado de duas pequenas circunferências, uma com a figura de um índio e a outra o retrato do Dr. Carlos Sales, ambos en busto, achando-se por baixo desta o n. 1.900 e daquele o n. 1.500: Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — Geo. E. Doyle (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 12 minutos do dia 20 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.333 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

11.370

Antonio Rodrigues dos Santos, estabelecido à Avenida Passos n. 42 e 44, adota, para distinguir a cerveja de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão e tipo de letra, a qual consiste no nome característico «Três», tendo por base uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1916. — Por procuração de Antonio Rodrigues dos Santos, Jose Antonio Pereira (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 50 minutos do dia 23 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.370, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.371

Cardo M. Monteiro & Comp., estabelecidos à rua Theophilo Ottoni n. 131, adota, para distinguir sabonetes de seu fabrico e commercio, a marca acima (renovação do registro n. 3.740, de 16 de julho de 1903), que poderá variar de cor e dimensão e consiste de dois rotulos: o 1º, applicado às caixas, contém a figura de um indígena fumando cachimbo, acompanhada de dizes, e do nome característico «Saxi Caboclo» e o 2º em forma de builla, para envolver os sabonetes, contendo tolo e decripto no centro rotulo e mais as inscrições «Este sabão em cuja fabricação entram plantas e moedas de propriedade antiseptica, o melhor para conservar o asseio da pele, evitando as molestias para avarias, destruição por completo os microbios que affectam a epiderme. De um perfume agradável, as pessoas que uma vez o usarem jamais o repudiarão em virtude de sua boa qualidade», seguidas de outros dizes. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916. — Cardoso Monteiro & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas do dia 27 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.371 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.372

J. Santos & Comp., estabelecidos à rua dos Ourives n. 36, renovando o registro n. 3.176, de 22 de julho de 1901, apresentam a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, para distinguir navallas de seu commercio, a qual consiste do desenho da propria navalla, em cuja base vê-se o nome característico «Guarany», seguido das palavras «Marca Registrada», entre duas arábescas; quasi encostado ao cabo está o nome da firma antecessora Oliveira & Santos e a residência, e no centro da lamina, em um rectangulo, as iniciais O. & S. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — J. Santos & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 41 minutos do dia 23 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.372 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.373

J. Santos & Comp., estabelecidos à rua dos Ourives n. 36, renovando o registro n. 3.176, de 22 de julho de 1901, apresentam a marca supra, que distingue cordas para instrumentos de musica, de seu commercio, a qual consiste de um rotulo circular quadrado de fileto, contendo, entre bordaduras, os dizes Corlias Itajuanas—Marca Registrada—Rio de Janeiro, guardando o nome característico—Guarany. Esta marca poderá variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — J. Santos & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 45 minutos do dia 28 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.373 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.374

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos à rua Theophilo Ottoni n. 131, adoptam ha longos annos para distinguir sabonetes de seu fabrico e commercio e apresentam a registro, como renovação do registro n. 3.674, de 30 de abril de 1903, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de dois rotulos: o primeiro, applicado ao sabão, contém no proprio sabão, contém elipses concentricas, no centro das quaes vê-se uma ha-te florida, vendo-se nos intervallos das elipses diversas bordaduras; o segundo con-

sta de um rectangulo com o nome característico «Sabonete Palras» seguido de dizes, sendo applicado às caixas que contiverem os sabonetes. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — Cardoso Monteiro & Comp. (sobre duas estampilhas de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 30 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.374 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.976

Certifico que a marca «Chocolate Familiar» em rotulo com dizes e a figura de uma abelha, da Companhia de Industria e Commercio «Casa Tolle», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero dois mil setecentos noventa e seis, foi depositada nesta junta em vinte e seis de junho ultimo, com um exemplar do Diario Official daquello Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre estampilhas federaes no valor de 1\$400), 4 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.807

Certifico que a marca «Café com Avoia», em rotulo com dizes e a figura de uma abelha, da Companhia de Industria e Commercio «Casa Tolle», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero dois mil quinhentos e seis, foi depositada nesta junta em vinte e seis de junho ultimo, com um exemplar do Diario Official daquello Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre estampilhas federaes no valor de 1\$400), 4 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

EXAME DE NOTARIAS

Chamada para o dia 6 do corrente, às 16 horas, nesta inspectoría: Benedicto Lindo do Brazil, Mario Jorge Fernando Telles, Antonio de Assumpção, João Moreira, Marcelino Pereira da Silva, Joaquim Jacuario de Araujo Coutinho e Afonso de Arruda.

Suplementar — João Moreira (2º) e Tranquillino Izidoro Pereira.

Inspectoría de Vehiculos, 5 de julho de 1916. — O inspector, Amaro José Cardoso.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CINCO PRIMEIRAS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados a prova oral de escripturação mercantil, no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceo do Artes e Officinas os candidatos abaixo, habilitados na prova escripta e reitoria materia.

Turma effectiva

Alfredo Mallet Soares.
Jonathas José de Castro Botelho.
Pedro José Sallianha Belfort.
Wenceslau Lima da Fonseca.

Turma suplementar

Julio da Silva Menez.
Dermeval Rocha.
Octavio de Carvalho Lemgruber.
Jorge Pereira de Andrade.
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916.—O secretario, Nicoláo R.drigues d.s Santos Franca e Leite.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento geral, que, á vista do inquerito administrativo a que se procedeu e conforme resolução desta ata, fica vedado a Alfredo Coelho da Silva o ingresso em todas as dependencias deste tribunal.

Secretaria do Tribunal de Contas, 27 de junho de 1916.—Ranulpho Paiva, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo o Sr. João Alvos da Silva Porto, requerido o aforamento de um terreno em Santa Thoreza, nesta Capital, no lugar denominado Lagoinha, com treito para a rua do Aqueducto, onde está edificado o predio n. 112 A antigo o 1174 moderno, de sua propriedade, de ordem do Sr. director, convide todos aquelles que tenham reclamação a fazer contra esse aforamento, a apresental-a devidamente documentada, nesta directoria, no prazo de 30 dias, findos os quaes não serão mais attendidos.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 20 de junho de 1916. Jo o Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMÓVEIS DE TRANSPORTE, CARROS E ACCESSÓRIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concorrência realizada em virtude do edital de 24 de junho ultimo, fica aberta nova concorrência, devendo as propostas para a venda dos objectos especificados na relação que vai publicata em seguida ao presente edital serem apresentadas nesta secção até 12 horas do dia 12 do corrente mez.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço e o réis e cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais

alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente datadas e assignadas com a indicação das respectivas responsabilidades, serão entregues em duas vias, em involucre fechado, e em a declaração, por fora, do a sumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deveya exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverte para os cofres da Imprensa Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expellido para este fim.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes do abertura as propostas, quaes os preços minimos abaixo dos quaes não aceita nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contarem apenas o offerecimento do aumento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes poderão comparecer na Secção de Artes desta estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos da que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preterido correrão as despezas com o serviço de remoção dos carros adquiridos.

Secção Central, 4 de julho de 1916.—Servido de chefe, Silvino E. Carneiro da Cunha, 1º escriptuario.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

1 caminhão «Anroc» (faltando o magnetico), força de 24 cavallos.....	Um
1 carro «Gaggnau» (tenho o motor partido), força de 10 1/2 cavallos e faltando o magnetico.....	Um
1 carro «Slowor», força de 11/18 cavallos e faltando o magnetico.....	Um

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, intimo o leno de 16 grezas de boíças de madrepérola apprehendidas tanto, entre os armazens numerados 17 e 18 do caes do Porto, pelo 2º official aduaneiro João Pinto da Fortoura, auxiliado pelo maricheiro João Barcellos a vir, dentro do prazo de 15 dias, indopnitione do qualquer outra intimação, alisar o que entender a bom do seu direito no processo, a respeito, insaurido nesta repartição, sob pena de revolta.

Gabinete da Inspectoria, 5 de de julho de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro
LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arreata-las para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão desachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena, de fin-

do este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazen n. 3

Manifesto n. 1.231.—Marca JF3: Uma caixa sem numero, vindo do Bilibio no vapor hespanhol Leon XIII, entrado em 4 de dezembro de 1915, consignada a José Fernandes Sobrinho.

Idem.—Marca idem: Uma dita n. 6, vindo no mesmo vapor, consignada ao mesmo.

Manifesto n. 1.234.—Marca Quadrante M: Quatro amarrallos de ferro sem numero, vindos de Nova York no vapor americano Pennsylvania, entrado em 13 de dezembro de 1915.

Idem: Dois amarrados de ferro, sem marca e sem numero, vindos no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.265.—Marca 1 A: Uma caixa n. 9.005, vindo de Nova York no vapor nacional Minas Gerais, entrado em 15 de dezembro de 1915, consignada a Ramos & Costa.

Idem: Uma caixa n. 1, marca K. C., vindo no mesmo vapor, consignada a Kramer & Comp.

Idem: Um encapado sem numero, marca S. C., vindo no mesmo vapor, consignado a R.lem

Idem: Um engrado sem marca e sem numero, vindo no mesmo vapor.

Armazen n. 8

Manifesto n. 301.—Cinco quintos marca quadrante—C. N. C., sem numeros, vindos no vapor inglês Drina entrado em 28 de março de 1916, consignados a C.cho Nevais & C. mp.

Idem: Um barril marca P. M., sem numero, vindo no mesmo vapor, consignado a Placido Math us & Comp.

Alfandega, 5 de julho de 1916.—O ajudante de m. p.ctor, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 32

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que, nos dias 3, 7, e 13 de julho de 1916, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, lecciondo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias acima mencionadas, sendo permittido aos donos retirat-as até á vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 4 (CAES DO PORTO)

Lote n. 1

GP: Um encapado n. 21, de papelão, contendo dois kilos cento e sessenta grammas de flores artificiaes (2.160 grammas.) (Gentva, vapor Chile, de 6 de agosto de 1915.)

Lote n. 2

MMF—Mário da Fonseca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo folhas de Flandres em obras não classificadas, pesando bruto 14 kilos. (Buenos, vapor Monte Serrat, de 4 de setembro de 1915.)

Lote n. 3

SH-1.253—Cinco caixas ns. 1 a 5, peso bruto 703 kilos, contendo massa para fabricação de sap., pesando 520 kilos Gothenburgo vapor K Margareta, de 14 de outubro de 1915.)

Lote n. 4

LMC: Dois tubos n. 4.151, de ferro simples pesando bruto 24 kilos. (Nova York, vapor Wernberg de 23 de outubro de 1915.)

Lote n. 5

Triângulo UBE: Um pacote n. 1, contendo perfuraria em vidro ordinário pesando bruto 1 kilo e 300 grammas. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 6

Losango GSC—Contra marca TOCL: Uma caixa n. 127, pesando bruto 147 kilos contendo tinta preparada a óleo pesando bruto 119 kilos. (Nova York, vapor Acre de 25 de outubro de 1915.)

Lote n. 7

AL: Uma caixa n. 703, pesando bruto 76 kilos, contendo bras impressas de uma só cor, pesando bruto nos envoltórios 59 kilos. (Genova vapor Lealtà de 23 de junho de 1915.)

Lote n. 8

DT: cinco caixas n. 800/1, peso bruto 626 kilos contendo garrafas siphoides, duzentas e oenta (270). (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 9

Idem: Uma caixa n. 806, peso bruto 151 kilos contendo tres (3) veias para filtros; obras não classificadas de vidro branco n. 1 pesando líquido 1.100 grammas; capsulas de ostanho para garrafas pesando bruto 95 kilos; mascaras de qualquer qualidade, pesando quatrocentas grammas (.00); um aparelho physico não classificado pesando bruto tres kilos e quarentas grammas. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 10

SFG: Duas caixas n. 100 e 101, pesando bruto 1.200 grammas contendo roupa feita não especificada de tecido de seda, simples, pesando líquido 850 grammas. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 11

F sobre D: Quatorze taboas de pedra mármore em pedaços, pesando 425 kilos. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 12

VB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 61 kilos, contendo um busto de bronze, pesando bruto nos envoltórios 33 kilos. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 13

Theodoro Wille: Um amarração com obras não classificadas de ferro batido, pesando 78 kilos. Havre, vapor Aniral Sallandriose de Lampornaz, de 19 de agosto de 1915.)

Lote n. 14

Losango JN: Uma caixa n. 1.869 com estampas annuncios pesando líquido 37 kilos.

Bordeaux, vapor Bellevue, de 27 de outubro de 1911.)

Lote n. 15

AMV: Uma caixa n. 1, com livros impressos com capa de papelão, pesando 35 kilos. (Nova York, vapor Tennyson, de 4 de junho de 1914.)

Lote n. 16

Brazil: Um rolo com arame de ferro galvanizado pesando 23 kilos. (Nova York, vapor Hawaiian, de 19 de janeiro de 1914.)

Lote n. 17

FA: Um tubo de ferro fundido pesando 60 kilos. (Vapor England Horn, de 13 de março de 1913.)

Lote n. 18

Sem marca: Um amarração com cinco garrafas de vinho medicinal pesando dois kilos. (Nova York, vapor Vazari de 10 de março de 1914.)

Lote n. 19

Quadrante MAL: Um barril n. 23, com vortiz, pesando 5 kilos. Nova York, vapor Byron de 22 de janeiro de 1912.)

Lote n. 20

Triângulo Jentre BF: Tres caixas ns. 1 613, 1.661 e 1.619, com varitas para chapões de sol pesando 80 kilos. (Hamburgo, vapor Exp Roca de 25 de março de 1915.)

Lote n. 21

AT: Duas caixas ns. 9.026/27, com obras não classificadas de ferro batido, pintado, pesando 30 kilos. (Vapor Amstelan, de 22 de dezembro de 1915.)

Lote n. 22

C: Duas caixas sem numero, contendo amostras de mercadorias diversas e estopa avariada. (Bremen, vapor Eisenack, de 25 de março de 1913.)

Lote n. 23

BK: Uma caixa n. 913, com obras impressas de m. i. de uma cor, pesando líquido 140 kilos. Bremen, vapor Würzburg, de 3 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 24

RA: Uma caixa n. 2.118, com bijouteria de massa de vidro, pesando 50 kilos. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 25

L sobre DD: Duas caixas ns. 110/11, com um aparelho physico. (Nova York, vapor Vazari, de 7 de agosto de 1913.)

Lote n. 26

Losango FMC, contra marca 123: Uma caixa n. 1, com diversas amostras da mercaderias. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 27

ARMC: Dois engrafados ns. 60/37, com chapas de ferro galvanizado, pesando 578 kilos. Vapor Cervantes, de 9 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 28

Losango GB, contra marca SM: Uma caixa n. 2.099 e um engrafado sem numero, e n-

ondo um motor movido a gasolina e uma barra de ferro pesando 13 kilos. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 29

GBC: Uma caixa n. 57/3, contendo utensílios para automovel. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 30

JTIPC: Um caixa n. 34, com instrumentos physicos para electricidade. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 31

L. H. Gold: Um engrafado sem numero, com uma machina movida a vapor. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 32

Norton Megaw & C.: Uma caixa sem numero, com prospectos annuncios, pesando 40 kilos. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 33

Triângulo 3.050: Uma caixa n. 9.257, contendo sete avariadas, pesando 11 kilos. (Vapor Indian de 8 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 34

GO—7.280: Quinze caixas sem numero, contendo 18 garrafas com champagne, pesando 31 kilos; quarenta e cinco (45) garrafas com vinho espumante, pesando 51 kilos; noventa e cinco garrafas (95) garrafas com vinho de mesa a 12°, pesando 140 kilos; (Bordeaux, vapor Samara de 3 de novembro de 1912.)

Lote n. 35

H do L—725: Seis caixas sem numero, contendo quarenta e oito (48) garrafas com champagne pesando 56 kilos; 20 garrafas com vinho espumante, pesando 36 kilos. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 36

HD: Sete volumes sem numero, sendo seis com obras não classificadas de ferro batido duples, pesando 330 kilos; um volume com vergulhas de ferro simples, pesando 63 kilos. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 37

BN: Uma caixa sem numero, contendo machinismos. (Nova York, vapor Verdi, de 20 de maio de 1913.)

Lote n. 38

Grana lo: Uma caixa n. 6, contendo estampas não classificadas, pesando 24 kilos; livros impressos, pesando 30 kilos; pós metálicos compostos, pesando 2.800 grammas. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 39

G Schmidt: Uma caixa sem numero contendo vinte espartilhos de algodão. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 40

William R bertou—Correio Geral: Cento e cinquenta caixas com esmeril em pó, pesando 3.300 kilos. (A mesma procedência e vapor.)

Lote n. 41

EBG—NB: Duas caixas ns. 6.731/32, com caixinhas de pinho para boticas, pesando bruto 220 kilos. (Bremen, vapor Eisenk, de 23 de março de 1913.)

Lote n. 42

LR: Uma caixa n. 121, com noliás de ferro. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 43

CMG: Uma caixa n. 2.917, com quatro lampas electricas, pesando bruto quatro kilos. (Nova York, vapor Vazari, de 14 de março de 1913.)

Lote n. 44

Coronel Ernesto L. Siqueira: Uma caixa sem numero, com verniz não especificado, pesando bruto quatro kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 45

Losango HB contra marca OL&C: Uma caixa n. 83, com cadarço de seda, pesando 9.300 grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

William Robertson: Cinco caixas com esmeril em pó, pesando bruto 100 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 47

Quadrante GIC com JRL por baixo: Uma caixa sem numero comоста de navello, pesando 40 kilos; obras não classificadas de cobre, pesando 19 kilos; obras não classificadas de fio de ferro, pesando 31 kilos. (Liverpool, vapor Tintoretto, de 22 de julho de 1913.)

Lote n. 48

Losango HSF: Uma barrica n. 2 com amostras de ladrilhos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 49

Quadrante HSF, contra marca São Paulo: Uma caixa n. 387 com lâminas de cobre, pesando 170 kilos. (Genova, vapor Alacrité, de 8 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 50

SVMB: Tres caixas n. 1/3 com estampas para annuncios, pesando 350 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 51

Sem marca: Tres borradores de ferro para farinha, pesando 32 kilos.

Idem: Obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 25 kilos. (Accrescimos de vapores ignorados.)

Lote n. 52

«Euclides»: Cincoenta e duas caixas com colla não especificada pesando 1.750 kilos. (Bremen vapor Gotha, de 14 de junho de 1914.)

Lote n. 53

GGCC: Dez caixas ns. 1.681/90, contendo frascos de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 1.600

kilos; obras não classificadas de vidro n. 4, branco, pesando 100 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 54

GB: Quatro barricas ns. 5.413 a 5.425 5.425 A, com louça n. 3, pesando liquido 2.300 kilos (pertencem ao Lloyd Brasileiro) (Hamburgo vapor S. Nicolai, de 25 de setembro de 1910.)

Lote n. 55

GFD 9.702: Tres caixas ns. 1/3 contendo aparelhos physicos para electrificação; óleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando 25 kilos. (Amsterdan vapor Zuluina, de 23 de outubro de 1913.)

Lote n. 56

HK: Uma caixa n. 5.010 contendo frascos communs de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 30 kilos; garafas de vidro escuro ordinario sem rolha e bocca esmerilhada, pesando 12 kilos; jarras para cima de moza, de barro, pesando 500 grammas. Existem mais frascos de vidro branco, caixinhas de papelão e estampas para annuncios com letreiros em lingua estrangeira. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 57

SC: Quarenta caixas sem numero, contendo broetas de cetro para charutos e semelhantes, pesando 6.000 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 58

BCC: Duas caixas ns. 1 e 2, com musica em carreteis, pesando liquido 56 kilos, catalogos pesando 23 kilos. (Nova York, vapor Byron, de 8 de outubro de 1913.)

Lote n. 59

Chan Bettel: Uma caixa n. 1, contendo cabellos de cabra preparados pesando 36 kilos; diversas mercaderias. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 60

AGC—HCH: Sete peças (latrinas), de obras não classificadas de louça n. 2, pesando 87 kilos. (Vapor Belle of Iceland, de 12 de julho de 1913.)

Lote n. 61

JFC—HCH: Sete peças (latrinas) de obras não classificadas de louça n. 2, pesando bruto 110 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 62

Lozango—TC: Uma caixa n. 4, contendo obras não classificadas de chumbo simples, pesando bruto 130 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 63

Sem marca: Um rolo sem numero, pesando bruto 16 kilos de arame de cobre coberto com borracha, 16 kilos.

Lote n. 64

Idem: Dous volumes de ferro, verguinhas, pesando bruto 100 kilos. (Ignota-se procedencia e vapor.)

Lote n. 65

Idem: Quatro barras de ferro batido simples, pesando 256 kilos. (Vapor Ceylan, de 27 de maio de 1912.)

Lote n. 66

S: Dous amarrallos de tiras de ferro batido simples, pesando 91 kilos. (Vapor Baido Napier, 19 de outubro de 1910.)

Lote n. 67

Sem marca: Um amarrallo de tiras de ferro batido simples, pesando 31 kilos. (O mesmo vapor.)

Lote n. 68

Lozango—CT: Uma boina de papel para impressão, pesando 230 kilos. (Vapor Aral, de 27 de junho de 1913.)

Lote n. 69

Losango KSMC: Um engradado n. 32.714 A, pesando bruto 53 kilos, contendo obras do posto partido. (Nova York, vapor America, de 30 de outubro de 1914.)

Lote n. 70

Sem marca: Dous onrallinos, pesando bruto 500 kilos de ferro em obras para construção, pesando 450 kilos. (Hamburgo, vapor Habsburg, 30 de junho de 1910.)

Lote n. 71

CB: Duzentos e cinquent e cinco taboas n. 1/2.3, de madeira não classificadas, aplainadas, medindo 8m².

Idem: Tres toros de madeira não classificados, medindo 4m², com ns. 10/12. (Hamburgo, vapor Rautia, 9 de agosto de 1912.)

Lote n. 72

Anglo Americano—Brazilian Agence: Uma caixa sem numero, contendo 10 kilos de vinho medicinal. (Nova York, vapor Tapajoz, de 9 de janeiro de 1912.)

Lote n. 73

GK: Uma caixa n. 123, pesando bruto 21 kilos, contendo 17 tubos de ferro batido simples. (Vapor Therapia, de fevereiro de 1913.)

Lote n. 74

BE: Uma barrica n. 100, contendo 30 kilos de cimento em pó, (Amsterdan, vapor Ryndland, de 4 de abril de 1913.)

Lote n. 75

WS: Uma caixa n. 4.091, contendo 92 kilos de esmeril para rabolos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 76

Sem marca: Um rolo de arame de cobre coberto para electrificação, pesando 17 kilos.

Idem: Dous molas de aço para carros, pesando 93 kilos.

Idem: Tubo de ferro batido simples 13 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 77

GPC: Um engradado n. 873, contendo 140 kilos de peças de qualquer formato em

louça, n. 3 (14 peças). (Liverpool, vapor *Titan*, de 15 de abril de 1911.)

Lote n. 78

Triangulo — F: Um fardo n. 1.373, contendo 48 kilos de palha assetinada propria para chapéus. (Bremen, vapor *Wurzburg* de 5 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 79

FC: Duas caixas ns. 1.376 e 1.378 pesando bruto 120 kilos, contendo 97 kilos de cordas de aço para caixa de musica. (Antuerpia vapor *Roman* de 25 de agosto de 1912.)

Lote n. 80

Ribeiro Costa: Uma caixa n. 949 contendo 20 kilos de vidros em chapa (20 chapas) para vidraça. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 81

AW: Uma caixa n. 11.149 pesando bruto 15 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, pesando 8 kilos. (Hamburgo, vapor *Cap Roca* de 14 de maio de 1913.)

AW: Uma caixa n. 11.150 pesando bruto 17 kilos, contendo nove kilos de obras de vidro de cor n. 2. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 82

Fidel Schmidt: Um pacote n. 40.199, contendo uma parte de machina photographica. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 83

Triangulo — SC: Uma caixa n. 88, pesando bruto 427 kilos contendo 400 kilos de esmeril em tijolos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 84

Quadrante — SC: Uma caixa n. 19.173, pesando bruto 50 kilos, contendo 45 kilos do papel ordinario de cor natural proprio para embrulho;

idem: Uma caixa n. 19.174, pesando bruto 54 kilos, contendo 130 kilos do papel igual a da caixa precedente. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 85

Schmidt Gross: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos contendo amostras de vinho. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 86

S/marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos contendo 14 kilos do verde em pó de quaquer qualificado. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 87

Losango AC sobre R e sobre C contra marca WB: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 700 kilos de livros em branco do papel pantafo e riscado, proprios para escripturação da Companhia de Seguros «A Carlota».

idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 65 kilos, contendo envelopes impressos com duas cores, pesando 40 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 88

RM — HM: Uma caixa n. 121, pesando bruto 135 kilos, contendo 80 kilos de papel

croizario, cor natural, proprio para embrulho; 10 kilos de productos chimicos não classificados: 54 caixas vazias de papelão (rasgadas algumas), pedaços de corda, etc. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 89

Quadrante 401 contra marca HS: Uma caixa n. 3.409, pesando bruto 25 kilos, contendo 13 kilos de obras de ferro batido, pintado (cabides de parede) e um kilo de obras de ferro batido simples. (Vapor *Helbert Horn*, de 12 de julho de 1912.)

Lote n. 90

AC — C: Um pacote sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 200 grammas de obras impressas de mais do uma cor. (Vapor *Indiana*, de 26 de abril de 1915.)

Lote n. 91

MMF — Mario de Fonseca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo 13 kilos de obras de folha do Flandres pintada (reclamos), (Bilbao, vapor *Mont Serrat*, de 4 de setembro de 1915.)

Lote n. 92

DP: Uma caixa n. 201, pesando bruto 314 kilos, com 263 cartazes-annuncios. (Liverpool vapor *Romey*, de 7 de fevereiro de 1911.)

Lote n. 93

M. Kroner: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo louças usadas, panelas de ferro, obras de vidro n. 1 para mesa, talheres ordinarios e mindezas diversas.

idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo 30 kilos de obras de vidro n. 1 para mesa. (Bremen vapor *Wurzburg*, de 8 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 94

JL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 112 kilos, contendo 95 kilos do doces crystalizados. (Bordéus vapor *Espagne*, de 24 de abril de 1913.)

Lote n. 95

GC: Tres caixas ns. 101/3, pesando bruto 261 kilos, contendo 136 kilos de obras de folha do Flandres, pintadas. (Bordéus vapor *Ceylan*, de 31 de dezembro de 1911.)

Lote n. 96

Lezango GF: Uma caixa n. 182, pesando bruto 106 kilos, contendo 72 kilos de tiras e entremeios de casa. (Genova vapor *Chile*, de 10 de setembro de 1915.)

Lote n. 97

GFD: Uma caixa n. 703, pesando bruto 335 kilos, contendo 300 kilos de obras de ferro fundido, simples e não classificadas. (Hamburgo, vapor *Javaria*, de 13 de outubro de 1911.)

Lote n. 98

CSC: Um barril sem numero, pesando bruto 37 kilos, contendo 17 kilos do vinho tinto até 14 graus. (Hamburgo, vapor *Madonia*, de 31 de maio de 1912.)

Lote n. 99

Quadrante — BFC — contra marca BB: Uma caixa n. 1.122, pesando bruto oito kilos, contendo cinco kilos de grãos de cobre sobre

madeira. (Nova York, vapor *Byron*, de 23 de maio de 1911.)

Lote n. 100

LFCM: Uma caixa n. 174, pesando bruto 49 kilos, contendo 30 kilos de peças para automoveis;

idem: Uma caixa n. 175, pesando bruto 20 kilos, contendo 11 kilos de obras não classificadas de cobre simples; tres kilos de obras de aço fundido simples;

idem: Uma caixa n. 176, pesando bruto 27 kilos, contendo 20 kilos de obras não classificadas de zinco, simples;

idem: Uma caixa n. 177, pesando bruto 48 kilos, contendo 6.500 grammas de obras de cobre não classificadas; cinco kilos de obras de aço fundido simples;

idem: Uma caixa n. 178, pesando bruto 45 kilos, contendo 24 kilos de obras de aço fundido simples; 12 kilos de obras de cobre simples;

idem: Uma caixa n. 178 A, pesando bruto 41 kilos, contendo 30 kilos de representados em uma peça de automovel. (Amsterdam, vapor *Zaaland* de 8 de janeiro de 1914.)

Lote n. 101

MBC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 35 kilos, contendo 34 kilos de clichés de estanho;

idem: Uma caixa n. 101, pesando bruto 180 kilos, contendo 60 kilos de obras não classificadas de ferro batido pintado; tres pequenos dynamos; tres contadores de voltagem. (Vapor *Ben Vracky* de 30 de junho de 1913.)

Lote n. 102

RGR: Uma caixa n. 195, pesando bruto 137 kilos, contendo 120 kilos de obras impressas de uma só cor. (Antuerpia, vapor *Anversoise* de 11 de dezembro de 1913.)

Lote n. 103

Lozango — R — Contra-marca — WC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo 15 kilos de bombas para automoveis e bicycletas; 11 kilos de lanternas de metal nickelado;

idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 65 kilos, contendo 20 bombas para automoveis;

idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo 24 bombas para automoveis e 12 ditas para bicycletas. (Vapor *Tuadalle* de 5 de março de 1913.)

Lote n. 104

MBC: Dez amarrados ns. 710/19, de 120 carros de ferro simples, para aterro. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 105

AMC — R: Vinco e quatro caixas ns. 99 a 102, 106/11, 18/14, 50/35, contendo fechos de ferro, pesando mil quatrocentos e dezesseis kilos (1.466); dobradiças do ferro, pesando duas mil duzentos e noventa kilos (2.290); obras não classificadas de cobre, pesando 32 kilos. (Vapor *Nordney*, de 8 de setembro de 1913.)

Lote n. 106

HS: Uma caixa n. 1, com chapas de chumbo assentadas sobre madeira, pesando dois kilos.

HC: Uma caixa n. 5.013 ou 5.143, com livros impressos em brochura, pesando 30 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 107

SFG: Duas caixas ns. 100/1, com roupa de seja usada. Goveva, vapor *Lezita*, de 22 de julho de 1915.

Lote n. 108

DT: Cinco caixas ns. 800/4, com syphon de vidro para agua gazosa, pesando 450 kilos.

Lote n. 109

Idem: Uma caixa n. 806, com diversas mercadorias. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 110

CMF: Duas barricas sem numero com kaolin em pó, pesando 300 kilos, vapor *Tropea* de 16 de janeiro de 1913.

Lote n. 111

FMB: Uma caixa n. 1.331, contendo tecido lavrado de algodão de mais de 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda, pesando liquido 32 kilos; tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando 20 kilos; tecido de seja lavrada com mescla de algodão, pesando 18 kilos, vapor *Fransconia* de 3 de outubro de 1912.

Lote n. 112

MC ou WC: Uma caixa n. 1.445, contendo tecido de seda com mescla de algodão, pesando 21 kilos; tecidos de algodão lavrado, com mescla de seda, pesando 14 kilos, a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 113

CRP: Um pacote n. 517 com amostras de tecidos, Bremen, vapor *Erlangen* de 22 de novembro de 1913.

Lote n. 114

Alfrazo R chari: Onze caixas sem numero pesando bruto 420 kilos, contendo onze máquinas chamadas "Caça Nicotina", vapor *Providence* de 24 de outubro de 1913.

Lote n. 115

CRJ: Uma caixa n. 2.814, pesando bruto 122 kilos, contendo 100 kilos de placas de vidro para photographia.

CRJ: Uma caixa n. 2.815, pesando bruto 63 kilos, contendo 50 kilos de productos chimicos para photographia;
Idem: Uma caixa n. 2.816, pesando bruto 115 kilos contendo placas de vidro e drogas para photographia. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 116

Lozango—GB sobre 40: Dezesete caixas ns. 24/28, 44/55, pesando bruto 1.250 kilos de drogas com agua mineral artificial, pesando 90 kilos. (Liverpool, vapor *Lincolnshire*, de 12 de janeiro de 1911.)

Lote n. 117

Lozango — A contra marca MA&C: Tres caixas, peso bruto 200 kilos, contendo 175 kilos de obras não classificadas de cobre. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 118

TK Stevenson: Um rolo, pesando bruto 25 kilos de arame de cobre coberto de borraça;
Idem: Um rolo, pesando bruto 20 kilos de arame de cobre. (Nova York, vapor *Tenison*, de 21 de fevereiro de 1911.)

Lote n. 119

Cruzeta AOCC: Uma caixa n. 1, peso bruto 253 kilos, contendo 225 kilos de brim de linho entrançado imitação a lona. (Liverpool, vapor *Tropea*, de 16 de janeiro de 1913.)

Lote n. 120

Cruzeta A—O—C—C: Uma caixa n. 2, pesando bruto 235 kilos, contendo 210 kilos de brim de algodão branco para roupa de homem. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 121

Triangulo CH contra marca MI: Uma caixa n. 3, pesando bruto 64 kilos, contendo 46 kilos de amostras de tecido. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 122

ELSC: Uma barrica n. 99 ou sem numero, pesando bruto 53 kilos, contendo 50 kilos de obras de ferro batido galvanizado. (Vapor ignorado.)

Lote n. 123

CCX: Um fardo n. 101, pesando bruto 59 kilos, contendo 59 kilos de cordoalha em peça. (Idem, idem.)

Lote n. 124

Idem: Um fardo n. 102, pesando bruto 48 kilos, com 40 peças para machina. (Idem, idem.)

Lote n. 125

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 64 kilos, de garrafas de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha, pesando bruto 40 kilos. (Idem, idem.)

Lote n. 126

Lozango LM: Um fardo n. 4, pesando bruto 212 kilos com 200 kilos de papel assitiado para impressao. (Idem, idem.)

Lote n. 127

Pacheco: Uma caixa n. 142, peso bruto 35 kilos contendo 47 kilos de agua de Vichy, vapor ignorado.

Lote n. 128

Lozango E: Uma barrica n. 81, peso bruto 150 kilos de cimento em pó, idem, idem.

Lote n. 129

B: Uma caixa n. 25.073, peso bruto 89 kilos, contendo 80 kilos de productos chimicos não classificados vindos do Havre pelo vapor *Amiral Villaret Joyeuse*, de 22 de setembro de 1913.

Lote n. 130

CGJ—W: Tres caixas ns. 11/13, peso bruto 117 kilos, contendo 112 kilos de cimento em pó. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 131

Idem: Uma caixa n. 25, peso bruto 122 kilos, contendo 112 kilos de esmeril em tijolos para aonar. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 132

Quadrante—Drogaria Mitros: Uma caixa n. 571, peso bruto 75 kilos, contendo 5.700 grammas de pastilhas medicinaes. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 133

Idem: Uma caixa n. 358, peso bruto 93 kilos, contendo 30 kilos de elixir medicinal. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 134

Idem: Uma caixa n. 426, pesando bruto 107 kilos, contendo 30 kilos de pós medicinaes. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 135

IN: Uma caixa n. 5, pesando bruto 15 kilos, contendo nove kilos de roupa feita de algodão e borracha. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 136

MB: Uma caixa n. 43, pesando bruto 18 kilos, contendo 5,500 grammas de varias peças de roupa feita de tecido de algodão encostado; 0,300 grammas de escomilho de seda; 0,270 grammas de chales de seda; 0,280 grammas de tecido de seda bordado; 0,330 grammas de tecido de algodão bordado; 0,300 grammas de tecido de algodão tinto bordado da base de 10x10, pesando 40 por m²; 0,200 grammas de blusas de seda confeitadas; 0,010 grammas de blusas de gaze de seda gommada; 1,30 grammas de objectos de moda de linho e rafia de linho. (Nova York, vapor *S. Paul*, de 1 de julho de 1913.)

Lote n. 137

FWR: Uma caixa n. 1, pesando bruto 23 kilos contendo 23 kilos de catalogos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 138

MBC: Uma caixa n. 10.013, pesando bruto 342 kilos, contendo 320 kilos de amianto em lençol;

Idem: Uma caixa n. 10.018, pesando bruto 316 kilos, contendo 300 kilos de dito, dito;

Idem: Uma caixa n. 10.017, pesando bruto 2.491 kilos, contendo 233 kilos de dito, dito. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 139

ATP: 1 caixa n. 217/2, pesando bruto 93 kilos, contendo calxinhos de papel vazios, pesando 70 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 140

AEG: Uma caixa n. 253.811, pesando bruto 102 kilos, com erio artigos electricos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 141

EF: Oito amarraes de cabos de ferro batido, simples, pesando 330 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 142

LZGR—HB: Uma caixa n. 139, pesando bruto 55 kilos, contendo pequenos espiralores de correspondencia. (Nova York, vapor *Tenny on*, de 20 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 143

Villa Militar: Uma caixa n. 491, pesando bruto 51 kilos, contendo azulejos de louca. (Vapor *Nordernew*, de 8 de setembro de 1913.)

Lote n. 144

JFC: Uma caixa n. 1.027, pesando bruto 123 kilos, contendo azulejos de louca;

Idem: Uma caixa n. 1.019, pesando bruto 115 kilos, contendo azulejos de louca. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 145

Ha enciever & Comp.: Um encapado sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo

obras de madeira ordinaria envernizada.
(Vapor São Jorge, de 9 de outubro de 1912.)

Lote n. 148

Leopoldina Railway: Um encapado sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo catalogos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 147

Triangulo 5,006, contra marca DC: Um fardo n. 4,011, pesando bruto 90 kilos, contendo tapetes aveludados, de pelo curto, apresentando tecido grosso pelo avesso. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 148

Idem: Um fardo n. 4,012, pesando bruto 71 kilos, contendo 71 kilos de alcatifa riscada grossa, de lã pura e com malha de outra materia. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 149

Triangulo WCC, contra marca AS: Quatro caixas ns. 4,058/83, pesando bruto 1,200 kilos, contendo 1,093 kilos de linoleo. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 150

WCC: Um fardo n. 323, pesando bruto 161 kilos contendo 160 kilos de alcatifa aveludada de lã, com pelo e fundo de canhamo. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 151

WCC: Um fardo n. 329, pesando bruto 90 kilos, contendo alcatifa de lã aveludada, com pelo curto, tendo no avesso um tecido grosso. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 152

Idem: Um fardo n. 83, pesando bruto 210 kilos de capachos de coco, simples, para entrada. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 153

Triangulo L: Um barril quebra-lo sem vapor mercantil. (Nova York vapor Vazari, de 27 de agosto de 1914.)

CSG: Uma caixa n. 1,354, vazia. (Hamburgo vapor Cap-Roca, de 14 de maio de 1913.)

Circulo CYC-35.860: Uma caixa n. 34, vazia. (Göteborg vapor Alacirã, de 8 de janeiro de 1914.)

Triangulo 30 sobre maio: Duas caixas ns. 4067, vazias. (Hamburgo, vapor Tjyca, de 23 de abril de 1914.)

CG: Um barril n. 5,631, vazia Havre, vapor *Amiral Villaret Joyeuse*, de 22 de setembro de 1913.

RJD: Uma caixa n. 2, vazia Nova York, vapor *S. Paulo*, de 1 de julho de 1913.)

APC: Uma caixa n. 489, vazia (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 154

CG: Duas caixas sem numeros, com tijolos de barro (Antucria, vapor *Granhandel*, de 1 de abril de 1911.)

Lote n. 155

MAR: Com saccos sem numeros com serragem de madeira, pesando bruto 3,400 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 156

TBA: Cincoenta saccos com serragem de madeira, pesando 1,200 kilos (a mesma procedencia e vapor.)

AVISO

Na véspera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores preferentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fim do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916.—O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respectiva.

(Continuado do n. 157)

Vapor americano *Arizonan*, entrado em 4 de julho de 1916:

Armazem interno n. 6 — A&C: 9 caixa de diversos numeros, repregadas.

A: 9 ditos de diversos numeros, idem.

AG&C: 1 dita n. 36, idem.

A&A: 1 dita n. 511, idem.

Idem: 1 dita n. 503, idem.

AG&C: 1 dita n. 31, idem.

Caldas & Vallo: 1 dita n. 10, idem.

C: 1 dita n. 4,655, idem.

Casa Pratt: 1 dita n. 193, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 185, avariada.

CG&B: 1 dita n. 31,285, idem.

AF: 1 amarrado da caixa n. 2, repregado e avariado.

Orgul: 1 barrica n. 1, repregada.

Armazem n. 7 — TBG: 46 caixas, idem e avariadas.

LAM: 4 ditos, idem e idem.

FIG: 3 ditos, idem e idem.

APC: 5 ditos, idem e idem.

GB: 1 a barrado de caixas, idem e idem.

Moça: 2 ditos, idem e idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916. Pelo Inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES n. 71

Brazil, Estado de Santa Catharina

Restabelecimento do primitivo caracter da luz do posto de Anhatomirim

Por ordem do Sr. contra almirante Americo Brazilio Silveira, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes conforme communicação telegraphica da Capitania do Porto de Santa Catharina, que foi restabelecida no dia 2 do corrente, para o seu primitivo caracter, de lampejos, a luz do posto de Anhatomirim, na fortaleza de Santa Cruz, que anteriormente fez puerco o aviso n. 65, de junho ultimo, achava-se exhibindo luz encarnada fixa.

Directoria de Pharoes, Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916.—*José Monteiro de Moura Ranget*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

REALENGO

Leilão de annuaes

De ordem do Sr. coronel commandante e publico do ensino administrativo, faz publico a quem interessar possa que no dia 10 do corrente as 11 horas (segunda-feira), nas salas da escola serão vendidos em

hasta publica 31 cavallos e um muar, julgados imprestaveis para o serviço do Exercito. Realengo, 4 de julho de 1916.—*Honoris de Costa Moya*, 1º tenente secretario.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, de hoje, faz publico que a commissão de compras desta intendencia receberá, no dia 21 de julho do corrente anno, as 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil a quinze mil (12.000 a 15.000) bonets, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedece a descrição feita no decreto n. 11.899, de 19 publicado no *Diario Oficial* de 21 e está de accordo com a gravura constante do boletim do Exercito n. 478, de 23, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 169, de 28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes previamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago como negociantes especialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concorrência, cada firma, além de garantir a assignatura do termo de contracto, depositará, anteriormente á licitação, na Directoria de Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000\$), que perderá no caso de recusar-se á essa assignatura, o deve ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na proporção de 10 %, até o valor de 50:000\$ e na de 5 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escriptas a tinta preta, sem emenda nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o citado aviso, declara-se não poderem tomar parte nesta concorrência os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes, feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores á esta licitação.

4ª Divisão da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1916.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-conductor de malas Alceu José Teixeira, a fim de recolher aos cofres publicos a importância de 51\$300 (cincoenta e um mil e trescentos réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.512/2, de 17 de novembro de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 10 de junho de 1916.—O sub-director *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego convidamos remetentes ou destinatários abaixo, da correspondência que contem valores, cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim delhos serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia
— Destinatario — Remetente — Destino

N. 498 F — Estação Central — Antonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.
N. 2.523 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casars — Bahia.
N. 777 A — Estação do São — Cavemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.
N. 2.222 — Figueira do Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. do Lima — Parahyba do Norte.
N. 3.398 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.
N. 2.228 — Estação Central — Gracinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.
N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.
N. 3.737 — Estação Central — Josepha Cardoso — Diomedes P. Moraes — Rio.
N. 2.331 — Estação Central — José Carriput — Carlos José Filho — Estação da Boa Vista.
N. 732 — Inhamã — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — E. Alberto Torres.
N. 922 — Inhamã — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.
N. 160 — Barão do Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Alameda.
N. 5.824 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.
N. 1.641 A — Estação Central — Thomas Mathews — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.
N. 3.131 — Estação Central — Thereza Kroch — Ignorado — Paraná.
N. 36.721 — Estação Central — Thereza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.
N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.
N. 33.986 — Largo de Santa Rita — Adelaido do Mattos — Antonio Garcia — Portugal.
N. 41.063 — Estação Central — Antonio Jorge Demmith — Ignorado — Syria.
N. 13.985 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Mesquita.
N. 403.123 — Rio — H. Ham — Ignorado — Paris.
N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.
N. 3.830 — Thesouraria — Francisco Dias Louzeiro — João Dias Louzeiro — Pernambuco.
N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.
N. 1.625 — Barão do Mesquita — Francisco Alvares — Comendado Alvares — Pará.
N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Medado — Maria Pinto — José Antonio Zordello — S. Paulo.

N. 1.831 — Avenida Rio Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.542 B — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Climaco de Mattos — Victoria.

N. 259 — Agente embarcado na Bahia — Antonio Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jacopo Elias Solomon — Dr. Michel M. N. Ray — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Placido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido O. Barcellos — S. Paulo.

P. Duque — R. Waite Soas — Mano. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira seção da Sub-directoria do Tráfego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o ex-agente do Correio de Belém, neste Estado, Joaquim do Mello Carneiro a recolher aos eixos desta administração, dentro do prazo de 30 dias, a contar de esta data, sob pena de ser feita a cobrança executiva, a importância de \$253.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais) das responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias n. 512, de 13 de setembro de 1915, 2143300 (duzentos e quatorze mil e trezentos e sessenta e seis reais), 650, de 13 de novembro do mesmo anno, 2013300 (duzentos e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais) e 275, de 30 de março do corrente anno, 105 (dez mil e cinco reais), pelo extraviado dos registrados n. 1.679 e 1.680, proventos de Guariba, no Estado de S. Paulo, para Francisco Sobral do Oliveira, em Belém do Pará, extraviados sob a responsabilidade do referido ex-agente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, 16 de junho de 1916. — Octavio Tarquinio de Souza, administrador dos Correios.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o ex-agente da agencia do Correio de Mendes, neste Estado, D. Theodora do Mattos a recolher aos eixos desta administração, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executiva, a importância de \$35.900, da responsabilidade que, por portaria n. 733/3, de 16 de maio findo, do Sr. director geral dos Correios, foi imposta ao seu fallido marido, ex-agente do Correio daquelle localidade, Sr. Francisco Fernandes de Mattos, para o fim de ser completada a indemnização do registrado numero 1.160, procedente de Igarapava, no Estado de S. Paulo, e destinado a Bertolino do Morera, em Mendes, extraviado sob a responsabilidade do referido ex-agente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, 16 de junho de 1916. — Octavio Tarquinio de Souza, administrador dos Correios.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1^m.00, PARA A 1^a DIVISÃO EM 1916.

(Alteração do edital de 6 de maio de 1915)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalientes diversos para locomotivas da bitola de 1^m.00, de accordo com a discriminação seguinte:

Sobresalientes para locomotivas da bitola de um metro.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive, Chapa numero 41.020.

Classe 1-8-0. Anno 1910.

1 jogo de eixos motrizes montados, com caixa de graxa, proprios para bracaçagem de bucha.

1 jogo de braços completos, tipo de bucha.

1 aparelho de distribuição completo «Walchaest».

6 camisas para valvula de distribuição.

2 trucks montados para tender.

1 truck montado para machina.

7 eixos montados para truck de machina.

16 eixos montados com caixa de graxa para tender.

1 espelho com porta para caixa de fumaca.

2 camisas externas de chapa russa para caldeira.

2 aparelhos superaquecedores.

50 tubos de ferro de 4" internas para superaquecedores.

50 grelhas tubulares de 3" externas.

2 jogos de tubos para caldeiras.

Para locomotiva «Consolidation» «Baldwin». Chapa n. 12.121.

Classe 2-8-0.

1 jogo de eixos montados com rodas, completo.

3 eixos montados para jogo.

4 eixos montados para tender.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 12.123. Classe 10-26-E de 1891.

1 par de longerões, travessas, eixos e rodas.

1 jogo de rodas motrizes montadas, completos proprios para bracaçagem de estropos.

1 jogo de quadrantes, dados, eixos e barras de excêntrico.

1 jogo de braços completos, de estropos.

1 truck completo montado para machina.

2 trucks completos montados para tender.

12 eixos montados para tender.

2 valvulas de seguranga do Crosby Steam & Comp.

1 espelho com porta para caixa de fumaca.

3 pares de manivelas de oscillação com mancaes.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 37.815. Classe 10-26-E de 1912.

1 par de longerões, travessas, eixos e rodas.

1 jogo de bracaçagem completo de estropo.

1 aparelho de distribuição completo, tipo «Walchaest».

6 camisas para valvula de distribuição.

1 jogo de rodas motrizes montadas, com caixa de graxa, trocos, manivelas, etc.

2 trucks montados completos para tender.

1 truck montado completo para machina.

6 eixos montados para trucks de machina.

1 eixos montados para trucks de tender com caixa de graxa.

Para locomotiva «Baldwin» como Locomotive Works. Chapa n. 33.275. Classe 10-30-E de 1912.

1 ogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuiçao «Wal Chasts» e bracaçom de estropo.

1 truck completo montado para machina.

2 trucks completos montados para tender.

4 eixos montados para trucks de machina.

1 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.

1 ogo de aparelho de distribuiçao completo systema «Valchaast».

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 31.591. Classe 10-26-D de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunha e telhas.

1 ogo de eixos motrizes, montados, com pinos proprios para bracaçom de bucha.

1 ogo completo de distribuiçao systema «Valchaast».

1 ogo completo de braços tipo de bucha.

4 camisas para valvula de distribuiçao.

2 trucks completos montados para tender.

2 trucks completos montados para machina.

1 eixos montados para trucks de machina.

1 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.

1 espelhos com portas para caixa de fumaça.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive. Chapa numero 48.020. Classe 2-3-0. Anno de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunha e telhas.

Para locomotiva classe 3-22-C. Chapa n. 13.211. Anno de 1893.

1 par de longerões com travessa.

1 truck de machina completo.

1 pares de rodas montadas de truck de machina.

1 pares de rodas montadas de truck de tender.

1 tender sobre rodas completo.

2 ogos de cabeça de embolo.

2 manometros de vapor.

2 ogos de valvulas de segurança completas.

1 ogo de quadrantes com talas, suspensórios, haste de excêntrico com pinos, completo.

1 ogo de manivelas de oscillação de quadrante.

1 ogo de mancais das manivelas de quadrante.

1 manivela de contra-balanço para o movimento).

1 ogo de rodas motrizes montadas em eixo com polias de excêntrico, aros de excêntricos e caixa de graxa completa.

1 ogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva, classe 3-22-C. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

1 par de longerões com travessa.

1 ogo de quadrantes com talas, suspensórios, haste de excêntrico, todos os pinos, completo.

1 ogo de manivela de oscillação de quadrante.

1 ogo de mancais das manivelas de quadrante.

1 manivela de contra-balanço para o movimento).

1 ogo de polia do excêntrico (excêntrico) e 1 ogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva Fabrica Brooks-Dunkirk-U. S. A. Agentes para America do Sul — Flint & Co — Nova-York. Classe 8-23-C. Chapa n. 2.511. Anno de 1895.

1 pares de rodas montadas para truck de tender.

1 ogo de polia do excêntrico (excêntrico).

1 ogo de quadrante com talas, suspensórios, haste de excêntrico e todos os pinos, completo.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-26-E. Chapa n. 1.762. Anno de 1887.

1 ogo de rodas motrizes montadas.

1 ogo de rodas deanteiras, completo.

1 ogo de bracaçom completo com buchas e vantes.

1 ogo de movimentos distribuidor com valvulas e manivelas.

1 ogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 ogo de paralelos completos.

1 ogo de longerões completos.

1 ogo de torneiras de vapor.

1 ogo de tubos para caldeira.

1 ogo de valvulas de segurança.

1 truck completo para tender.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-22-E. Chapa n. 13.806. Anno 1893.

1 ogo de deanteiros completos.

1 ogo de bracaçom completo com buchas e vantes.

1 ogo de longerões completos.

1 ogo de tubos para caldeira.

4 rodas montadas para tender.

1 eixo montado para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 8-20-D. Chapa n. 1.183. Anno de 1877.

1 ogo de rodas motrizes montadas.

1 ogo de deanteiros completos.

1 ogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 ogo de paralelos completos.

1 ogo de longerões.

1 ogo de tubos para caldeiras.

1 ogo de valvulas de segurança.

3 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva Fabrica L. Schwartz Kop. f. t. Berlin. Classe 10-23-E. Chapa n. 5.110.

1 ogo de rodas motrizes montadas.

1 ogo de deanteiros completos.

1 ogo de bracaçom completo com buchas e vantes.

1 ogo de movimento distribuidor com valvula e manivelas.

1 Alavanca de marcha com eixo de movimento e barra de marcha.

1 ogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 ogo de paralelos completos.

1 ogo de longerões.

1 ogo de tubos para caldeira.

1 ogo de conductor de vapor.

1 ogo de vapor.

2 ogos de valvula de segurança.

2 ogos de tubo de escapamento.

2 trucks completos para tender.

4 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva Fab. R. & W. Haupher Leslie & Co. Ltd. New Castle on Troc. Classe 10-26-E. Chapa n. 2.990. anno 1913.

1 ogo de rodas motrizes montadas.

1 ogo de deanteiros completos.

1 ogo de caixa de graxa.

1 ogo de movimento distribuidor com valvulas e manivelas.

1 ogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 ogo de paralelos completos.

1 ogo de tubos para caldeira.

1 ogo de conductor de vapor.

1 ogo de valvulas de segurança.

6 rodas montadas para tender.

1 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-30-E. Chapa n. 36.038.

1 ogo de eixos montados completos para tender, com rodas motrizes.

10 eixos montados completos para tender.

5 eixos montados para ogo.

2 manivelas de oscillação de quadrante.

1 ogo de bracaçom completo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 31.565.

1 manivelas de oscillação de quadrante.

2 mancais de manivella de oscillação do quadrante.

20 eixos montados com rodas para tender.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa de fabricação n. 37.842.

1 ogo de bracaçom completo.

2 quadrantes com talas, suspensórios, haste de excêntrico, todos os pinos completos.

2 manivelas de oscillação do quadrante.

2 mancais da manivella de oscillação do quadrante.

Para locomotiva da American Locomotive Company. Classe 2-3-0. Chapa n. 47.615.

1 manivella de oscillação do quadrante.

2 quadrantes de distribuiçao completos.

10 eixos montados com rodas completas para tender.

1 eixos montados com rodas completas para ogo.

Para locomotiva «Brooks». Classe 11-A. Chapa n. 2.515.

2 trucks de graxa completos, com rodas.

4 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

1 ogo de bracaçom completo.

Para locomotiva Hannover Sate Maschinenbau. Classe 1-5-0. Chapa de fabricação n. 6.574.

10 eixos montados completos para tender com rodas.

1 eixos montados completos para ogo com rodas.

1 ogo de eixos montados com rodas completas para rodas motrizes.

1 ogo de bracaçom completo.

12 injectores Kerting Universal n. 7.

12 aparelhos lubrificadores «Vathan» type Roll's Eve n. 9.

12 aparelhos Klitzgers para avaria de azeite.

6 manometros «Barfani» para 300-0-0 «vapor».

36 placas de vidro para applicação Klitzgers

Para locomotiva «Brooks». Classe 16 F. Chapa n. 2.409.

- 2 jogos de rodas motrizes completos.
- 2 jogos de braga completos.
- 2 trucks de guia completos com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.
- 6 conductos de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 35.989.

- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo completo de braga.
- 1 jogo dianteiro, completo com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.
- 6 camisas de válvulas de distribuição.
- 6 válvulas de distribuição.
- 4 eixos com rodas para truck de tender.
- 6 eixos com rodas para jogo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-23-D. Chapa n. 44.692.

- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 45.236.

- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo de braga.
- 1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse etc.).

Para locomotiva Baldwin Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 44.175.

- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo completo de braga.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse, etc.).

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 52.340.

- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 6 camisas para válvula de distribuição.
- 1 jogo completo de braga.
- 1 eixo completo com rodas para jogo.
- 1 jogo de rodas motrizes completas.

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 4-6-0. Chapa n. 51.474.

- 1 jogo completo de braga.
- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 12 eixos com rodas para tender.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dólares, para o material entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, corrente somente os direitos aduaneiros por conta da Estrada, sabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais baixa, relativamente aos totais conforme estão indicados neste edital, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre

elles, os recibos de quitação da última colação dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offercidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços mínimos, abaixo dos quais não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter além uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offerder.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª As notas das pesos das escorias e numero de litros de gasolina e pixe diariamente retirados serão fornecidas pelo encarregado da uzina. Essas notas serão enviadas ao sub-director da divisão que, nos primeiros dias de cada mez, renetterá ao sub-director da 6.ª divisão a nota da quantidade e respectiva importância relativa ao mez vencido, para que este providencie sobre o pagamento por parte do contractante na thesauraria até o dia 5 do mez seguinte. O pagamento na thesauraria poderá ser feito por intermedio do agente do Sabará.

2.ª O peso médio de cada metro cubico de escoria de que trata o presente contracto é de 532 kilogrammas.

3.ª O vasilhame para a retirada da gasolina e do pixe será fornecido pelo contractante.

4.ª Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesauraria da estrada a quantia de duzentos mil réis, que será revertida em favor dos cofres da mesma

estrada no caso de rescisão ou reincidência de falta de cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

5.ª É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado quando necessitar para o seu serviço.

6.ª Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

7.ª A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de cem mil réis, em reincidência, á perda da caução feita para garantia de lo contracto.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 12 de junho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA BITOLA DE 1.ª, 00, PARA A 1.ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 17 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 6 por edital de 5 de maio ultimo.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 4 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1m,00 PARA A 4.ª DIVISÃO EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 6 do corrente mez para o dia 6 do junho, fica transferida para as 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ILLUMINAÇÃO SYSTEMA STONE, PARA A TERCEIRA DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias de iluminação Systema Stone, conforme a discriminação seguinte:

Cinco installações completas de iluminação Systema Stone, para carors de 1.ª classe, conforme desenho 464, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Lionum» de 11 cha-

pas, chave automática e mestre, interruptores, lampadas especiaes de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, te inclusive os seguintes materiaes: 14 arandelas de uma luz, typõ n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com os globos esphericos; dous lampeões de uma luz, typõ n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Quatro installações completas de iluminação Systema Stone, para carros dormitorio, typõ D. M., conforme desenho 165, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3 de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores, «Tonum» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especiaes de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, te inclusive os seguintes lampeões, c. e. em cobre oxydado: cinco lampeões duplos, typõ n. 572 (pag. 5 do catalogo), quatro arandelas de uma luz, typõ n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globo esphericos; dous lampeões de uma luz, typõ n. 818 (pag. 7 do catalogo).

Dous ventiladores Exauster, typõ Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

10 lampadas de leitura para os leitos em baixo, typõ n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completa, com fios extra necessarios.

Seis ventiladores Exauster, typõ Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

30 lampadas de leitura para os leitos de baixo, typõ n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completas, com os fios extra necessarios.

Duas installações completas de iluminação systema Stone, para carros de 2ª classe, conforme desenho 432, compostas cada uma de: dynamo «Liliput», n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chaves automáticas e mestre, interruptores, lampadas especiaes de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo mais que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e com oito lampeões de uma luz, typõ n. 818 (pag. 7 do catalogo); tres lampeões de uma luz, typõ n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Duas installações completas de iluminação systema Stone para carrõ chefe do trem e bagageiro, conforme desenho 82, compostas cada uma de dynamo «Liliput», n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum», de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especiaes de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as

mesmas caixas, inclusive; dous lampeões de uma luz, typõ n. 818 (pag. 7 do catalogo), tres lampeões de uma luz, typõ n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), seis lampeões de uma luz, typõ n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), mas protegidos com tres barras de aço cada uma.

Duas installações completas de iluminação systema Stone, para carros correio, conforme desenho 83, compostas cada uma de dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia; acumuladores «Tonum», de 11 chapas, chaves automáticas e mestre, interruptores, lampadas especiaes de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e inclusive 14 arandelas de uma luz, typõ n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globos esphericos; dous lampeões de uma luz, typõ n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Os desenhos acham-se no gabinete do Sr. Dr. inspector do telegrapho, na estação Central, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para o material pedido, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido, para isso fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propos-

tas, que, antes de qualquer decisão, não serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para os artigos pedidos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 80

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Codigo de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar do substituto da setima secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 do agosto do corrente anno, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Grapho-estatica e resistencia dos materiaes; estabilidade das construcções, estudo dos materiaes da construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico; Hydraulica; líquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1ª e 2ª do 1º; 1ª e 3ª cadeiras do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904.

Secretaria da Escola de Minas, em 4 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 81

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), e agromensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação do terras e principios gerais de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.030, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Junta Commercial

SUSPENSÃO DE INTERPRETES COMMERCIAES

A Junta Commercial manda fazer publico que em sessão de hoje suscitou a execução, nos termos dos arts. 12, § 14, e 33 do decreto n. 595, de 19 de julho de 1890, os interpretes commerciaes Joseph Varchi Bah e Nacim H. Khury, por não terem a respectado para registro os conhecimentos do posto de industria e profissão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Beneficencia Mutua «Visconde de Mauá»

REZENDE — RIO DE JANEIRO

Fins sociaes: Auxiliar os seus socios, fazer o progresso local.

Capital: Será iniciado por meio de uma cooperativa, que se denominará «Cooperativa de Mauá», com 20.000\$ em acções de 20\$, subdivididas em dez prestações de 2500\$.

Registrata em Rezende, Estado do Rio de Janeiro; a directoria é composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, director-gerente da cooperativa e auxiliares, todos sem remuneração. — O presidente, José Alves do Nascimento.

Brasilianische Bank für Deutschland

Rua da Quitanda n. 131 — Fundada em 1887

Capital realizado: Marcos.. 15.000.000

Reservas..... » .. 8.000.000

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Contas correntes garantidas.....	43.283:653901
Caixa matriz, filiaes e Agencias.....	21.356.5765168
Letras descontadas.....	5.321:345716
Letras a receber.....	11.080.2595732
Valores e letras caucionadas.....	13.116:7725802
Valores depositados.....	14.521.1455000
Caixa.....	6.039.6395180
	91.779:4215299

Passivo

Capital, 1 marco, Rs. 15000	15.000:0005909
Contas correntes com e sem juros.....	7.443:5773278
Caixa matriz, filiaes e correspondente.....	10.420:3453013
Depósitos a prazo fixo e com prèvio aviso.....	4.113:5303120
Valores em caução e depositados a receber por conta do terceiros.....	48.748:1778334
Diversas contas.....	9.030:1905530
	91.779:4215299

S. E. & O. — Os directores John — Mattheisen.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 2.500.000

Capital pizo..... £ 1.250.000

Fundo de reserva.... £ 1.400.000

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Capital a realizar.....	11.111:1115110
Letras descontadas.....	1.374:735330
Letras a receber.....	15.568.5405430
Caixa matriz e filiaes.....	18.371.8735970
Empréstimos, contas correntes e outras.....	6.530:9405930
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	13.478:0015210
Valores depositados por conta de terceiros.....	35.331.8555000
Diversas contas.....	1.327:4285130
Caixa em moeda corrente..	18.703:5125440
	180.158:00.8080

Passivo

Capital..... 22.222:2225220

Depósitos:

Em conta corrente sem juros.....	16.579:1335560
Em conta corrente com juros e com prèvio aviso... 3.521:2105270	
A prazo fixo 4.001:1678080	21.104:4405970
Caixa matriz e filiaes.....	5.520:9835250
Valores caucionados e em depósito.....	110.813:4595240
Diversas contas.....	17.391:26.8070
Letras a pagar.....	05:225330
	180.158:0045050

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — Polo London & Brazilian Bank, Limited — F. S. Pryor, manager. — W. H. Martin, act. accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Fidejussoria e Hypothecaria Federal

A partir do dia 6 deste mez no escriptorio da companhia á rua Sete de Setembro n. 112, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para-se-ha o segundo dividendo, correio de data ao primeiro semestre do corrente anno, a razão de 8\$ por acção.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — Dr. Antonio Coutinho d'Araujo Pimenta, thesoureiro.

Companhia Porto da Victoria

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 21 do corrente mez, na sede social, á rua da Gloria n. 36, á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções n.ativas até o dia da reunião, e os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador serão solicitados a fazer o deposito das acções na 4ª da companhia, com trocas de antecedencia.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — A directoria.

Companhia Locativa e Construtora

9º DIVIDENDO

Do dia 1 de julho em diante, no escriptorio desta companhia, á rua da Santa Anna n. 149, das 12 ás 15 horas, se pagará o dividendo relativo ao 1º semestre de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Gil Vicente de Souza, servindo de director presidente.

Fallencia de Seraphim Soares da Silva

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa:

Os que a si m foram classificados pelo art. 128 da lei n. 2.024, de 1908.....

Chirographarios:

D. Augusto Carneiro Rocha Pinheiro Domingues.....	600\$000
João Manoel Antunes.....	250\$000
D. Constancia Cortez.....	120\$000
Alves, irmão & Comp.....	300\$210
Gaspar Ribeiro & Comp.....	100\$120
Figueiredo Marinho & Comp.....	200\$850
Dezfin Coelho & Comp.....	100\$040
Ferreira Borges & Comp.....	100\$000
Ferreira Braga & Comp.....	100\$000
Dias Alencar & Comp.....	100\$000
Vieira da Silva & Comp.....	100\$000
L. Ribeiro & Pereira.....	100\$000
Francisco Gomes.....	80\$000
Coelho Martins & Comp.....	90\$800
Carvalho Rocha & Comp.....	100\$100
Miguel Arrais & Comp.....	100\$100
Baering & Comp.....	50\$160
D. Silva & Comp.....	50\$160
Albino da Costa & Comp.....	30\$300
Miguel Soeiro & Comp.....	20\$200
Luiz Camy.....	60\$000
Total	3334\$850

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — Os liquidatarios, *Alves Irmão & Comp.*

Fallencia de Gabriel da Costa Taveira

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa:

O Dr. encarregado, das custas.....	\$
O escrivão, das custas.....	\$
Os syndicos, por sua comissão, custas e despesas.....	\$
João Pereira, por alugueres.....	\$

Credores com privilegio sobre determinados bens credores hypothecarios:

Pereira Carvalho & Comp.....	100\$000
------------------------------	----------

Credor privilegiado sobre todo o activo:

Raymundo José Maria.....	300\$000
--------------------------	----------

Credores chirographarios:

Benevides Irmãos & Comp.....	600\$300
Molinho Inglês.....	100\$500
Rodrigues Azevedo & Comp.....	250\$350
Mourão & Comp.....	80\$100
Santos Maria & Comp.....	370\$100
João Pereira.....	200\$600
Henrique Santos & Comp.....	200\$100
Pereira Carvalho & Comp.....	200\$100
D. Silva & Comp.....	70\$800
J. Alves Miranda & Comp.....	50\$800
Fernandes Azevedo & Comp.....	30\$500
Machado & Comp.....	50\$100

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — Os liquidatarios, *Levy Fernandes Carneiro*. — *Pereira Carvalho & Comp.*

Quadro geral

DOS CREDORES ADMITIDOS À PARTICIPAÇÃO DE FRANCO (122)

Credores da massa

O Dr. encarregado das massas fallidas por custas relativas aos actos praticados.....	\$
O syndico, por despesas judiciais com o processo da respectiva fallencia.....	\$
Bescurio Blazglo, por salarios, como operario.....	231\$000
Angelino Perrotti, por salarios como operario.....	245\$000

Pignoratícios

Nicolau Del Negro, em primeiro lugar.....	3.000\$000
Zehy Simão & Irmão, em segundo lugar.....	1.100\$000

Chirographarios

V. Iga & Comp.....	1.245\$000
Arças & Comp.....	634\$100
Vicente Izzo.....	300\$000
Coronel Antonio Amancio Nogueira de Oliveira.....	1.400\$000

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1915. — O syndico, *Nicolau Del Negro*.

Club Naval

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente interino e de accordo com o § 3º do art. 109 dos estatutos, convido os Srs. socios a reunirem-se no dia 6 de julho, ás 8 1/2 horas da noite, no Club Naval, para a discussão e votação do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal. — *Nelson Peixoto Jurema*, 1º secretario.

Fallencia de Octaciano da Costa Nogueira

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa:

Contas e despesas judiciais.....	\$
Comissão do syndico.....	\$

Credores chirographarios:

Maíla Bastos & Comp.....	9.888\$350
José da Silva & Comp.....	3.155\$400

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916. — *Mário dos Passos Machado Monteiro*, liquidatario.

Fallencia de Seraphim Soares da Silva

AVISO AOS CREDORES

Alves Irmão & Comp., liquidatarios da fallencia de Seraphim Soares da Silva, avisam aos interessados que se acham diaria mente a sua disposição, á rua Primeiro de Março n. 63, sala n. 11, sobreloja, das 13 ás 15 horas, e que todas as publicações sobre a mesma causa feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — *Alves Irmão & Comp.*

Apólices Mineiras

Faço publico que a partir de 10 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, serão pagos, nesta repartição, os juros das apólices mineiras, aqui avorçadas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores das letras A e E, ás segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas-feiras; M a P, ás quintas-feiras; Q a Z e casas commerciaes, ás sextas-feiras e aos bancos aos sabbados.

Recebedoria de Minas, 4 de julho de 1916. — O director, *João Libanio Gomes Teixeira*.

Leite Guimarães & Comp.

(Em liquidação)

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

Os liquidatarios com nunciação aos Srs. socios que se acham á sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o art. 46 do decreto n. 161, de 17 de janeiro de 1900, e que a assembleia geral ordinaria para prestações de contas da liquidação e para deliberar sobre os ultimos termos desta, terá lugar no dia 5 de agosto proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua dos Ourives n. 147, 1º andar, para a qual são convidados os Srs. socios.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1915.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria de Capital Federal de hoje foram amortizadas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 913, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio. — N. 16.913.

Inscrição n. 905, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio. — N. 37.905.

Inscrição n. 951, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio. — N. 6.951.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

31. Rua da Quitanda 51

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Atandegas teleatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizaçao das, por Leopoldo L. de Alencar.	1\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M).....	7\$000	Consolidação das Leis das Alfandegas	3\$000
Astronomia (Tratado d'), de E. Liais.....	5\$300	Projecto (Commissão Especial do Senado) 3º volume (M).....	2\$000	Caixa de Amortização (Regulamento da), Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.....	1\$000
Alistamento de electores da Republica (instrucções para o), Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904..	5\$00	Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos), Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893.....	5\$00
Agricultura (Cria o Ministerio da), Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906.....	5\$00	Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro	3\$000	Concessões de penas d'agua (Regulamento para as), Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1908.....	2\$60
Acção Penal (Amplia a), Lei n. 628, de 29 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899.....	3\$00	Codigo das Relações Exteriores (M).....	8\$000		
Automoveis (Tabellas para os preços dos),	2\$00	Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado.....	4\$000		
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..	5\$00	Chorographia da Provincia do Ceará.	1\$000		
Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'), Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915	5\$00	Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa.....	2\$000		
		Casamento Civil (Lei do), Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha.....	2\$000		
		Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do), Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897.....	1\$000		
		Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M).....	10\$000		
		Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.....	4\$000		
		Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto	3\$000		
		Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalizaçao dos impostos de), Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.....	2\$000		
		Cheques (Regulamento sobre emissão de), Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912.....	5\$00		
		Carros (Tabellas para os preços dos), réis	2\$00		
		Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das), Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911.	5\$00		
		Constituição da Republica.....	1\$000		
		Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.	2\$000		

B

Bolsa dos Corretores (Melhorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a), Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno.....

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000
 Trabalhos da Camara dos Deputados:
 Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000
 Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes.....	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislaçao sobre), por Caelano Junior (M).....	12\$000
Decretos do Governo Provisorio:	
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890.....	7\$200
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio:	
1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento,	1\$500
Decisões do Governo (Collecção de):	
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1830.....	3\$000
de 1831.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$500
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.058, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437, de 28 de dezembro de 1911..... 5\$00

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emun. Liais..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.830..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços do). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal..... 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.608, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industria e profissões (Regulamento). Reis. 1\$000

Instruções para o serviço das Collecções Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de A(f. Lamarline. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.260, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$500

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$500

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$000

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$500

de 1847..... 2\$000

de 1848..... 1\$300

de 1849..... 3\$100

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1853 — 2 volumes..... 4\$600

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$300

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — Additamentos..... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes.....	6\$000	Marinha Mercante e Navegação do Ca- botagem.	1\$000	Regulamento dos Clubs de Mercan- dorias.	\$500
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000	Modelo de Balanço.....	4\$500	Regulamento do sello.....	\$500
de 1892.....	12\$000	Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.901.	\$500	Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.....	\$200
de 1891 — 2 volumes.....	12\$000	Horatoria (Leis sobre). Decrs. ns. 2.862- 2.866 e 2.895.....	\$500	Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.057, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
de 1896.....	5\$500			Regulamento do Consumo. Decreto nu- mero 11.051.....	2\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000				
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000				
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000				
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000				
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000				
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000				
de 1911 — 4 volumes.....	42\$000				
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000				
Leis de orçamento:					
de 1889.....	\$500				
de 1892.....	\$500				
de 1893.....	\$500				
de 1895.....	\$500				
de 1897.....	1\$000				
de 1898.....	1\$200				
de 1903.....	1\$000				
de 1905.....	1\$000				
de 1906.....	1\$000				
de 1907.....	1\$500				
de 1908.....	1\$000				
de 1912.....	1\$300				
de 1913.....	2\$000				
de 1914.....	2\$000				
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000				
de 1916.....	2\$000				
Legislação Penal Comparada (O Brazil e a)	3\$000				
Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Faria, Filho do Souza e Castano Montenegro.....	10\$000				
Lições da Cosas, de N. A. Calkins, ver- são e adaptação pelo Dr. Ruy Bar- bosa.....	4\$000				
Letra do Cambio (Conferencia Internacio- nal de Haya).....	2\$000				
Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 janeiro de 1904.....	\$500				
Lei sobre direitos autorces, n. 496.....	\$500				
Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911.....	\$500				
Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.597.....	\$500				